



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2023

Nº 6326



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.080 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 7º e 15, §1º, da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, e na conformidade da Resolução 13, de 27 de agosto de 2015, do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - CETRAN-TO e Resoluções 732, de 10 de abril de 2018, e 901, de 9 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve

#### NOMEAR

para compor o Conselho Estadual de Trânsito do Tocantins - CETRAN-TO, para o biênio 2021/2023, em substituição aos membros nomeados no Ato nº 861 - NM, de 13 de julho de 2021, publicado na edição 5.885 do Diário Oficial do Estado, os seguintes representantes, a partir de 22 de março de 2023:

I - dos órgãos e entidades da esfera do Poder Executivo Estadual:

a) do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO:

Titular: ALISSON DOS SANTOS GAMA, em substituição a Sara Cristina Batista Garcia;

Suplente: Josianna Araújo Gomes, em substituição a Marcos Jair de Aguiar;

b) da Secretaria da Educação:

Titular: JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS, em substituição a Schierley Regia Costa Colino de Sousa;

Suplente: Flávia Rodrigues Mota de Almeida, em substituição a Jackson Fernandes Filgueiras;

II - dos órgãos e entidades executivos de trânsito municipais, integrantes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT:

a) do Órgão Executivo Municipal de Trânsito de Palmas:

Titular: MARCO AURÉLIO LUSTOSA, em substituição a Wilma Santana Damaceno;

Suplente: Celestino de Moraes Pessoa, em substituição a Edimar Sousa Santos;

b) do Órgão Executivo Municipal de Trânsito de Araguaína:

Titular: THAMILES RODRIGUES VASCONCELOS, em substituição a José Rérisson Macedo Gomes;

Suplente: Lucas Ramos Santos, em substituição a Thamiles Rodrigues Vasconcelos;

c) do Órgão Executivo Municipal de Trânsito de Gurupi:

Titular: COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO, em substituição a Jenilson Alves de Cirqueira;

Suplente: Nadna Gonzaga Cardoso, em substituição a Rafael Leal Bedas;

d) do Órgão Executivo Municipal de Trânsito de Porto Nacional:

Titular: FRANCISCO AIRES MANDUCA, em substituição a Thiago Valuá da Silva Araújo;

Suplente: Manoel Aires Manduca Neto, em substituição a Domingos José da Costa;

III - de entidades representativas da sociedade civil, ligadas à área de trânsito:

a) do Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins:

TITULAR: RONAN ALMEIDA SOUZA, em substituição a Marcio Giroto Vilela;

Suplente: Marcio Giroto Vilela, em substituição a Anderson George de Lima Casé;

b) do Sindicato de Peritos Oficiais do Estado do Tocantins:

Titular: ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO, em substituição a Anne Rose Hermanson Carvalho;

IV - profissional da saúde, com especialização em perícia de trânsito:

a) do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins:

Suplente: Nemésio Tomasella de Oliveira, em substituição a Murillo Faro Cifuentes;

b) do Conselho Regional de Psicologia do Estado do Tocantins:

Titular: EDGAR HENRIQUE HEIN TRAPP, em substituição a Tânia Maria Lago;

Suplente: Raimunda Gomes da Luz, em substituição a Edgar Henrique Hein Trapp;

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO                | 1  |
| CASA CIVIL                                      | 4  |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR                      | 5  |
| POLÍCIA MILITAR                                 | 5  |
| CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO                   | 6  |
| PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO                    | 7  |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                     | 7  |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA            | 23 |
| SECRETARIA DA CULTURA                           | 24 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                          | 24 |
| SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE             | 28 |
| SECRETARIA DA FAZENDA                           | 29 |
| SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS    | 33 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | 34 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO          | 36 |
| SECRETARIA DA SAÚDE                             | 37 |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA                 | 50 |
| SECRETARIA DO TURISMO                           | 58 |
| ADAPEC  | 59 |
| AGETO   | 61 |
| ATR   | 62 |
| ATS   | 62 |
| ATI   | 63 |
| TOCANTINS PARCERIAS                             | 63 |
| DETRAN  | 66 |
| IGEPREV   | 72 |
| NATURATINS                                      | 73 |
| ITERTINS  | 73 |
| UNITINS   | 79 |
| TRIBUNAL DE CONTAS                              | 80 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                      | 80 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES                        | 82 |

V - membro com nível superior e notório saber na área do meio ambiente:

Titular: JANETH ALVES BERNARDES PORTILHO, em substituição a André Cavalcante da Silva;  
Suplente: Denildon Domingos Carvalho, em substituição a Benjamin Frederico Anders.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.086 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ADRIANO PEREIRA ARAUJO, matrícula 11790164-1, Gestão Penal 1, FCPP-1, 1º de maio de 2023;
2. ANA PAULA CARVALHO ARAÚJO, matrícula 11793414-1, Gestão Penal 1, FCPP-1, 1º de maio de 2023;
3. EDMAR RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR, matrícula 11583223-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III, FCPP-4, 1º de maio de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.088 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

MARISA RODRIGUES SILVA, matrícula 804645-3, para o exercício da Função Comissionada de Secretaria da SSI - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 9 de maio de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

#### ATO Nº 1.089 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

CÍCERO ALEXANDRE DE LACERDA, matrícula 11596210-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Operador de Inteligência Penal - FCPP-3, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.090 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

POTIRADE SOUSALIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 8 de maio de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.091 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 9 de maio de 2023:

1. ALESSANDRO DAVID VIEIRA MARTINS, Gerente de Planejamento - DAI-1;
2. THIAGO VINICIUS FERREIRA VELOSO, Gerente de Arrecadação - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.092 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

MATHEUS ASAPH MOREIRA CUNHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.093 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

JUSCINEIDE PRISCILA TAVARES FURTADO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Contencioso Administrativo - DAI-1, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.094.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 1.012 - NM, de 3 de maio de 2023, publicado na edição 6.320 do Diário Oficial do Estado, que nomeia ROGÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.095 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

FRANCISCO JÚNIOR DE CARVALHO TAVARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.096 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

SAMARAH BEATRIZ LORENTINO AYRES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.097 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

LUANA SOARES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 12 de maio de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.098 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

CRISTYANE EVANGELISTA SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1, da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

## PORTARIA CCI Nº 879 - DISP, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ISRAEL ALVES NUNES, matrícula 11583940-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III, FCPP-4, 1º de maio de 2023;
2. LEONARDO CONCEIÇÃO CRUZ, matrícula 11579820-1, Gestão Penal 1, FCPP-1, 1º de maio de 2023;
3. MARIA LUIZA DE SOUSA COELHO, matrícula 11658126-1, Gestão Penal 1, FCPP-1, 1º de maio de 2023;
4. WELLINGTON BARROS SOUZA, matrícula 11580437-1, Gestão Penal 2, FCPP-2, 1º de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 883 - DISP, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 10 de maio de 2023:

1. ANDREZA SILVA AMORIM, matrícula 11159839-1, FCSP-3;
2. KELMA MARA ARAÚJO DE SOUSA, matrícula 1282158-1, FCSP-3;
3. LUCAS MATHEUS LEOPOLDO NEIRE, matrícula 1284932-1, FCSP-4;
4. LUZILENE DIAS PEREIRA, matrícula 355577-1, FCSP-3.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 884 - DISP, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

da Função Comissionada de Delegado-Chefe da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 1ª DAV - Palmas - FCSP-3 o servidor MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ, matrícula 993971-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 885 - DISP, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

da Função Comissionada de Transportes, Obras e Infraestrutura - FC-AGETO-5 a servidora ANA CLEIDE ROCHADA SILVA, matrícula 556844-1, lotada na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 15 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 886 - RVG, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

## REVOGAR,

a partir de 18 de abril de 2023, a Portaria CCI nº 1.826 - CSS, de 18 de novembro de 2022, publicada na edição 6.213 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Examinador Veicular ROBERTO BRITO DA SILVA, matrícula 11152745-1, cedido ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 887 - DISP, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Operador de Inteligência Penal - FCPP-3 o servidor MÁRCIO ANDRÉ SOUZA GOMES, matrícula 11163895-4, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 888 - EX, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

LAÍSLA FERREIRA MELGAÇO SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 9 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 889 - EX, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

ALESSANDRO DAVID VIEIRA MARTINS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Arrecadação - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 9 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 890 - EX, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

LETÍCYA HOLANDA DE ARAÚJO E SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 12 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 891 - EX, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

LUANA SOARES DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 12 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 892 - EX, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

LUIZA SOARES DA COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1, da Secretaria do Turismo, a partir de 12 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 003/2023  
PROCESSO Nº: 2022/10150/000005  
SIAFI Nº: 23000350  
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: WORKWEAR LTDA  
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 93.834,00 (noventa e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.4060.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 339030  
FONTE DE RECURSO: 759  
DETALHAMENTO DE FONTE: 0500  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023  
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Tatiana Martins (pela empresa WORKWEAR LTDA)

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 036/2023-DAL/PMTO.**

Designa servidores para exercerem as atribuições de fiscais de contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, pelo art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, a seguir relacionados, para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 15/2023, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO e a empresa S A DISTRIBUIDORA A CARDOSO COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.958.111/0001-73, tendo por objeto aquisição de água mineral, (Processo nº 2023/09039/035231).

| Posto/Graduação | Nome                      | Matrícula | Função            |
|-----------------|---------------------------|-----------|-------------------|
| 2º SGT QPPM     | Marinalva Viana Rodrigues | 963840    | Fiscal Titular    |
| 2º SGT QPPM     | Carlos Eduardo de Melo    | 122986    | Fiscal Substituto |

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 08 de maio de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO Nº 2019/09030/00059.

CONTRATO Nº 011/2019.

CONTRATADA: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS  
CNPJ nº 11.996.434/0001-00.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 011/2019 por mais 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 31.276,80 (trinta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.122. 1100. 2204, natureza da despesa 339039 e fonte de recurso 500.

DATA DA VIGÊNCIA: Início em 30/04/2023 até 30/04/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2023.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO e o Senhor Antônio Davi Gouveia Junior Presidente da Agência.

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA Nº 47/2023/GABSEC, DE 09/05/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

| Nº do Contrato:  | Nº do Processo:                                  | Empresa/CNPJ:                        | Objeto do Contrato:  |
|--|--|--------------------------------------|--|
| 09/2023  | 2023/09040/000031                                | I L COSTA<br>CNPJ 30.044.104/0001-69 | Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão 13 kg, para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado. |
| Fiscal:  | Suplente:  |                                      |  |
| Stefane Cristhine Cardoso Reis<br>Nº Funcional: 11516810-2 | Adrielle Pessoa Motta<br>Nº Funcional: 1147960-7 |                                      |  |

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

XI. comunicar a Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/09060/0002158

Contrato nº: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 19/2022

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: CS BRASIL FROTAS S.A.

CNPJ: 27.595.780/0001-16

Objeto do Contrato: Referente prestação de serviço com locação de veículo.

Valor do Contrato: R\$ 42.948,96 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666

Data da Assinatura: 05/05/2023

Vigência: 06/05/2023 A 06/05/2024

Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR e PAULO ROBERTO TEIXEIRA (Representantes legais da CS Brasil Frotas S.A.)

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 522/2023/GASEC, DE 2 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro Geral - CGEFG publicou equivocadamente a aptidão funcional do servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica à servidora pública ELIZANGELA PEREIRA MOREIRA, Número Funcional 918663/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.111-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a:

I - Portaria nº 364/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

II - Portaria nº 366/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais a servidora pública ELIZANGELA PEREIRA MOREIRA, Número Funcional 918663/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.181-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes nas Tabelas VII, do Anexo VI e na tabela II do anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementada em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR | TRANSPOSIÇÃO/ REPOSIÇÃO NA TABELA | PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição) |
|--------------------|-----------------------------|-----------------------------------|--------------------------|--------------------------------------|---|
| VERTICAL           | VI                          | VII-K                             | VIII-K                   | 01/03/2016                           | 01/03/2016  |
| HORIZONTAL         | VIII-K                      | -                                 | VIII-L                   | 01/03/2018                           | 01/03/2018  |
| VERTICAL           | VIII-L                      | -                                 | IX-L                     | 01/03/2020                           | 01/03/2020  |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 523/2023/GASEC, DE 2 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669/2012, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública HELIANE LOPES GOMES, Número Funcional 888970/1, Analista Técnico - Jurídico, CPF nº XXX.XXX.551-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR | PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| VERTICAL           | X-K                         | XI-K                     | 01/03/2020                           | 01/03/2020                |

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 547/2023/GASEC, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

THAYNNA SOARES DOS SANTOS, Assistente Administrativo, número funcional 1282026/1, CPF: XXX.XXX.561-39, oriunda do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 8 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 548/2023/GASEC, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público WISTON GOMES DIAS, Número Funcional 912296/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.511-72, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR | PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição) |
|--------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------------------------|---|
| VERTICAL           | VIII-L                      | IX-L                     | 01/07/2020                           | 01/08/2020  |

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 550/2023/GASEC, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social,

EDVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Operador de Microcomputador, número funcional 579420/2, CPF: XXX.XXX.431-15, oriundo da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 5 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração.

#### PORTARIA Nº 578/2023/GASEC, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004642-71.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 02/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público JURACI NUNES CARVALHO, Número Funcional 718182/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.501-10, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

| TIPO DE PROGRESSÃO | CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| VERTICAL           | PADRÃO III              | 07/04/2021                          | 01/05/2021                |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 543/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/050732, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                               | FUNÇÃO                                  | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|------------------------------------|---|-------------------|------------|
| 001 | 11857986/1   | XXX.XXX.433-23 | AMANDA MARIA MIRANDA MILHOMENS     | PSICÓLOGO                               | 2023/23000/002007 | 04/04/2023 |
| 002 | 979639/13    | XXX.XXX.801-06 | IVANETE ARAÚJO FERREIRA            | AUXILIAR I                              | 2023/23000/002010 | 04/04/2023 |
| 003 | 11479841/5   | XXX.XXX.661-13 | JARDEL ALVES DA SILVA              | AUXILIAR I                              | 2023/23000/002012 | 12/04/2023 |
| 004 | 11135751/6   | XXX.XXX.431-63 | PATRICIA COSTA VICENTE EVANGELISTA | PROFESSOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES | 2023/23000/002014 | 14/04/2023 |
| 005 | 11674920/3   | XXX.XXX.911-98 | ROSICLEIA LEITE DIAS               | AUXILIAR I                              | 2023/23000/002016 | 17/04/2023 |
| 006 | 11859296/1   | XXX.XXX.631-69 | VANDERLEIA CARLOS SOARES           | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA            | 2023/23000/002017 | 12/04/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 544/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/043469, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME               | FUNÇÃO       | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|--------------------|--------------|-------------------|------------|
| 001 | 11733365/2   | XXX.XXX.431-74 | ALEX BRITO CARDOSO | ANALISTA III | 2023/23000/002060 | 26/04/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 545/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 421/2023/SEAGRO/GASEC/DIAF/GGP, de 25 de abril de 2023, SGD nº 2023/33009/004829, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                           | FUNÇÃO                      | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------------|------------|
| 001 | 1269917/4    | XXX.XXX.911-34 | LINCOLN JUNIOR DE MORAIS FILHO | ASSISTENTE ESPECIALIZADO II | 2023/23000/002001 | 01/04/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 546/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/048994, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME              | FUNÇÃO                | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|-------------------|-----------------------|-------------------|------------|
| 001 | 11753625/3   | XXX.XXX.650-49 | ROSEMARI DA ROCHA | PROFESSOR AUXILIAR II | 2023/23000/002065 | 17/04/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 547/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/099449, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                                | FUNÇÃO            | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|-------------------------------------|-------------------|-------------------|------------|
| 001 | 11708590/2   | XXX.XXX.381-41 | NAYARA VIRGINIA FERREIRA DOS SANTOS | ANALISTA EM SAÚDE | 2023/23000/002073 | 21/04/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 549/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO - 2658/2023/SES/GASEC, de 19 de abril de 2023, SGD nº 2023/30559/097170, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                          | FUNÇÃO | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|-------------------------------|--------|-------------------|------------|
| 001 | 11645369/3   | XXX.XXX.688-17 | MARIA ALEJANDRA RIVERO GARCIA | MÉDICO | 2023/23000/002067 | 01/03/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 550/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/091111, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                         | FUNÇÃO | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|------------------------------|--------|-------------------|------------|
| 001 | 11734299/1   | XXX.XXX.461-75 | MARCOS CARDOSO VIEIRA BORGES | MÉDICO | 2023/23000/001989 | 01/03/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 551/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/049012, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                | FUNÇÃO         | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|---------------------|----------------|-------------------|------------|
| 001 | 11764104/1   | XXX.XXX.971-00 | LILIA MARTINS COSTA | ASSISTENTE III | 2023/23000/002003 | 17/04/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 552/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 810/SECIJU/2023, de 27 de abril de 2023, SGD nº 2023/17019/019515, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                        | FUNÇÃO         | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|-----------------------------|----------------|-------------------|------------|
| 001 | 11760702/2   | XXX.XXX.021-88 | LAYANNE ANDRADE DE CARVALHO | ASSISTENTE III | 2023/23000/002078 | 16/12/2022 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 553/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/097145, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                | FUNÇÃO | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|---------------------|--------|-------------------|------------|
| 001 | 11720115/2   | XXX.XXX.651-99 | JULIANA DIAS BORGES | MÉDICO | 2023/23000/002025 | 27/02/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 554/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/104947, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                  | FUNÇÃO                | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|------------|
| 001 | 11847360/1   | XXX.XXX.931-70 | IASMIN SOUZA DE FRAGA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 2023/23000/002069 | 01/01/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 555/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/096078, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                | FUNÇÃO                          | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|---------------------|---------------------------------|-------------------|------------|
| 001 | 11719400/4   | XXX.XXX.981-62 | HELENA GOMES LEITAO | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I | 2023/23000/002028 | 27/02/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 556/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/049170, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME  | FUNÇÃO         | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|---|----------------|-------------------|------------|
| 001 | 11852275/1   | XXX.XXX.221-96 | GRACINDA DE FATIMA MORAIS DE CARVALHO BRITO | ASSISTENTE III | 2023/23000/002033 | 17/04/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 557/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no MEMO/SECAD/ Nº 65/2023/GEGEP, de 27 de abril de 2023, SGD nº 2023/23009/042162, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                            | FUNÇÃO                      | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|---------------------------------|-----------------------------|-------------------|------------|
| 001 | 11793210/1   | XXX.XXX.631-23 | GARDENE LOURRANY DA SILVA ALVES | ASSISTENTE ESPECIALIZADO II | 2023/23000/002044 | 25/04/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 558/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº Ofício nº 1081/2023/GABSEC/SEDUC, 18 de abril de 2023, SGD nº 2023/27009/048756, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                         | FUNÇÃO                 | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|------------------------------|------------------------|-------------------|------------|
| 001 | 11685034/3   | XXX.XXX.351-44 | EMERSON LUCAS MACHADO BORGES | ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO | 2023/23000/002030 | 13/04/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 559/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/042162, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Administração, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                          | FUNÇÃO                     | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|-------------------------------|----------------------------|-------------------|------------|
| 001 | 11740337/2   | XXX.XXX.221-26 | DYOVANA BRENDA TELES DE SOUSA | ASSISTENTE ESPECIALIZADO I | 2023/23000/002038 | 02/05/2023 |
| 002 | 399386/11    | XXX.XXX.131-15 | JANUARIO SOUSA LIMA NETO      | ANALISTA I                 | 2023/23000/002039 | 02/05/2023 |
| 003 | 11844701/1   | XXX.XXX.911-18 | MARCELO DA SILVA LISBOA       | ASSISTENTE IV              | 2023/23000/002040 | 02/05/2023 |
| 004 | 278297/4     | XXX.XXX.591-00 | MARIA EUNICE COSTA RODRIGUES  | ANALISTA I                 | 2023/23000/002041 | 19/04/2023 |
| 005 | 11802839/1   | XXX.XXX.389-91 | RAPHAEL VICARI SGUAREZI       | ANALISTA I                 | 2023/23000/002042 | 02/05/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 560/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/049433, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                          | FUNÇÃO                       | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|-------------------------------|------------------------------|-------------------|------------|
| 001 | 11682739/1   | XXX.XXX.766-89 | BRUNA FERREIRA DA SILVA MARIM | PSICÓLOGO                    | 2023/23000/002031 | 01/04/2023 |
| 002 | 491308/3     | XXX.XXX.381-34 | LEIDE ALVES DA SILVA          | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2023/23000/002032 | 04/04/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 561/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº Ofício nº 1198/2023/GABSEC/SEDUC 27 de abril de 2023. SGD nº SGD 2023/27009/052747, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                   | FUNÇÃO         | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|------------------------|----------------|-------------------|------------|
| 001 | 11792299/2   | XXX.XXX.561-07 | AXIEL DE SOUSA PIRES   | ASSISTENTE III | 2023/23000/002049 | 27/04/2023 |
| 002 | 11791918/2   | XXX.XXX.831-99 | ELIENE LEITE DE AQUINO | AUXILIAR I     | 2023/23000/002059 | 27/04/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 562/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO - 2945/2023/SES/GASEC, de 27 de abril de 2023, SGD nº 2023/30559/106008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                   | FUNÇÃO                          | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|------------------------|---------------------------------|-------------------|------------|
| 001 | 11843225/1   | XXX.XXX.181-68 | ANTONIO PINHEIRO GOMES | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I | 2023/23000/002081 | 21/01/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 563/2023/GASEC/SECAD, DE 5 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/43433, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                     | FUNÇÃO         | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|--------------------------|----------------|-------------------|------------|
| 001 | 11844442/1   | XXX.XXX.191-04 | AMANDA RODRIGUES TAVARES | ASSISTENTE III | 2023/23000/002058 | 02/05/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 564/2023/GASEC/SECAD, DE 5 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1183/2023/GABSEC/SEDUC, de 26 de abril de 2023, SGD nº 2023/27009/052087, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                            | FUNÇÃO                | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|---------------------------------|-----------------------|-------------------|------------|
| 001 | 11843543/1   | XXX.XXX.871-90 | ADAO CEZARIO DE TORRES          | AUXILIAR I            | 2023/23000/002075 | 25/04/2023 |
| 002 | 670379/4     | XXX.XXX.851-20 | WALDEIR SANTOS DE SOUSA         | AUXILIAR I            | 2023/23000/002076 | 25/04/2023 |
| 003 | 11683104/3   | XXX.XXX.931-80 | WILTON DE SOUSA CASTILHO JUNIOR | PROFESSOR AUXILIAR II | 2023/23000/002077 | 10/04/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 565/2023/GASEC/SECAD, DE 5 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/052751, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                     | FUNÇÃO                       | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|--------------------------|------------------------------|-------------------|------------|
| 001 | 11860570/1   | XXX.XXX.262-88 | BRUNO AQUINO RODRIGUES   | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2023/23000/002061 | 25/04/2023 |
| 002 | 11517670/2   | XXX.XXX.911-91 | IARA DE OLIVEIRA ALMEIDA | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2023/23000/002062 | 11/04/2023 |
| 003 | 1086693/7    | XXX.XXX.611-04 | VANDA PEREIRA DA SILVA   | AUXILIAR I                   | 2023/23000/002063 | 26/04/2023 |
| 004 | 11858630/1   | XXX.XXX.469-46 | TAIS DA SILVA QUENOR     | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2023/23000/002064 | 21/04/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 566/2023/GASEC/SECAD, DE 5 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/051161, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                        | FUNÇÃO                       | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|-----------------------------|------------------------------|-------------------|------------|
| 001 | 11792310/1   | XXX.XXX.571-07 | ANNA JULIA DE MORAES CAMPOS | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2023/23000/002071 | 20/03/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1183/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000387  
INTERESSADO(A): REGINA CELIA BOTELHO RODRIGUES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 601345/2  
CPF: XXX.XXX.523-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de fevereiro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1184/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000491  
INTERESSADO(A): VALDETE SILVA GUIMARÃES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 634697/2  
CPF: XXX.XXX.221-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de novembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1185/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/004618  
INTERESSADO(A): NAILDE PEREIRA DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 640132/3  
CPF: XXX.XXX.321-53  
ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Nailde Pereira da Silva, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e com base no Parecer Jurídico "SPA" nº 191/2023, 14 de março de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE" nº 318, de 21 de março de 2023, da Procuradoria-Geral do Estado, às fls. 58/63, acolhido pelo Despacho nº 1.445, de 30 de março de 2023, do Gabinete do Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 64, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1186/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000390  
INTERESSADO(A): MARIA DE FÁTIMA ALVES DE MORAIS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 770672/5  
CPF: XXX.XXX.301-82  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de julho de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1188/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/004978  
INTERESSADO(A): MARIA VERÔNICA DE MEDEIROS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auditor Fiscal de Receita Estadual  
NÚMERO FUNCIONAL: 550714/1  
CPF: XXX.XXX.511-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, no período de 03.11.22 a 09.04.2023, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1189/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000308  
INTERESSADO(A): ELOIZA HELENA ABRÃO MARTINS DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Enfermeiro  
NÚMERO FUNCIONAL: 443960/2  
CPF: XXX.XXX.906-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, no período de 14.09.2022 a 09.04.2023, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1192/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000555  
INTERESSADO(A): ERILZA NOGUEIRA DE CARVALHO BARROS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
NÚMERO FUNCIONAL: 856074/4  
CPF: XXX.XXX.691-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, no período de 11.09.2022 a 09.04.2023, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1193/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/005178  
INTERESSADO(A): DIVA NUNES REZENDES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 497931/3  
CPF: XXX.XXX.891-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, no período de 12.04.2020 a 09.04.2023, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 36/37.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1194/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000501  
INTERESSADO(A): DIVA CARDOSO DE ALMEIDA TAVARES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 429007/1  
CPF: XXX.XXX.901-82  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, no período de 12.11.2022 a 09.04.2023, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1195/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000675  
INTERESSADO(A): MARIA GILMA FERNANDES LIMA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 593646/2  
CPF: XXX.XXX.901-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, no período de 17.09.2021 a 09.04.2023, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 21/22.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1203/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/005079  
INTERESSADO(A): NIVAIR CAMARGO GOMES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 302810/5  
CPF: XXX.XXX.802-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de julho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1204/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000464  
INTERESSADO(A): JOSIRENE BARBOSA DA MOTA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 578645/1  
CPF: XXX.XXX.831-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de janeiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1205/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000264  
INTERESSADO(A): LUCIMAR PEREIRA MONTEIRO ALVES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 721612/1  
CPF: XXX.XXX.001-78  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, no período de 11.08.2022 a 09.04.2023, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1206/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000383  
INTERESSADO(A): WILCELIA COSTA FERREIRA SANTOS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Papiloscopista  
NÚMERO FUNCIONAL: 951101/5  
CPF: XXX.XXX.881-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, no período de 08.12.2022 a 09.04.2023, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1207/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/00633  
INTERESSADO(A): FIDELIS LOPES DA CONCEIÇÃO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 222875/3  
CPF: XXX.XXX.471-68  
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, no período de 28.11.2022 a 09.04.2023, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1208/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000272  
INTERESSADO(A): MARINETE DUARTE DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 610711/3  
CPF: XXX.XXX.803-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, no período de 26.09.2022 a 09.04.2023, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1209/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000457  
INTERESSADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 961118/1  
CPF: XXX.XXX.001-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, no período de 19.08.2018 a 09.04.2023, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1210/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000401  
INTERESSADO(A): MARIA MIRCE GOMES DE SOUSA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 661731/2  
CPF: XXX.XXX.781-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, no período de 19.06.2020 a 09.04.2023, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1227/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000350  
INTERESSADO(A): NILDETE DE SOUZA MONTEIRO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 328057/1  
CPF: XXX.XXX.323-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de dezembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1228/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000314  
INTERESSADO(A): MEIRIVONE CARVALHO ALVES SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 683519/3  
CPF: XXX.XXX.761-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de agosto de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1229/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000358  
INTERESSADO(A): ELIZETE GOMES SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 702952/1  
CPF: XXX.XXX.731-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de maio de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1230/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000234  
INTERESSADO(A): CORACI PEREIRA DA FONSECA SOARES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 568160/2  
CPF: XXX.XXX.321-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de fevereiro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1231/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/005060  
INTERESSADO(A): CLEONICE DE FÁTIMA DA SILVA CHAGAS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 588640/1  
CPF: XXX.XXX.501-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de junho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de março de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1232/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/005217  
INTERESSADO(A): VERA MIRTE DO NASCIMENTO SOUZA BATISTA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 473252/1  
CPF: XXX.XXX.891-34  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 02.07.2021 a 09.04.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1233/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000199  
INTERESSADO(A): SIMONE DO VALE REIS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Cirurgião Dentista  
NÚMERO FUNCIONAL: 478845/1  
CPF: XXX.XXX.091-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 15.07.2022 a 09.04.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1234/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000268  
INTERESSADO(A): MARIA DO SOCORRO MEDEIROS BARBOSA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico  
NÚMERO FUNCIONAL: 681584/1  
CPF: XXX.XXX.314-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 26.12.2022 a 09.04.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1235/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000266  
INTERESSADO(A): MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LOPES ARAÚJO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
NÚMERO FUNCIONAL: 640016/3  
CPF: XXX.XXX.141-00  
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 09.01.2023 a 09.04.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 35/36.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1236/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000369  
INTERESSADO(A): ALINE RODRIGUES LINO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 661184/2  
CPF: XXX.XXX.851-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 05.05.2022 a 09.04.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1237/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/005105  
INTERESSADO(A): DÉLIO FERNANDES RODRIGUES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Médico  
NÚMERO FUNCIONAL: 364165/3  
CPF: XXX.XXX.531-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 04.11.2022 a 09.04.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1238/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000360  
INTERESSADO(A): DINALVA GOMES DE SÁ  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 542584/1  
CPF: XXX.XXX.771-33  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 26.12.2022 a 09.04.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1239/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/005153  
INTERESSADO(A): ILMAVÉ PEREIRA VIEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 208880/3  
CPF: XXX.XXX.198-63  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 03.10.2022 a 09.04.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1240/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000399  
INTERESSADO(A): JOANA D'ARC BARROS COELHO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 482484/2  
CPF: XXX.XXX.101-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 26.01.2023 a 09.04.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1241/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000071  
INTERESSADO(A): JOSIAS FREIRE DE MIRANDA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Extencionista Rural  
NÚMERO FUNCIONAL: 363434/3  
CPF: XXX.XXX.961-68  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 27.09.2022 a 09.04.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1242/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/005233  
INTERESSADO(A): KÁTIA MARIA TEIXEIRA TAVARES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 808997/2  
CPF: XXX.XXX.991-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 05.08.2021 a 09.04.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1243/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000197  
INTERESSADO(A): LOUIZA FÁTIMA DA SILVA CAMPOS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 332218/1  
CPF: XXX.XXX.651-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.12.2022 a 09.04.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1244/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/005150  
INTERESSADO(A): MARIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 616415/4  
CPF: XXX.XXX.181-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de julho de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1267/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/004858  
INTERESSADO(A): MARIA HELENITA PEREIRA PASSARINHO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 567064/2  
CPF: XXX.XXX.571-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de novembro de 2017 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 60/61.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1268/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000462  
INTERESSADO(A): TEREZA DE JESUS DE SOUZA LEITE  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 217697/1  
CPF: XXX.XXX.562-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de dezembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1269/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000477  
INTERESSADO(A): MARLENE GUIDA COUTINHO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 547533/2  
CPF: XXX.XXX.401-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de maio de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 50/51.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1270/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000381  
INTERESSADO(A): MARIA MADALENA PEREIRA DE SOUZA VIANA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 724224/1  
CPF: XXX.XXX.691-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de julho de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 80/81.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1271/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/005170  
INTERESSADO(A): LUCILIA PEREIRA DOS SANTOS FREITAS DO CARMO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 1184490/1  
CPF: XXX.XXX.191-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de novembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1274/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000372  
INTERESSADO(A): IVA PATRÍCIA PEREIRA REMÍGIO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 865543/3  
CPF: XXX.XXX.904-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 07 de dezembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1280/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000010  
INTERESSADO(A): MARIA FRANCINETE SOARES CONCEIÇÃO DE SOUZA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 995384/3  
CPF: XXX.XXX.331-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de janeiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 38/39.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1281/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000539  
INTERESSADO(A): LUCIENE DAS DORES PIMENTA QUEIROZ  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 773429/1  
CPF: XXX.XXX.821-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 31 de outubro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1282/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/004416  
INTERESSADO(A): LUDOVICO MARANHÃO MONTEIRO FILHO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Agente de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 419270/3  
CPF: XXX.XXX.631-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de setembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 39/40.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1283/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000348  
INTERESSADO(A): MARIA DAS GRAÇAS CAMELO MADEIRO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 310820/1  
CPF: XXX.XXX.603-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de setembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1284/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000007  
INTERESSADO(A): EVA GONÇALVES REGO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 477798/3  
CPF: XXX.XXX.881-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 14 de fevereiro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 82/83.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1285/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000013  
INTERESSADO(A): VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 738053/1  
CPF: XXX.XXX.301-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de dezembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 67/68.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1286/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000109  
INTERESSADO(A): JOEL DE SOUSA TEIXEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 518739/2  
CPF: XXX.XXX.861-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de dezembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1287/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000209  
INTERESSADO(A): MARJA NOLÉTO PERNA JORDÃO DE SOUZA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Social  
NÚMERO FUNCIONAL: 531343/2  
CPF: XXX.XXX.151-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de janeiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de abril de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378  
CONTRATO Nº: 162/2023  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23000552  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: AME ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO DO TOCANTINS S/S LTDA  
CPF/CNPJ: 33.503.746/0001-77  
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.  
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.  
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870  
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322  
Natureza de Despesa: 33.90.39  
Fonte Detalhada: 759/0242/888888  
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023  
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Leticia do Vale Reis - Representante legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378  
 CONTRATO Nº: 163/2023  
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 23000553  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADO: DERMAKURA LTDA  
 CPF/CNPJ: 28.503.250/0001-63  
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.  
 VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.  
 MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870  
 Programa de trabalho: 10.302.1172.4322  
 Natureza de Despesa: 33.90.39  
 Fonte Detalhada: 759/0242/888888  
 DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Larissa Nakashima Violato - Representante legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378  
 CONTRATO Nº: 164/2023  
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 23000554  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADO: ORTOPROTS - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI  
 CPF/CNPJ: 33.378.208/0001-06  
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.  
 VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.  
 MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870  
 Programa de trabalho: 10.302.1172.4322  
 Natureza de Despesa: 33.90.39  
 Fonte Detalhada: 759/0242/888888  
 DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e João Protasio Netto - Representante legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378  
 CONTRATO Nº: 165/2023  
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 23000555  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADO: SPINIMED ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA  
 CPF/CNPJ: 29.879.930/0001-49  
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.  
 VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.  
 MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870  
 Programa de trabalho: 10.302.1172.4322  
 Natureza de Despesa: 33.90.39  
 Fonte Detalhada: 759/0242/888888  
 DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Antônio Sergio Castelo Branco Guimarães - Representante legal da Contratada.

**JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO****EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR                     | CARGO            | TIPO DE LICENÇA                  | PERÍODO                 |
|----|-----------|------------------------------|------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 1  | 1215469/8 | CELMO MOREIRA DE SOUZA       | Assistente I     | Licença para Tratamento de Saúde | 07/04/2023 a 06/05/2023 |
| 2  | 656309/6  | SERVIO TULIO BRITO DAS NEVES | Engenheiro Civil | Licença para Tratamento de Saúde | 07/04/2023 a 06/05/2023 |

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

| Nº | MATRÍCULA  | SERVIDOR                | CARGO                       | TIPO DE LICENÇA                               | PERÍODO                 |
|----|------------|-------------------------|-----------------------------|---|-------------------------|
| 1  | 11180870/1 | DANIEL VELEDA DA SILVA  | Fiscal de Trânsito          | Licença para Tratamento de Saúde              | 29/03/2023 a 13/04/2023 |
| 2  | 11180889/1 | DANYELLE EMYE TAKAHASHI | Assistente Administrativo   | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família | 09/04/2023 a 28/05/2023 |
| 3  | 352175/2   | EDIMAR FERREIRA PARENTE | Operador de Microcomputador | Licença para Tratamento de Saúde              | 21/04/2023 a 20/05/2023 |

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

| Nº | MATRÍCULA  | SERVIDOR                   | CARGO               | TIPO DE LICENÇA                                | PERÍODO                 |
|----|------------|----------------------------|---------------------|--|-------------------------|
| 1  | 11190540/1 | JOSE MARIA DE ARAUJO FILHO | Extensionista Rural | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 13/04/2023 a 22/05/2023 |

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

| Nº | MATRÍCULA  | SERVIDOR                      | CARGO                   | TIPO DE LICENÇA                                | PERÍODO                 |
|----|------------|-------------------------------|-------------------------|--|-------------------------|
| 1  | 861720/1   | LUZANETE DA SILVA             | Auxiliar Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 21/04/2023 a 20/05/2023 |
| 1  | 82184/1    | MICHELLE SANTOS FEITOSA SILVA | Fiscal Ambiental        | Licença Maternidade                            | 31/03/2023 a 26/09/2023 |
| 2  | 11689161/3 | ROZILEIDE CARVALHO RODRIGUES  | Auxiliar III            | Licença para Tratamento de Saúde               | 14/04/2023 a 28/04/2023 |

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

| Nº | MATRÍCULA  | SERVIDOR                           | CARGO       | TIPO DE LICENÇA            | PERÍODO                 |
|----|------------|------------------------------------|-------------|----------------------------|-------------------------|
| 1  | 11599839/4 | ELIZETE FERREIRA DE SANTANA GALVAO | Analista II | Licença Maternidade - INSS | 28/02/2023 a 26/08/2023 |

## ÓRGÃO: Secretaria da Educação

| Nº | MATRÍCULA  | SERVIDOR                                 | CARGO                        | TIPO DE LICENÇA   | PERÍODO                 |
|----|------------|--|------------------------------|---|-------------------------|
| 1  | 827530/4   | ABDIANA RIBEIRO DE MACEDO CIRQUEIRA      | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde                            | 17/04/2023 a 16/05/2023 |
| 2  | 1000519/2  | ALZIRENE DE SOUSA VIEIRA                 | Professor da Educação Básica | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família               | 11/04/2023 a 24/04/2023 |
| 3  | 669810/3   | AMELIA RODRIGUES DOS SANTOS ALCANTARA    | Professor Normalista         | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)              | 12/04/2023 a 10/07/2023 |
| 4  | 1221558/1  | ANDIARA ALENCAR SILVA CRUZ               | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde                            | 18/04/2023 a 02/05/2023 |
| 5  | 11830816/1 | ANDREZA DE SOUZA SILVA                   | Assistente em Educação       | Licença para Tratamento de Saúde                            | 13/03/2023 a 27/03/2023 |
| 6  | 390334/4   | CELIA RAQUEL DE OLIVEIRA                 | Professor da Educação Básica | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família               | 28/03/2023 a 06/04/2023 |
| 7  | 769396/6   | CLAUDINEZ DOS SANTOS REIS AIRES          | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde                            | 24/04/2023 a 23/05/2023 |
| 8  | 1075608/5  | CREUZA PRUMKROI KRAHO                    | Professor Normalista         | Licença para Tratamento de Saúde                            | 03/04/2023 a 02/05/2023 |
| 9  | 11648090/4 | DARLENE DE CARVALHO SILVA                | Professor da Educação Básica | Licença Maternidade - INSS                                  | 23/03/2023 a 18/09/2023 |
| 10 | 583537/2   | EDIMAR RODRIGUES DA SILVA                | Professor Normalista         | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)              | 22/04/2023 a 20/07/2023 |
| 11 | 11789409/1 | EMANUELE FELIZARDO DA SILVA BARBOZA      | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde                            | 11/04/2023 a 15/04/2023 |
| 12 | 268206/3   | ERONIDES SALES DA SILVA                  | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)              | 22/04/2023 a 21/05/2023 |
| 13 | 931382/1   | EUDA MIRANDA PINTO                       | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)              | 20/04/2023 a 19/05/2023 |
| 14 | 898184/2   | ISMENI LIMA DE MOURA FELICIANO           | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)              | 20/04/2023 a 19/05/2023 |
| 15 | 11488948/6 | JOSE LUIZ DA SILVA NUNES                 | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde                            | 11/04/2023 a 25/04/2023 |
| 16 | 681110/2   | JOSIANY CASTRO DOS SANTOS SOUSA          | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde                            | 13/04/2023 a 02/05/2023 |
| 17 | 1183063/1  | KARLA ROBERTA SANTOS LIMA                | Analista em Educação         | Licença para Tratamento de Saúde                            | 17/04/2023 a 01/05/2023 |
| 18 | 11175591/6 | LENILMA FERREIRA DIAS PIMENTEL           | Auxiliar I                   | Licença para Tratamento de Saúde                            | 09/04/2023 a 23/04/2023 |
| 19 | 915510/5   | LUCINEA CARNEIRO CARDOSO                 | Professor Normalista         | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)              | 19/04/2023 a 17/07/2023 |
| 20 | 766620/7   | MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO           | Auxiliar I                   | Licença para Tratamento de Saúde                            | 12/04/2023 a 28/04/2023 |
| 21 | 661469/3   | MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DIAS PEREIRA    | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)              | 18/04/2023 a 17/05/2023 |
| 22 | 11785195/1 | MARIA DE JESUS DIAS RIBEIRO AQUINO       | Assistente II                | Licença para Tratamento de Saúde                            | 11/04/2023 a 25/04/2023 |
| 23 | 11190795/1 | MARIA DE JESUS PEREIRA AGUIAR            | Assistente Administrativo    | Licença para Tratamento de Saúde                            | 14/04/2023 a 28/05/2023 |
| 24 | 537461/3   | MARIA ELENY QUEIROZ RODRIGUES DO ROSARIO | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde                            | 18/04/2023 a 17/05/2023 |
| 25 | 930456/2   | MARIA MADALENA DE PAULA AIRES            | Professor da Educação Básica | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação) | 19/04/2023 a 18/05/2023 |
| 26 | 149783/1   | MARLENE BELUZZI DE OLIVEIRA              | Professor Normalista         | Licença para Tratamento de Saúde                            | 28/04/2023 a 26/06/2023 |
| 27 | 11741279/2 | MATEUS ALVES DE SOUSA                    | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde                            | 11/04/2023 a 15/04/2023 |
| 28 | 917567/3   | NEILINA SOUSA DO NASCIMENTO              | Professor Normalista         | Licença para Tratamento de Saúde                            | 14/04/2023 a 13/05/2023 |
| 29 | 100575/3   | PRISCILA SILVA DE MORAES RODRIGUES       | Auxiliar I                   | Licença para Tratamento de Saúde                            | 28/03/2023 a 29/03/2023 |
| 30 | 572140/3   | REJANE MARIA NOBRE BRITO                 | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde                            | 10/04/2023 a 08/06/2023 |
| 31 | 716331/3   | RITA DE CÁSSIA VIANA GOMES DOS SANTOS    | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)              | 01/05/2023 a 30/05/2023 |
| 32 | 461055/2   | SILVIA MARIA RIBEIRO                     | Professor da Educação Básica | Licença Médica Especial                                     | 28/04/2023 a            |
| 33 | 461055/2   | SILVIA MARIA RIBEIRO                     | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde                            | 15/03/2023 a 27/04/2023 |
| 34 | 571201/1   | SIMONE CORREA DE SOUSA                   | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde                            | 17/04/2023 a 06/05/2023 |
| 35 | 11834641/1 | SIMONE GOMES RIBEIRO CORREIA             | Assistente Social            | Licença para Tratamento de Saúde                            | 19/04/2023 a 03/05/2023 |
| 36 | 331998/4   | WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA          | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde                            | 10/04/2023 a 29/04/2023 |
| 37 | 11800593/1 | WANESSA CRISTIANE DE SOUZA FERREIRA      | Professor da Educação Básica | Licença Maternidade - INSS                                  | 08/03/2023 a 03/09/2023 |
| 38 | 11800593/1 | WANESSA CRISTIANE DE SOUZA FERREIRA      | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde                            | 02/03/2023 a 07/03/2023 |

## ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

| Nº | MATRÍCULA  | SERVIDOR                     | CARGO                           | TIPO DE LICENÇA                  | PERÍODO                 |
|----|------------|------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 1  | 906030/1   | AIEDINA PEREIRA CAMPOS       | Enfermeiro                      | Licença para Tratamento de Saúde | 30/03/2023 a 28/05/2023 |
| 2  | 1077880/2  | ALCIR SEBASTIAO DE OLIVEIRA  | Assistente de Serviços de Saúde | Licença para Tratamento de Saúde | 21/04/2023 a 20/05/2023 |
| 3  | 11773634/1 | CLARICY RODRIGUES DE MOURA   | Auxiliar em Serviços de Saúde I | Licença para Tratamento de Saúde | 13/04/2023 a 27/04/2023 |
| 4  | 11550430/5 | DEISE MELQUIADES FERREIRA    | Auxiliar em Serviços de Saúde I | Licença Maternidade - INSS       | 16/03/2023 a 11/09/2023 |
| 5  | 11842997/1 | DIAPUNIRIA DE CARVALHO SOUZA | Assistente III                  | Licença para Tratamento de Saúde | 14/04/2023 a 18/04/2023 |

|    |            |   |                                 |  |                         |
|----|------------|---|---------------------------------|--|-------------------------|
| 6  | 1202030/7  | ELAIZY DIAS RODRIGUES                   | Enfermeiro                      | Aguardando Auxílio Doença - INSS               | 18/04/2023 a 02/05/2023 |
| 7  | 618813/1   | ELIANE ARAUJO MORAES                    | Assistente Social               | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 19/04/2023 a 17/06/2023 |
| 8  | 1139738/1  | ELISA CAROLINE RIBEIRO                  | Enfermeiro                      | Licença para Tratamento de Saúde               | 22/04/2023 a 05/06/2023 |
| 9  | 11691557/2 | ELMA PEREIRA DA CRUZ                    | Técnico em Enfermagem           | Licença para Tratamento de Saúde               | 17/04/2023 a 23/04/2023 |
| 10 | 1077716/4  | EVA MENDES CARVALHO TELES               | Técnico em Enfermagem           | Licença para Tratamento de Saúde               | 05/04/2023 a 16/04/2023 |
| 11 | 1263234/6  | FARIS ALBERTO CAVALCANTE LIMA           | Auxiliar em Serviços de Saúde I | Licença para Tratamento de Saúde               | 12/04/2023 a 23/04/2023 |
| 12 | 11598026/3 | GIZELIANE DE AQUINO LEITE TAVARES       | Enfermeiro                      | Licença para Tratamento de Saúde               | 08/04/2023 a 17/04/2023 |
| 13 | 337678/3   | ISABEL CRISTINA MOTA RODRIGUES          | Assistente Social               | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 24/04/2023 a 20/10/2023 |
| 14 | 1166247/1  | IVA MARIA DA SILVA                      | Assistente de Serviços de Saúde | Licença para Tratamento de Saúde               | 10/04/2023 a 17/04/2023 |
| 15 | 681110/1   | JOSIANY CASTRO DOS SANTOS SOUSA         | Técnico em Enfermagem           | Licença para Tratamento de Saúde               | 13/04/2023 a 02/05/2023 |
| 16 | 1011715/2  | KALINE NEIVA REIS                       | Assistente de Serviços de Saúde | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 08/03/2023 a 06/05/2023 |
| 17 | 11139722/1 | LUCIMEIRE BARBOSA DOS SANTOS            | Técnico em Enfermagem           | Licença para Tratamento de Saúde               | 18/04/2023 a 07/05/2023 |
| 18 | 1143417/1  | LUDELLE MOREIRA RODRIGUES               | Enfermeiro                      | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família  | 02/04/2023 a 30/04/2023 |
| 19 | 11710764/5 | MARCIANA SOUSA MARINHO ROCHA            | Auxiliar em Serviços de Saúde I | Licença para Tratamento de Saúde               | 31/03/2023 a 14/04/2023 |
| 20 | 958910/1   | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA             | Assistente de Serviços de Saúde | Licença para Tratamento de Saúde               | 12/04/2023 a 18/04/2023 |
| 21 | 566126/1   | MARIA CILENE PIRES                      | Auxiliar de Serviços de Saúde   | Licença para Tratamento de Saúde               | 27/03/2023 a 31/03/2023 |
| 22 | 974630/2   | MARIA DE FATIMA LIMA DUARTE             | Auxiliar de Enfermagem          | Licença para Tratamento de Saúde               | 11/04/2023 a 10/05/2023 |
| 23 | 883892/1   | MARILDES MARTINS DA SILVA ROCHA ANDRADE | Fisioterapeuta                  | Licença para Tratamento de Saúde               | 14/04/2023 a 13/05/2023 |
| 24 | 11597135/2 | MARILIA FERREIRA DUAILIBE BARBOSA       | Médico                          | Licença Maternidade - INSS                     | 09/03/2023 a 04/09/2023 |
| 25 | 557230/1   | MUZENILHA LIRA CARVALHO                 | Biólogo em Saúde                | Licença para Tratamento de Saúde               | 06/03/2023 a 20/03/2023 |
| 26 | 557230/1   | MUZENILHA LIRA CARVALHO                 | Biólogo em Saúde                | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 21/03/2023 a 04/04/2023 |
| 27 | 1278223/5  | NAIRA KARINY ALVES DE AGUIAR            | Enfermeiro                      | Licença para Tratamento de Saúde               | 16/04/2023 a 20/04/2023 |
| 28 | 1216694/1  | OSVALDINA SANTOS FERREIRA QUEIROZ       | Técnico em Enfermagem           | Licença para Tratamento de Saúde               | 14/04/2023 a 20/04/2023 |
| 29 | 1236032/1  | RALMA BARROS DA SILVA AZEVEDO           | Técnico em Enfermagem           | Licença para Tratamento de Saúde               | 14/04/2023 a 17/04/2023 |
| 30 | 11728388/3 | REGIANE DIAS RIBEIRO                    | Técnico em Enfermagem           | Licença para Tratamento de Saúde               | 28/03/2023 a 06/04/2023 |
| 31 | 736354/1   | REGILMA SANTANA DA SILVA                | Auxiliar de Serviços de Saúde   | Licença para Tratamento de Saúde               | 11/04/2023 a 09/06/2023 |
| 32 | 1042238/1  | RICARDO FRANCISCO CONCEICAO             | Fisioterapeuta                  | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família  | 06/03/2023 a 10/03/2023 |
| 33 | 11456680/1 | ROSANA CARDOSO DOS SANTOS COSTA         | Técnico em Enfermagem           | Licença para Tratamento de Saúde               | 03/04/2023 a 17/04/2023 |
| 34 | 107417/2   | ROSIMILIA RODRIGUES PIRES SANTOS        | Auxiliar em Serviços de Saúde I | Licença para Tratamento de Saúde               | 01/04/2023 a 15/04/2023 |
| 35 | 447186/7   | RUDNEI FONSECA                          | Assistente Especializado II     | Licença para Tratamento de Saúde               | 19/04/2023 a 03/05/2023 |
| 36 | 11847735/1 | THAYSMILEM PEREIRA MELQUIADES           | Técnico em Enfermagem           | Aguardando Auxílio Doença - INSS               | 16/04/2023 a 30/04/2023 |
| 37 | 115220/2   | VIVIANE VALE DO NASCIMENTO              | Enfermeiro                      | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 06/04/2023 a 05/05/2023 |

## ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

| Nº | MATRÍCULA  | SERVIDOR                             | CARGO                       | TIPO DE LICENÇA                                | PERÍODO                 |
|----|------------|--------------------------------------|-----------------------------|--|-------------------------|
| 1  | 161679/1   | ALEXANDRE DA SILVA FREITAS MAZZOLENI | Escrivão de Polícia         | Licença para Tratamento de Saúde               | 23/04/2023 a 20/08/2023 |
| 2  | 11644818/1 | CARLOS ALEXANDRE GODOY DE REZENDE    | Escrivão de Polícia         | Licença para Tratamento de Saúde               | 19/04/2023 a 18/05/2023 |
| 3  | 201215/6   | CELUTA RODRIGUES ALVES               | Auxiliar de Serviços Gerais | Licença para Tratamento de Saúde               | 16/04/2023 a 28/04/2023 |
| 4  | 93224/1    | FIDEL KASSIO DOS PASSOS              | Agente de Polícia           | Licença para Tratamento de Saúde               | 18/04/2023 a 17/05/2023 |
| 5  | 1051806/4  | GABRIELLE LUCIANO DE ARAGAO GEISS    | Escrivão de Polícia         | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família  | 13/04/2023 a 12/05/2023 |
| 6  | 158399/1   | LEONARDO MARINCEK GARRIDO DA NOBREGA | Delegado de Polícia Civil   | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 02/05/2023 a 30/06/2023 |
| 7  | 998385/2   | LUCIANO PEREIRA MASCARENHAS          | Agente de Polícia           | Licença para Tratamento de Saúde               | 27/04/2023 a 26/05/2023 |
| 8  | 11229721/1 | LUIZ ANTONIO CARVALHO DA SILVA       | Assistente Administrativo   | Licença para Tratamento de Saúde               | 17/04/2023 a 23/04/2023 |
| 9  | 11724528/1 | LUIZA TAINA DOS REIS MOTA            | Perito Oficial - Área 15    | Licença Maternidade                            | 17/04/2023 a 13/10/2023 |
| 10 | 1063073/1  | SUZANA FLEURY ORSINE                 | Delegado de Polícia Civil   | Licença para Tratamento de Saúde               | 26/04/2023 a 25/05/2023 |
| 11 | 1158948/1  | THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES       | Delegado de Polícia Civil   | Licença para Tratamento de Saúde               | 18/04/2023 a 17/05/2023 |
| 12 | 917932/1   | VILMAR DIAS DA SILVA                 | Escrivão de Polícia         | Licença para Tratamento de Saúde               | 25/04/2023 a 24/05/2023 |

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

| Nº | MATRÍCULA  | SERVIDOR                             | CARGO                              | TIPO DE LICENÇA                               | PERÍODO                 |
|----|------------|--------------------------------------|------------------------------------|---|-------------------------|
| 1  | 304387/1   | ANGELA MARIA VIEIRA SILVA BARROS     | Assistente Administrativo          | Licença para Tratamento de Saúde              | 20/04/2023 a 19/05/2023 |
| 2  | 1175817/2  | BEATRIZ CLEMENTE CAVALCANTE DA SILVA | Assistente III                     | Licença para Tratamento de Saúde              | 17/04/2023 a 20/04/2023 |
| 3  | 11857927/1 | CARLOS EDUARDO DA SILVA LACERDA      | Analista II                        | Licença para Tratamento de Saúde              | 10/04/2023 a 13/04/2023 |
| 4  | 11601612/1 | MARCUS VINICIUS SOUSA MEDEIROS       | Agente de Segurança Socioeducativo | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família | 16/04/2023 a 30/04/2023 |

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR                         | CARGO                        | TIPO DE LICENÇA                  | PERÍODO                 |
|----|-----------|----------------------------------|------------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 1  | 670847/8  | MARCUS OLIVEIRA PEREIRA          | Administrador                | Licença para Tratamento de Saúde | 19/04/2023 a 17/06/2023 |
| 2  | 676175/3  | OZINALVA PEREIRA DA SILVA SANTOS | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde | 25/04/2023 a 24/05/2023 |

ÓRGÃO: Secretaria do Turismo

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR            | CARGO                    | TIPO DE LICENÇA                  | PERÍODO                 |
|----|-----------|---------------------|--------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 1  | 470676/6  | HELLEN POVOA AIREIS | Assessor Comissionado II | Licença para Tratamento de Saúde | 17/04/2023 a 01/05/2023 |

PALMAS/TO, 08 de maio de 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido Contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

Jaime Café de Sá  
Secretário de Estado**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023.**

SGD: 2023 33009 006471

PROCESSO Nº: 2022.33000.000291.

INTERESSADO: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

ASSUNTO: Dispensa de licitação para a contratação de Apólice de Seguro Pessoal, na modalidade de acidentes pessoais.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, no dia 07 de fevereiro de 2023, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2022 33000 000291;

Considerando a necessidade desta Pasta na contratação de Apólice de Seguro Pessoal, na modalidade de acidentes pessoais, para atender os participantes e visitantes da Feira de Tecnologia Agropecuária - Agrotins 2023, que ocorrerá no período de 16 a 20 de maio de 2023, no Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha;

Considerando que foram realizados os lançamentos no sistema SIGA, NO MÓDULO COMPRA DIRETA, atendendo ao disposto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e de forma a cumprir os requisitos previstos no inciso I do art. 30 do Decreto Estadual nº 6.597/2023, de 01 de março de 2023;

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a contratação de Apólice de Seguro Pessoal, na modalidade de acidentes pessoais, em favor da empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, no valor total de R\$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais), conforme processo nº 2022 33000 000291.

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

Jaime Café de Sá  
Secretário de Estado**SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA****PORTARIA/SEAGRO Nº 057/2023.**

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo dos Contratos nº 021/2023, 022/2023 e 023/2023 e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

| FISCAL   | SUPLENTE   | CONTRATO  | Processo nº      | OBJETO  |
|--|--|---|------------------|---|
| Marcos de Vargas Cortes<br>Matrícula: 1279211-1<br>CPF: 015.XXX.XXX-XX | João Gomes Barbosa<br>Matrícula: 366083-1<br>CPF: 289.XXX.XXX-XX | Contrato nº<br>021/2023<br>022/2023<br>023/2023 | 2022.33000.00330 | O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços (contratação de empresa especializada para a realização de serviços especiais de controle de entrada e saída de veículos, limpeza geral e outros). |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023**

PROCESSO Nº: 2022/33000/000330  
 CONTRATO Nº: 021/2023  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 CONTRATADA: ALCORD COMERCIAL LTDA  
 CNPJ: 26.697.365/0001-00  
 OBJETO: Prestação de Serviços (contratação de empresa especializada para a realização de serviços especiais de controle de entrada e saída de veículos, limpeza geral e outros), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.  
 VALOR TOTAL: R\$ 132.197,83 (cento e trinta e dois mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e três centavos)  
 VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado nas hipóteses de artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 19.573.1159.4346 e 19.571.1159.4349, elementos de despesa 339039 e Fonte 500.  
 Data de assinatura: 10 de maio de 2023  
 Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - AGUINALDO ALVES CORDEIRO - Representante Legal da contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023**

PROCESSO Nº: 2022/33000/000330  
 CONTRATO Nº: 022/2023  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 CONTRATADA: AZURE ENGENHARIA E SERV. DE LIMPEZA LTDA ME.  
 CNPJ: 21.676.871/0001-68  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços (contratação de empresa especializada para a realização de serviços especiais de controle de entrada e saída de veículos, limpeza geral e outros), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.  
 VALOR TOTAL: R\$ 271.918,37 (duzentos e setenta e um mil novecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos)  
 VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado nas hipóteses de artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 19.573.1159.4346 e 19.571.1159.4349, elemento de despesa 339039 e Fonte 500.  
 Data de assinatura: 10 de maio de 2023.  
 Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - CARLA PATRÍCIA DIAS ROCHA- Representante Legal da contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023**

PROCESSO Nº: 2022/33000/000330  
 CONTRATO Nº: 023/2023  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 CONTRATADA: ENNOVA MARKETING CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 22.457.523/0001-02  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços (contratação de empresa especializada para a realização de serviços especiais de controle de entrada e saída de veículos, limpeza geral e outros), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.  
 VALOR TOTAL: R\$ 223.763,00 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e três reais)  
 VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado nas hipóteses de artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 19.573.1159.4346 e 19.571.1159.4349, elemento de despesa 339039 e Fonte 500.  
 Data de assinatura: 10 de maio de 2023  
 Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - DEYSE MOURA DE MELO - Representante Legal da contratada.

**SECRETARIA DA CULTURA****PORTARIA Nº 37/2023/GABSEC/SECULT, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 437 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

| NÚMERO DO PROJETO | NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO) | NÚMERO DO PROCESSO | OBJETO DO TERMO  | FISCAL/MATRÍCULA                                      | CIDADE        |
|-------------------|----------------------------------|--------------------|--|---|---------------|
| 010421.00052/2023 | 77010.000043/2023                | 2023/77011/000073  | APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO 32º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO RIO DOS BOIS TO | WICKER PEREIRA COSTA<br>MATRÍCULA: 11815825           | RIO DOS BOIS  |
| 010421.00072/2023 | 77010.000065/2023                | 2023/77011/000090  | APOIO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO DIAS MÃES NO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA-TO/2023                              | MARIA REVÉRIA<br>GOMES CÂMARA<br>MATRÍCULA: 1228790-9 | FILADÉLFIA-TO |

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberão comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

**Art. 2º São atribuições dos fiscais:**

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA-SEDUC Nº 582, DE 09 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/006074, resolve:

CONCEDER à servidora LÚZIA MARIA TAVARES MACIEL LUZ COSTA, matrículas nºs 638186-2 e 638186-3, Professor da Educação Básica, lotada na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação, no município de Palmas, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins-UFT, no período de 09 de maio de 2023 a 31 de março de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 583, DE 9 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins:

1. GUTTYANE LINS FRANCO, número funcional 1090828-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 30 de junho de 2023, no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no Município de Colinas do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 585, DE 9 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

MARIA DILMA LIMA, Diretor de Unidade Escolar, para exercer a função de Diretora na Escola Estadual São Miguel, no Município de São Miguel do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, a partir de 19 de abril de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 586, DE 9 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. MARCOS VINICIUS DA CRUZ ANDRADE, número funcional 148432-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 30 de junho de 2023, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no Município de Araguatins.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 587, DE 9 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28 §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. LINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, número funcional 758908-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 30 de junho de 2023, na Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva, no Município de Carmolândia;

2. VERUSKA BALBINO CALCADOS, número funcional 761725-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 30 de junho de 2023, no Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, no Município de Ananás.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 588, DE 9 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

JESICA ARAÚJO GOMES, Assessor Comissionado II, nº funcional 11865474-1, com lotação no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no município de Palmas, para o Gabinete do Secretário Executivo, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas, a partir de 2 de maio de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 589, DE 9 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi

1. SYLVIO ANDRADE MACIEL DE SOUSA, número funcional 1051946-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de março a 30 de junho de 2023, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Gurupi.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2017/27000/017903  
Nº CONTRATO: 095/2022  
ADITIVO Nº: 01  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: CONSTRUTORA M.N. LTDA  
CNPJ: 22.138.018/0001-97  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de execução de prazo da obra, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 095/2022.  
DA EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em: 24/04/2023 a findar-se em: 23/06/2023  
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Welio Lima de Araújo - Representante legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2023/27000/000566  
CONTRATO Nº: 019/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: LC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 40.593.401.0001-17  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição produtos alimentícios destinados a atender os alunos, atletas e participantes dos XXXII Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, IX Jogos Paradesportivos - PARAJETS, Jogos Escolares dos Povos Indígenas - JEIT, Jogos das APAES, Campeonato Brasileiro Escolar de Futebol Feminino, desenvolvidos pela Diretoria de Desporto Educacional, bem como, para atender as necessidades da Sede, Anexos, Diretoria Regionais de Educação no âmbito da Secretaria da Educação.  
VALOR: R\$ 858.093,70 (oitocentos e cinquenta e oito mil, noventa e três reais e setenta centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da assinatura do termo de contrato.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.368.1156.2386/27.010.12.122.1100.2209  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
FONTE: 500.1001.101/500.0000.000  
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2023  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Meiriane Dos Santos Chagas - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2023/27000/000566  
CONTRATO Nº: 020/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
CNPJ: 37.010.127/0001-00  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição produtos alimentícios destinados a atender os alunos, atletas e participantes dos XXXII Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, IX Jogos Paradesportivos - PARAJETS, Jogos Escolares dos Povos Indígenas - JEIT, Jogos das APAES, Campeonato Brasileiro Escolar de Futebol Feminino, desenvolvidos pela Diretoria de Desporto Educacional, bem como, para atender as necessidades da Sede, Anexos, Diretoria Regionais de Educação no âmbito da Secretaria da Educação.  
VALOR: R\$ 394.002,74 (trezentos e noventa e quatro mil, dois reais e setenta e quatro centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da assinatura do termo de contrato.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.368.1156.2386/27.010.12.122.1100.2209  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
FONTE: 500.1001.101/500.0000.000  
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2023  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Jucyanna Mary Braga - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2023/27000/000566  
CONTRATO Nº: 021/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição produtos alimentícios destinados a atender os alunos, atletas e participantes dos XXXII Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, IX Jogos Paradesportivos - PARAJETS, Jogos Escolares dos Povos Indígenas - JEIT, Jogos das APAES, Campeonato Brasileiro Escolar de Futebol Feminino, desenvolvidos pela Diretoria de Desporto Educacional, bem como, para atender as necessidades da Sede, Anexos, Diretoria Regionais de Educação no âmbito da Secretaria da Educação.  
VALOR: R\$ 137.501,68 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e um reais e sessenta e oito centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da assinatura do termo de contrato.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.368.1156.2386  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
FONTE: 500.1001.101  
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2023  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante Legal da Contratada.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS**

ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO

**PORTARIA Nº 04, DE 09 DE MAIO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:  
MARIA DE JESUS ALVES LEITÃO QUEIROZ matrícula nº 11700564-2

EQUIPE DE APOIO:  
JULIO NELÇO FERREIRA DE SOUSA matrícula nº 11538686-5  
FAGNA OLIVEIRA RODRIGUES matrícula nº 1151894-8

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO GOMES DA SILVA  
Presidente da Associação AEFA

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL  
DOMINGOS DA CRUZ MACHADO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

Associação de Apoio da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, CNPJ/MF sob o nº 49.868.761/0001-59, localizada na Rua 15 S/N, Quadra 113, Lote 28 - Setor Nova Araguaína - Araguaína-TO, por meio do Pregoeiro Antônio Marcos Pereira Marinho, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios, para o fornecimento de alimentação para a demanda de 2023/2024, destinados aos alunos matriculada nas Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Data de abertura: 30/05/2023, às 08h30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h tel: (63) 99949-5445 e através do e-mail: [etidomingosmachado@ue.seduc.to.gov.br](mailto:etidomingosmachado@ue.seduc.to.gov.br).

Araguaína/TO, 09 de maio de 2023.

PAULA RODRIGUES ZERBINI  
Presidente

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS DO COLÉGIO ESTADUAL  
SANTA MARIA

**EXTRATO DO CONTRATO 01/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 01/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas do Colégio Estadual Santa Maria  
CONTRATADA: E A de Albuquerque - EIRELI  
CNPJ: 02.928.169/0001-31  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.667,51 (sessenta e nove mil, seiscientos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
SIGNATÁRIOS: Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes - Representante legal da Contratante:  
Eduardo Assis de Albuquerque - Representante legal contratada.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 02/2023**

PROCESSO 001/2023  
CONTRATO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas do Colégio Estadual Santa Maria  
CONTRATADA: LULIS ARACELES MAGALHAES DOS SANTOS  
CNPJ: 35.935.609/0001-37  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.444,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).  
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
SIGNATÁRIOS: Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes - Representante legal da Contratante:  
LULIS ARACELES MAGALHÃES DO SANTOS - Representante legal contratada.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES  
Presidente da Associação

## EXTRATO DO CONTRATO 03/2023

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 03/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas do Colégio Estadual Santa Maria  
CONTRATADA: SUPERMECADO LIDER LTDA - ME  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.721,96 (noventa e um mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
SIGNATÁRIOS: Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes - Representante legal da Contratante:  
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante legal contratada.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES  
Presidente da Associação

## EXTRATO DO CONTRATO 04/2023

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 04/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas do Colégio Estadual Santa Maria  
CONTRATADA: P. SILVA ALVES  
CNPJ: 09.342.497/0001-09  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.315,72 (sessenta e dois mil, trezentos e quinze reais e setenta e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
SIGNATÁRIOS: Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes - Representante legal da Contratante:  
POLIANNE SILVA ALVES - Representante legal contratada.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES  
Presidente da Associação

## EXTRATO DO CONTRATO 05/2023

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 05/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas do Colégio Estadual Santa Maria  
CONTRATADA: GEOVANE NUNES DE SOUZA  
CNPJ: 30.586.202/0001-28  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.691,95 (cinquenta e sete mil, seiscientos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
SIGNATÁRIOS: Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes - Representante legal da Contratante:  
GEOVANE N. DE SOUZA - Representante legal contratada.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES  
Presidente da Associação

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 8/2023- SRP  
ABERTO - (COMPRASNET)**

Republicado para correção

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Pregoeira GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de camisetas, uniformes de competição e agasalhos para identificação e padronização das equipes de trabalho, alunos e professores, para a realização dos XXXII Jogos Estudantis do Tocantins - JET'S, IX Jogos Paradesportivos - PARAJET's, Jogos Escolares dos Povos Indígenas - JEIT's, Jogos das APAES, Jogos Escolares da Juventude - JEBS; camisetas, camisas e camisas tipo gola polo para as equipes de apoio e técnicas dos servidores da SEDUC, em cursos de capacitações, formações pedagógicas, feiras de exposições e uniformização dos motoristas; camisetas para identificação de professores e alunos matriculados em cursos profissionalizantes - PRONATEC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2023/27000/000724. Abertura: às 09h (Horário de Brasília), do dia 19 de maio de 2023. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br).

Palmas/TO, 8 de maio de 2023.

ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE  
Gerente de Pregões

**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**

**PORTARIA-SEJU Nº 031/2023/GABSEC-SEJU,  
DE 08 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade da contratação de Fornecimento de Água Potável e Tratamento de Esgoto, destinado atender as necessidades da Sede da Secretaria dos Esportes e Juventude, dos Ginásios de Esportes e unidades das Casas do Estudante.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 060/2023/ASSEJUR, contratação de Fornecimento de Água Potável e Tratamento de Esgoto, destinado atender as necessidades da Sede da Secretaria dos Esportes e Juventude, dos Ginásios de Esportes e unidades das Casas do Estudante, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre os casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS SANEATINS - CNPJ: 25.089.509/0001-83, visando a contratação de Fornecimento de Água Potável e Tratamento de Esgoto, destinado atender as necessidades da Sede da Secretaria dos Esportes e Juventude, dos Ginásios de Esportes e unidades das Casas do Estudante.

Dotação orçamentária: 2023DD00110, Classificação Orçamentária: 79010.04.122.1100.2420, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte - 500.0000, nos termos do Processo Administrativo nº 2023/79010/000036.

| NOME   | CNPJ               | VALOR TOTAL    |
|--|--------------------|----------------|
| COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS SANEATINS | 25.089.509/0001-83 | R\$ 325.000,00 |
| VALOR TOTAL                                    |                    | R\$ 325.000,00 |

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 032/2023/GABSEC-SEJU,  
DE 08 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade da contratação de Fornecimento de Água Potável e Tratamento de Esgoto, destinado atender as necessidades de Ginásios de Esportes administrados pela Secretaria dos Esportes e Juventude.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 039/2023/ASSEJUR, contratação de Fornecimento de Água Potável e Tratamento de Esgoto, destinado atender as necessidades da Sede da Secretaria dos Esportes e Juventude, dos Ginásios de Esportes e unidades das Casas do Estudante, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre os casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa, AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS - CNPJ: 11.996.434/0001-00, visando a contratação de Fornecimento de Água Potável e Tratamento de Esgoto, fornecimento de água potável e tratamento de esgoto, destinado atender as necessidades de Ginásios de Esportes administrados pela Secretaria dos Esportes e Juventude.

Dotação orçamentária: 2023DD00133, Classificação Orçamentária: 79010.04.122.1100.2420, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte - 500.0000, nos termos do Processo Administrativo nº 2023/79010/000037.

| NOME                                     | CNPJ               | VALOR TOTAL  |
|--|--------------------|--------------|
| AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS | 11.996.434/0001-00 | R\$ 5.000,00 |
| VALOR TOTAL                              |                    | R\$ 5.000,00 |

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 79010.000015/2023**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS - FECECONF-TO.

Objeto: APRESENTAR AO ALUNO NOÇÕES BÁSICAS E INTRODUTÓRIAS SOBRE AS DISCIPLINAS MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, NOÇÕES DE INFORMÁTICA, NOÇÕES DE DIREITO, HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO TOCANTINS, REDAÇÃO, A FINS DE PREPARAÇÃO PARA CURSOS PÚBLICOS.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.

Vigência: 28/04/2023 à 31/12/2023.

Valor Total: O valor total do presente Convênio é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 79010.000014/2023**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VETERANOS DO TOCANTINS.

Objeto: REALIZAR A COPA TOCANTINS DE FUTEBOL AMADOR 2023.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.

Vigência: 28/04/2023 à 04/06/2023.

Valor Total: O valor total do presente Convênio é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 79010.000013/2023**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a INSTITUTO AMAZON.

Objeto: REALIZAÇÃO DE 2 (DOIS) CAMPEONATOS DE FUTEBOL NAS CIDADES DE GURUPI E XAMBIOÁ DO TOCANTINS COM A PARTICIPAÇÃO DE 24 TIMES EM CADA CIDADE, 29 A 30 DE ABRIL EM XAMBIOÁ E 06 A 07 DE MAIO EM GURUPI. OS CAMPEONATOS SERÃO REALIZADOS EM DOIS DIAS DE EVENTO EM CADA CIDADE, ATRAVÉS INSCRIÇÃO DE TIMES, SELEÇÃO POR ORDEM DE INSCRIÇÃO, REUNIÃO TÉCNICA, E JOGOS COM AS SEGUINTE ETAPAS: FASE DE GRUPO, OITAVAS DE FINAL, QUARTAS DE FINAL, SEMI FINAL E FINAL. DEPOIS DA FASE FINAL SERÁ REALIZADO ENTREGA DE PREMIAÇÕES COM PALCO, SOM ILUMINAÇÃO E SHOWS ARTÍSTICOS.

A PREVISÃO É DE 800 (OITOCENTOS) ATLETAS NAS DUAS CIDADES, ATRAVÉS DE UMA EQUIPE DE 22 (VINTE E DUAS) PESSOAS, SENDO PRODUTORES DE EVENTO ESPORTIVO, AUXILIARES DE PRODUÇÃO, ÁRBITROS DE FUTEBOL E AUXILIARES, ASSESSORES DE COMUNICAÇÃO, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E APOIO TÉCNICO E BANDA MUSICAL PARA SHOW NO FINAL DO EVENTO.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.

Vigência: 27/04/2023 à 31/12/2023.

Valor Total: O valor total do presente Convênio é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 275/2023/GABSEC, DE 12/04/2023.**

Estabelece os procedimentos para uniformização dos Pedidos de Reclassificação do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - PRDA, referente a recolhimento de receitas cujo registro de arrecadação não esteja identificado no sistema de arrecadação da Secretaria da Fazenda, devido a erro na digitação do código de barras.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, II, da Constituição do Estado e considerando os constantes pedidos de alteração de dados dos registros de arrecadação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para uniformização dos Pedidos de Reclassificação do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - PRDA, referente a recolhimento de receitas cujo registro de arrecadação não esteja identificado no sistema de arrecadação da Secretaria da Fazenda, devido a erro na digitação do código de barras.

§1º São objetos do PRDA os recolhimentos com erro na digitação do código de barras, cuja ocorrência tenha se dado fora do mesmo mês do recolhimento, verificado o que dispõe o art. 8º desta Portaria.

§2º O PRDA tem como procedimento inicial o preenchimento, pelo requerente, do formulário próprio previsto no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Para efeito dos procedimentos de que trata o *caput* do art. 1º, considera requerente o:

- I - próprio contribuinte;
- II - representante legal do contribuinte;
- III - titular ou representante de órgão estadual.

Parágrafo único. O titular de órgão estadual será considerado requerente apenas nas situações em que o motivo da reclassificação seja decorrente de problemas na emissão do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE gerado pelo órgão.

Art. 3º O formulário previsto no §2º do art. 1º desta portaria será preenchido em duas vias, com as seguintes destinações:

- I - 1ª via - processo;
- II - 2ª via - requerente.

Art. 4º O PRDA será protocolado:

I - na Agência de Atendimento de circunscrição do estabelecimento, quando o contribuinte ou representante for localizado no Estado do Tocantins;

II - na Diretoria de Grandes Contribuintes quando o requerente for contribuinte domiciliado em outro Estado;

III - no Protocolo Geral da Secretaria da Fazenda quando o requerente for o titular ou representante de outro órgão estadual.

Art. 5º São documentos necessários para formalização do processo referente ao PRDA:

I - taxa de Serviços Estaduais - TSE, recolhida por meio do código de receita 422;

II - relatório de arrecadação por contribuinte, que comprove os registros de arrecadação no Sistema Integrado da Administração Tributária - SIAT referente aos recolhimentos envolvidos no PRDA, inclusive o registro do pagamento da TSE;

III - documento de identificação do Requerente;

IV - cópia do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais-DARE, que deu origem ao pagamento;

Parágrafo único. O relatório de que trata o inciso II deste artigo deve ser anexado pelo setor responsável pela formalização do processo.

Art. 6º Compete:

I - à Agência de Atendimento, no caso do inciso I do art. 4º desta Portaria:

- a) receptionar o PRDA;
- b) formalizar o processo conforme art. 5º;

c) encaminhar o processo, com a ciência do delegado, à Gerência de Arrecadação, para análise, parecer definitivo e a reclassificação, se for o caso.

II - à Diretoria de Grandes Contribuintes, no caso do inciso II do art. 4º desta Portaria:

- a) receptionar o PRDA;
- b) formalizar o processo conforme art. 5º;

c) encaminhar o processo a Gerência de Arrecadação para análise, parecer definitivo e a reclassificação, se for o caso.

III - ao Protocolo Geral da Secretaria da Fazenda, no caso do inciso III do art. 4º desta Portaria:

- a) receptionar o PRDA;
- b) encaminhar os documentos previstos no art. 5º desta Portaria, à Gerência de Arrecadação para análise, parecer definitivo e a reclassificação, se for o caso.

IV - à Gerência de Arrecadação:

- a) fazer análise e emitir parecer definitivo sobre o pedido;
- b) encaminhar o processo, caso procedente, para o servidor da gerência proceder à reclassificação no sistema de arrecadação da Secretaria da Fazenda, com o acordo do responsável pela Diretoria de Informações Econômico Fiscais, e encaminhamento à Agência de Atendimento para ciência ao interessado e arquivamento;

c) encaminhar o processo, caso improcedente, para a Agência de Atendimento dar ciência ao interessado e arquivamento, observando a previsão do art. 7º desta Portaria;

d) encaminhar à Superintendência de Gestão Contábil o novo relatório gerencial de arrecadação Geral do Estado do Tocantins, referente ao mês do recolhimento que foram reclassificadas as receitas.

V - Superintendência de Gestão Contábil efetuar, quando necessário, os ajustes contábeis.

§1º Na análise de que trata a alínea "a" do inciso IV deste artigo, deve ser verificado que o arquivo de arrecadação esteja processado como "RECEITAS A CLASSIFICAR".

§2º Em se tratando de outros órgãos e setores de interesse da Administração Pública, previsto no inc. III do art. 2º desta Portaria, o formulário estabelecido no Anexo Único desta Portaria, poderá ser substituído por solicitação e correspondência oficial, mencionando o erro do sistema, dirigida à Diretoria de Informações Econômico Fiscais, anexados os documentos previstos no art. 5º desta Portaria.

Art. 7º Não é objeto do PRDA, o pedido de reclassificação que tenha como consequência a alteração de data, vencimento e valor.

Parágrafo único. Nos casos a que se refere o *caput* deste artigo, o contribuinte deve:

I - recolher o tributo;

II - pedir restituição do valor recolhido indevidamente, na conformidade do Capítulo I do Anexo Único ao Decreto nº 3.088, de 17 de julho de 2007.

Art. 8º Para os casos de recolhimento com erro na digitação do código de barras, em que a verificação tenha se dado dentro do mesmo mês do pagamento, até o segundo dia útil do mês subsequente, o interessado e/ou órgãos públicos do Estado do Tocantins, que identificarem a divergência na geração do DARE, poderão solicitar à Gerência de Arrecadação, mediante preenchimento do formulário estabelecido no §2º do art. 1º desta Portaria, enviado por meio do e-mail: gear@sefaz.to.gov.br, a correção e classificação do registro de arrecadação.

§1º A solicitação de que trata o *caput* deste artigo, deve conter a justificativa e, em anexo, os documentos previstos no Inciso III, IV, V do artigo 5º desta Portaria.

§2º Compete à Gerência de Arrecadação:

I - abrir mensalmente o processo de Regularização das receitas identificadas no "Relatório de Pendências";

II - receber, formalizar os e-mail's e pedidos de Regularização das receitas identificadas no "Relatório de Pendências";

III - fazer análise, e:

a) em caso de decisão favorável, fazer o encaminhamento para o servidor da gerência proceder a classificação e regularização no sistema de arrecadação da Secretaria da Fazenda, com o acordo do responsável pela Diretoria de Informações Econômico Fiscais, dando ciência por e-mail ao requerente;

b) em caso de decisão desfavorável, o servidor da gerência de arrecadação dará ciência ao interessado pelo e-mail do requerente, observando a previsão do art. 7º desta Portaria.

§3º Na análise de que trata o inciso II do §2º deste artigo, deve ser verificado que o registro de arrecadação esteja classificado como "PENDÊNCIAS".

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário da Fazenda

### Anexo Único à Portaria Sefaz nº de maio de 2023

| ESTADO DO TOCANTINS<br>SECRETARIA DA FAZENDA<br>ERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA<br>GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO  |   | PRDA<br>PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO DO DARE-<br>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE<br>RECEITAS ESTADUAIS |                      | Nº DE CONTROLO |
|---|---|---|----------------------|----------------|
|   |   |   |                      | DATA EMISSÃO   |
| 1- IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:   |   |   |                      |                |
| 1.1 - NOME RAZÃO SOCIAL   |   |   |                      |                |
| 1.2 - INSCRIÇÃO ESTADUAL  |   | 1.3 - CNPJ/CPF  |                      |                |
| 2- ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE:  |   |   |                      |                |
| 2.1 - LOGRADOURO/NOME DO LOGRADOURO   |   | 2.2 - COMPLEMENTO   |                      | 2.3 - Nº       |
| 2.3 - BAIRRO  |   | 2.4 - MUNICÍPIO   |                      | 2.5 - UF       |
| 3- IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO QUE TERÁ SEU REGISTRO ALTERADO:   |   |   |                      |                |
| 3.1 - TIPO DO DOCUMENTO: DARE <input type="checkbox"/> GNRE <input type="checkbox"/>  |   |   |                      |                |
| 3.2 - DADOS DO DOCUMENTO  |   |   |                      |                |
| 3.2.1 - SEQ.  | 3.2.2 - NOSSO NUMERO                              | 3.2.3 - DATA PAGAMENTO  | VALOR TOTAL DO DOCUM |                |
| 01  |   |   |                      |                |
| 02  |   |   |                      |                |
| 03  |   |   |                      |                |
| 04  |   |   |                      |                |
| 05  |   |   |                      |                |
| 4- RECLASSIFICAÇÃO:   |   |   |                      |                |
| 4.1 - IDENTIFICAÇÃO   | 4.2 - CÓDIGO BARRAS IMPRESSO NO DARE QUE ORIGINOU | 4.3 - CÓDIGO BARRAS DO COMPROVANTE DE   |                      |                |
|   |   |   |                      |                |
|   |   |   |                      |                |
|   |   |   |                      |                |
| 5 - JUSTIFICATIVA DA RECLASSIFICAÇÃO  |   |   |                      |                |
|   |   |   |                      |                |
|   |   |   |                      |                |
|   |   |   |                      |                |
|   |   |   |                      |                |
|   |   |   |                      |                |
| 6 - REQUERENTE:   |   |   |                      |                |
| 6.1 - LOCAL   |   | 6.2 - DATA  |                      |                |
| 6.3 - NOME DO RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE   |   | 6.4 - Nº CÉDULA DE IDENTIDADE (RG)  |                      |                |
| 6.5 - ASSINATURA  |   |   |                      |                |
|   |   |   |                      |                |
| 7 - INFORMATIVO:  |   | 8 - CARIMBO AGÊNCIA DE ATENDIMENTO/OP   |                      |                |
| - Quando a solicitação for assinada pelo representante do contribuinte, deve ser anexado a este formulário a cópia do ato que o torna representante, bem como a cópia da Cédula de Identidade (RG). |   |   |                      |                |

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 057/2023 da Secretaria da Agricultura e Pecuária, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: HOTEL ARCO IRIS PALMAS LTDA - ME  
CNPJ: 05.090.351/0001-54

| GRUPO                    | ITEM | DESCRIÇÃO  | UND    | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|--------------------------|------|--|--------|-----|----------------|----------------|
| 01                       | 01   | Hospedagem em apartamentos do tipo individual. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet, visando hospedar 15 expositores, técnicos, agricultores familiares e palestrantes que irão participar de eventos da Seagro e da Agrotins 2023, prevista para o período de 16 a 20 de maio de 2023. Ressaltando que 3% dessas habilitações devem ser adaptadas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE). | Diária | 15  | 286,00         | 4.290,00       |
|                          | 02   | Hospedagem em apartamentos do tipo duplo. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet, visando hospedar 150 expositores, técnicos, agricultores familiares e palestrantes que irão participar de eventos da Seagro e da Agrotins 2023, prevista para o período de 16 a 20 de maio de 2023.   | Diária | 75  | 350,00         | 26.250,00      |
|                          | 03   | Hospedagem em apartamentos do tipo triplo. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet, visando hospedar 360 expositores, técnicos, agricultores familiares e palestrantes que irão participar de eventos da Seagro e da Agrotins 2023, prevista para o período de 16 a 20 de maio de 2023.  | Diária | 120 | 476,66         | 57.199,20      |
|                          | 04   | Alimentação, sendo jantar com cardápio completo, tipo self-service livre ou a la carte, contendo no mínimo arroz, feijão, 2 tipos de carne, massa, legumes, salada, farinha incluso refrigerante ou suco, visando alimentar 525 pessoas que irão participar de eventos da Seagro e da Agrotins 2023, prevista para o período de 16 a 20 de maio de 2023.   | UN     | 525 | 75,00          | 39.375,00      |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 01: |      |  |        |     |                | R\$ 127.114,20 |

|                          |    |  |        |     |        |               |
|--------------------------|----|--|--------|-----|--------|---------------|
| 02                       | 05 | Hospedagem em apartamentos do tipo individual. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet, visando hospedar 15 expositores, técnicos, agricultores familiares e palestrantes que irão participar de eventos da Seagro e da Agrotins 2023, prevista para o período de 16 a 20 de maio de 2023. Ressaltando que 3% dessas habitações devem ser adaptadas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE). | Diária | 15  | 286,00 | 4.290,00      |
|                          | 06 | Hospedagem em apartamentos do tipo duplo. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet, visando hospedar 126 expositores, técnicos, agricultores familiares e palestrantes que irão participar de eventos da Seagro e da Agrotins 2023, prevista para o período de 16 a 20 de maio de 2023.   | Diária | 63  | 350,00 | 22.050,00     |
|                          | 07 | Hospedagem em apartamentos do tipo triplo. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet, visando hospedar 267 expositores, técnicos e agricultores familiares que irão participar de eventos da Seagro e da Agrotins 2023, prevista para o período de 16 a 20 de maio de 2023.  | Diária | 89  | 476,66 | 42.422,74     |
|                          | 08 | Alimentação, sendo jantar com cardápio completo, tipo self-service livre ou a la carte, contendo no mínimo arroz, feijão, 2 tipos de carne, massa, legumes, salada, farinha incluso refrigerante ou suco, visando alimentar 408 pessoas que irão participar de eventos da Seagro e da Agrotins 2023, prevista para o período de 16 a 20 de maio de 2023.   | UN     | 408 | 75,00  | 30.600,00     |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 02: |    |  |        |     |        | R\$ 99.362,74 |
| 03                       | 09 | Hospedagem em apartamentos do tipo individual. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet, visando hospedar 6 expositores, técnicos, agricultores familiares e palestrantes que irão participar de eventos da Seagro e da Agrotins 2023, prevista para o período de 16 a 20 de maio de 2023. Ressaltando que 3% dessas habitações devem ser adaptadas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE).  | Diária | 6   | 286,00 | 1.716,00      |
|                          | 10 | Hospedagem em apartamentos do tipo duplo. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet, visando hospedar 88 expositores, técnicos, agricultores familiares e palestrantes que irão participar de eventos da Seagro e da Agrotins 2023, prevista para o período de 16 a 20 de maio de 2023.  | Diária | 44  | 350,00 | 15.400,00     |
|                          | 11 | Hospedagem em apartamentos do tipo triplo. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet, visando hospedar 240 expositores, técnicos, agricultores familiares e palestrantes que irão participar de eventos da Seagro e da Agrotins 2023, prevista para o período de 16 a 20 de maio de 2023.  | Diária | 80  | 476,66 | 38.132,80     |
|                          | 12 | Alimentação, sendo jantar com cardápio completo, tipo self-service livre ou a la carte, contendo no mínimo arroz, feijão, 2 tipos de carne, massa, legumes, salada, farinha incluso refrigerante ou suco, visando alimentar 334 pessoas que irão participar de eventos da Seagro e da Agrotins 2023, prevista para o período de 16 a 20 de maio de 2023.   | UN     | 334 | 75,00  | 25.050,00     |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 03: |    |  |        |     |        | R\$ 80.298,80 |
| 04                       | 13 | Hospedagem em apartamentos do tipo individual. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet, visando hospedar 10 expositores, técnicos, agricultores familiares e palestrantes que irão participar de eventos da Seagro e da Agrotins 2023, prevista para o período de 16 a 20 de maio de 2023. Ressaltando que 3% dessas habitações devem ser adaptadas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE). | Diária | 10  | 286,00 | 2.860,00      |
|                          | 14 | Hospedagem em apartamentos do tipo duplo. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet, visando hospedar 80 expositores, técnicos, agricultores familiares e palestrantes que irão participar de eventos da Seagro e da Agrotins 2023, prevista para o período de 16 a 20 de maio de 2023.  | Diária | 40  | 350,00 | 14.000,00     |
|                          | 15 | Hospedagem em apartamentos do tipo triplo. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet, visando hospedar 180 expositores, técnicos, agricultores familiares e palestrantes que irão participar de eventos da Seagro e da Agrotins 2023, prevista para o período de 16 a 20 de maio de 2023.  | Diária | 60  | 476,66 | 28.599,60     |
|                          | 16 | Alimentação, sendo jantar com cardápio completo, tipo self-service livre ou a la carte, contendo no mínimo arroz, feijão, 2 tipos de carne, massa, legumes, salada, farinha incluso refrigerante ou suco, visando alimentar 270 pessoas que irão participar de eventos da Seagro e da Agrotins 2023, prevista para o período de 16 a 20 de maio de 2023.   | UN     | 270 | 75,00  | 20.250,00     |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 04: |    |  |        |     |        | R\$ 65.709,60 |
| 05                       | 17 | Hospedagem em apartamentos do tipo individual. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet, visando hospedar 7 expositores, técnicos, agricultores familiares e palestrantes que irão participar de eventos da Seagro e da Agrotins 2023, prevista para o período de 16 a 20 de maio de 2023. Ressaltando que 3% dessas habitações devem ser adaptadas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE).  | Diária | 7   | 286,00 | 2.002,00      |
|                          | 18 | Hospedagem em apartamentos do tipo duplo. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet, visando hospedar 52 expositores, técnicos, agricultores familiares e palestrantes que irão participar de eventos da Seagro e da Agrotins 2023, prevista para o período de 16 a 20 de maio de 2023.  | Diária | 26  | 350,00 | 9.100,00      |
|                          | 19 | Hospedagem em apartamentos do tipo triplo. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet, visando hospedar 120 expositores, técnicos, agricultores familiares e palestrantes que irão participar de eventos da Seagro e da Agrotins 2023, prevista para o período de 16 a 20 de maio de 2023.  | Diária | 40  | 476,66 | 19.066,40     |
|                          | 20 | Alimentação, sendo jantar com cardápio completo, tipo self-service livre ou a la carte, contendo no mínimo arroz, feijão, 2 tipos de carne, massa, legumes, salada, farinha incluso refrigerante ou suco, visando alimentar 179 pessoas que irão participar de eventos da Seagro e da Agrotins 2023, prevista para o período de 16 a 20 de maio de 2023.   | UN     | 179 | 75,00  | 13.425,00     |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 05: |    |  |        |     |        | R\$ 43.593,40 |

|                                      |    |  |        |     |          |                |
|--------------------------------------|----|--|--------|-----|----------|----------------|
| 06                                   | 21 | Hospedagem em apartamentos do tipo duplo. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet, visando hospedar 12 agricultores familiares, mulheres agroextrativistas, quebradeiras de coco e técnicos, que irão participar do Seminário de Apresentação e Divulgação do Projeto de Bioeconomia previsto para o período de 31 de maio a 02 de junho de 2023.  | Diária | 12  | 350,00   | 4.200,00       |
|                                      | 22 | Hospedagem em apartamentos do tipo triplo. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet, visando hospedar 48 agricultores familiares, mulheres agroextrativistas, quebradeiras de coco e técnicos que irão participar do Seminário de Apresentação e Divulgação do Projeto de Bioeconomia previsto para o período de 31 de maio a 02 de junho de 2023.  | Diária | 32  | 476,66   | 15.253,12      |
|                                      | 23 | Alimentação, sendo almoço e jantar com cardápio completo, tipo self-service livre ou a la carte, contendo no mínimo arroz, feijão, 2 tipos de carne, massa, legumes, salada, farinha incluso refrigerante ou suco, visando alimentar 60 agricultores familiares, mulheres agroextrativistas, quebradeiras de coco e técnicos que irão participar do Seminário de Apresentação e Divulgação do Projeto de Bioeconomia, previsto para o período de 31 de maio a 02 de junho de 2023. | UN     | 180 | 75,00    | 13.500,00      |
|                                      | 24 | Locação de auditório com som, audiovisual, data show, flipchart. Visando a participação de 60 agricultores familiares, mulheres agroextrativistas, quebradeiras de coco e técnicos que irão participar do Seminário de Apresentação e Divulgação do Projeto de Bioeconomia, previsto para o dia 01 de junho de 2023.   | Diária | 01  | 2.000,00 | 2.000,00       |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 06:             |    |  |        |     |          | R\$ 34.953,12  |
| VALOR TOTAL DA ATA (GRUPOS 01 A 06): |    |  |        |     |          | R\$ 451.031,86 |

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços deverão ser prestados no município de Palmas-TO, local onde acontecerão a 23ª edição da Feira de Agrotecnologia de Palmas - Agrotins 2023 (no período de 16 a 20 de maio) e o Seminário de Apresentação do Projeto de Bioeconomia (dia 01 de junho) e serão solicitados mediante reservas antecipadas.

b) O prazo será conforme cronograma de execução descrito no item 12 do Termo de Referência.

### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e apresentação de notas fiscais, constando atesto do fiscal do contrato, comprovando que os serviços foram prestados satisfazendo todas as condições previstas no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO.

Palmas - TO, 10 de maio de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário

Empresa:

HOTEL ARCO IRIS PALMAS LTDA - ME

**COMPLEMENTO DO RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 019/2023**

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
0500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)  
PROCESSO Nº 2022/33000/00.331

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a prestação de serviços de engenharia para elaboração de Projeto e Combate a Incêndio, serviços de brigadista e outros, após desistência da empresa do item 04, teve como vencedora a empresa: ENNOVAMARKETING, CONSULTORIAE SERVIÇOS LTDA-ME, no item 04, valor de R\$ 18.798,00 (dezoito mil setecentos e noventa e oito reais).

VALOR TOTAL: R\$ 18.798,00 (dezoito mil setecentos e noventa e oito reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

OBS. Ficando assim, desconsiderada a publicação do resultado de julgamento do ITEM 04, sem alterações nos demais itens, do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 019/2023 no Diário Oficial do Estado nº 6299, do dia 28 de março de 2023, pág. 55.

Palmas/TO, 10 de maio de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 031/2023**

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
0500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)  
PROCESSO Nº 2022/09060/000.935

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, que teve como vencedora a empresa FENIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, no item 01, no valor de R\$ 538.094,52 (quinhentos e trinta e oito mil, noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 538.094,52 (quinhentos e trinta e oito mil, noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 09 de maio de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEG para futura, eventual e parcelada Aquisição de Serviços de Buffet mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via email: [geditais@sefaz.to.gov.br](mailto:geditais@sefaz.to.gov.br), maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 23/05/2023.

Palmas/TO, 10 de maio de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para eventos mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Grupo e Por Item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via email: [geditais@sefaz.to.gov.br](mailto:geditais@sefaz.to.gov.br), maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 23/05/2023.

Palmas/TO, 10 de maio de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023. Abertura dia 23.05.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de serviços (subscrição de software para nuvem privada no modelo *on premise*), visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TOCANTINS - ATI/TO. Proc. 2022/26810/00144. Recursos: Não vinculado de impostos. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023. Abertura dia 23.05.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de materiais de consumo (adesivo, banner, boné, álcool e outros), visando atender as necessidades da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH. Proc. 2023/39000/00016. Recursos: Transferência da União referente a compensação financeira de recursos hídricos: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2021. Abertura dia 23.05.2023, às 10h30min (Horário de Brasília). Serviço de locação, implantação, instalação e manutenção de sistema integrado de segurança eletrônico, visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS - SECIJU/TO. Proc. 2021/17010/00667. Recursos: Não vinculado de impostos. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023. Abertura dia 24.05.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (café e açúcar), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD/TO. Proc. 2023/23000/00320. Recursos: Não vinculado de impostos e vinculados a fundos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 10 de maio de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

## SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

### PORTARIA Nº 25/2023/GABSEC/SICS, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no DOE nº 6.268, de 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Número Contrato | Núm. do Processo | Fiscal do Contrato                               | Fiscal Substituto                        | Objeto do Contrato  |
|-----------------|------------------|--|--|---|
| 001/2023 GABSEC | 2021/19010/00308 | Marcondes Martins Gomes de Oliveira Mat.811984-1 | Willian Rocha de Assunção Mat.11487739-2 | Execução do "Censo da Apicultura e Meliponicultura no Estado do Tocantins", com georreferenciamento das propriedades e aplicação de questionários com a finalidade de compor um banco de dados como perfil dos apicultores. |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO

Processo nº 2022/19010/000060

Contrato: Nº 20/2022

Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Contratado: CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ: 27.595.780-0001-16

Objeto: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 20/2022, referente a prorrogação da vigência e reajustamento do valor inicial com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Valor do Contrato: R\$ 7.519,14 (sete mil, quinhentos e dezenove reais e quatorze centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 5/5/2023

Signatários:

Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante; Anselmo Tolentino Soares Junior e Paulo Roberto Teixeira - Representantes legais da Contratada.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS

## PORTARIA-SEMARH Nº 44, DE 8 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e atendendo à determinação do art. 165 da Constituição Federal, do art. 80 da Constituição Estadual, e no disposto nas Leis nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019, e nº 3.622, de 18 de dezembro de 2019,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 8 dias do mês de maio de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEMARH Nº 44, DE 8 DE MAIO DE 2023.

| Planejamento e Orçamento                             |   | Servidor Responsável                         | Matrícula  | Cargo   |
|--|---|--|------------|---|
|  |   | Titular: Gustavo Vieira Formiga              | 11606797-2 | Gerente de Planejamento   |
|  |   | Suplente: Sankia Ferreira Rodrigues          | 673710-5   | Diretora de Administração e Finanças                                  |
| Programa Temático: MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS |   |  |            |   |
| nº   | Objetivo  | Servidor Responsável                         | Matrícula  | Cargo   |
| 0208   | Fortalecer a Gestão Ambiental no Estado de Forma Integrada                  | Titular: Marli Teresinha da Silva            | 530247-4   | Superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais            |
|  |   | Suplente: Fernanda Maria da Silva            | 909017-2   | Inspetora de Recursos Naturais  |
| nº   | Ação Orçamentária   | Servidor Responsável                         | Matrícula  | Cargo   |
| 2402   | Elaboração e Reformulação de Políticas Públicas Ambientais do Estado        | Titular: Cláudio Carneiro Santana Júnior     | 11750812-1 | Diretor de Planejamento de Saneamento Ambiental                       |
|  |   | Suplente: Hélio Rodrigues de Azevedo Pacheco | 677957-8   | Gerente de Gestão de Resíduos Sólidos                                 |
| 2405   | Fortalecimento Institucional para a Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos | Titular: Fernanda Maria da Silva             | 909017-2   | Inspetora de Recursos Naturais  |
|  |   | Suplente: Marli Teresinha da Silva           | 530247-4   | Superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais            |
| 2404   | Prevenção, Controle e Monitoramento do Desmatamento e Queimadas             | Titular: André Paulo Moraes de Sousa         | 826227-3   | Gerente de Informações e Inteligência Ambiental                       |
|  |   | Suplente: Karoline Carvalho de Oliveira      | 11722665-1 | Gerente de Conservação Ambiental e Prevenção aos Incêndios Florestais |
| 1081   | Implementação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC         | Titular: Dyeogo Santana Reis                 | 1291971-1  | Extensionista Rural   |
|  |   | Suplente: Glaucia Regina Macau de Oliveira   | 11685204-1 | Analista - III  |

| 2406  | Valoração dos Ativos Ambientais   | Titular: Marli Teresinha da Silva           | 530247-4   | Superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais            |
|---|---|---|------------|---|
|   |   | Suplente: Mayra Beatriz de Jesus Dias       | 1273400-1  | Assessora de Apoio à Gestão de Políticas Públicas Ambientais          |
| 2390  | Educação Ambiental e Formação Cidadã para Sustentabilidade                                    | Titular: Célio Pinheiro de Oliveira Junior  | 1127160-4  | Assessor de Gestão de Convênios e Captação de Recursos                |
|   |   | Suplente: Karynne Sotero Campos             | 1026356-4  | Secretária Executiva  |
| nº  | Objetivo  | Servidor Responsável                        | Matrícula  | Cargo   |
| 0249  | Assegurar Disponibilidade dos Recursos Hídricos em Quantidade e Qualidade no Estado           | Titular: Aldo Araújo de Azevedo             | 177857-3   | Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos                |
|   |   | Suplente: Lorenzo Rigo Holsbach             | 1110489-4  | Gerente de Hidrometeorologia  |
| nº  | Ação Orçamentária   | Servidor Responsável                        | Matrícula  | Cargo   |
| 2407  | Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos                      | Titular: Lorenzo Rigo Holsbach              | 1110489-4  | Gerente de Hidrometeorologia  |
|   |   | Suplente: Maria Goretti Rodrigues Braga     | 390190-4   | Engenheira Agrônoma   |
| 4504  | Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental | Titular: Karoline Carvalho de Oliveira      | 11722665-1 | Gerente de Conservação Ambiental e Prevenção aos Incêndios Florestais |
|   |   | Suplente: Luis Paulo Bueno Mourão           | 11706260-2 | Analista - II   |
| 3021  | Estruturação e Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos       | Titular: Sankia Ferreira Rodrigues          | 673710-5   | Diretora de Administração e Finanças                                  |
|   |   | Suplente: Erick Douglas Lopes Dourado       | 1040103-7  | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil               |
| 3023  | Financiamento de Programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Recursos Hídricos | Titular: Thiago Oliveira Bandeira           | 1276700-1  | Gerente de Planejamento de Recursos Hídricos                          |
|   |   | Suplente: Graciela Ribeiro Pereira          | 1271261-1  | Analista Técnico-Administrativa                                       |
| 4503  | Fortalecimento da Educação e Gestão Ambiental nos Municípios                                  | Titular: Thays Kelly Marinho Lopes          | 11657740-1 | Gerente de Educação Ambiental   |
|   |   | Suplente: Sandro Barbosa de Souza           | 11760290-1 | Assessor Comissionado I   |
| 3040  | Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos                      | Titular: Daniel Lopes Amaral                | 270842-1   | Extensionista Rural   |
|   |   | Suplente: Maria Goretti dos Santos Cordeiro | 448075-4   | Gerente de Gestão de Recursos Hídricos                                |
| MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS |   |   |            |   |
| nº  | Ação Orçamentária   | Servidor Responsável                        | Matrícula  | Cargo   |
| 2198  | Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais                                  | Titular: Sankia Ferreira Rodrigues          | 673710-5   | Diretora de Administração e Finanças                                  |
|   |   | Suplente: Erick Douglas Lopes Dourado       | 1040103-7  | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil               |
| 2236  | Manutenção de Recursos Humanos  | Titular: Adriana Ribeiro da Silva           | 11513411-3 | Gerente de Gestão de Pessoas  |
|   |   | Suplente: Marli Luiz de Queiroz Guimarães   | 426602-7   | Supervisora Administrativa  |

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 9 DE MAIO DE 2023.

Define as instruções necessárias para a uniformização dos procedimentos de utilização do Sistema Informatizado do ICMS Ecológico - SISECO pelas instituições envolvidas no cálculo dos índices que compõem o ICMS Ecológico.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.959, de 18 de junho de 2015, que dispõe sobre critérios de distribuição das parcelas municipais do ICMS, e adota outras providências,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.264, de 30 de junho de 2015, que dispõe sobre o cálculo do valor adicionado, da quota igual, da população, da área territorial e dos critérios ambientais, relativos à composição do Índice de Participação dos Municípios - IPM, e adota outras providências,

CONSIDERANDO o art. 5º do Decreto Estadual nº 6.601, de 16 de março de 2023, que cria o Sistema Informatizado do ICMS Ecológico - SISECO, sob a gestão da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 6.601, de 16 de março de 2023, revogou os Decretos Estaduais nº 5.264, de 30 de junho de 2015, nº 5.447, de 17 de junho de 2016, nº 6.289, de 27 de julho de 2021, e nº 6.554, de 29 de dezembro de 2022, produzindo efeitos a partir do Índice de Participação dos Municípios - IPM no ano-base de 2023, na elaboração de 2024 e na aplicação de 2025,

CONSIDERANDO a Resolução COEMA nº 40, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Questionário de Avaliação Qualitativa do ICMS,

CONSIDERANDO a importância da transparência, modernização e eficiência nos processos de inserção de dados, validação de informações, cálculo dos índices que compõem ICMS Ecológico, dentro do Índice de Participação dos Municípios-IPM do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO que o Sistema Informatizado do ICMS Ecológico - SISECO é a principal ferramenta utilizada no cálculo dos índices que compõem o ICMS Ecológico e, portanto, esta Pasta necessita que as instruções de uso do mesmo tornem-se públicas,

#### RESOLVE:

Art. 1º Definir as instruções necessárias para a uniformização dos procedimentos de utilização do SISECO pelas instituições envolvidas no cálculo dos índices que compõem o ICMS Ecológico.

Art. 2º Os municípios deverão indicar à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos os nomes de dois servidores que serão responsáveis pela inserção dos dados qualitativos e documentos no SISECO, referentes às ações ambientais realizadas pelos municípios.

I - a indicação deverá ser enviada, via ofício, a esta Secretaria constando: nome completo, CPF, telefone de contato e e-mail dos servidores indicados, assinada, de preferência, pelo Secretário de Meio Ambiente do Município.

II - junto ao ofício deverá ser anexado o ato de nomeação ou termo de posse dos servidores indicados, além do ato de nomeação do Secretário de Meio Ambiente do Município.

III - os servidores indicados deverão ter conhecimento básico de informática.

IV - o município deverá enviar novo ofício, em caso de mudança dos servidores ou do Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º As Instituições responsáveis pela Avaliação dos Critérios Ambientais: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, Secretaria do Turismo e Defesa Civil do Estado do Tocantins, deverão indicar à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos os servidores responsáveis pela validação dos dados qualitativos no SISECO.

I - as indicações deverão ser enviadas via ofício, até o dia 30 de janeiro de cada ano, constando: o nome completo, CPF, telefone de contato e e-mail dos servidores responsáveis pela validação.

II - cada instituição deverá publicar anualmente no Diário Oficial do Estado - DOE ato normativo designando a lista dos servidores responsáveis pela validação.

III - as validações dos questionários qualitativos deverão ser realizadas pelos servidores indicados até o dia 25 de abril de cada ano.

Art. 4º O acesso ao SISECO ocorrerá por meio do domínio: [www.icmsecologico.to.gov.br](http://www.icmsecologico.to.gov.br) com a utilização de login e senha enviados por e-mail, obedecendo aos seguintes passos:

I - para responder os questionários, impreterivelmente, até o dia 15 de março, os representantes dos municípios deverão:

- a) selecionar o ano do questionário desejado;
- b) acessar a opção Responder Questionário;
- c) selecionar a questão que deseja responder;
- d) marcar a(s) resposta(s) desejada(s);
- e) anexar o(s) documento(s) especificados logo abaixo de cada questão;
- f) clicar em Próxima para salvar a resposta;
- g) acessar a ação do Status do Questionário e verificar as pendências;
- h) clicar na ação Enviar Questionário somente para o envio final, sendo este irreversível;

i) clicar na ação Baixar Protocolo de Envio para salvar o Recibo de Entrega do Questionário emitido;

j) aguardar a publicação do índice provisório no Diário Oficial do Estado.

II - para validar as respostas dos questionários, os órgãos validadores deverão:

a) acessar a tela inicial do Sistema e clicar em Requisitar nova validação que será sorteada pelo Sistema;

b) selecionar um critério e acessar as respostas das questões, clicando nos botões Próximo e Anterior para navegar entre as questões e salvar sua validação;

c) analisar se a resposta dada e os documentos anexados são pertinentes;

d) analisar se a documentação anexada está de acordo com a legislação vigente;

e) caso a resposta atenda os requisitos legais, deverá marcar Deferir a questão;

f) caso a resposta não atenda os requisitos legais, deverá marcar Indeferir a questões e justificar o indeferimento no espaço logo abaixo;

g) clicar nos botões Próximo e Anterior para navegar entre as questões e salvar sua validação;

h) clicar na ação Enviar Validação quando concluir a validação de todas as questões do critério.

III - para realizar o cálculo do Índice Provisório, a equipe técnica desta Secretaria deverá:

- a) acessar o Sistema na aba Gerais;
- b) clicar na opção Calcular Índice;
- c) selecionar o ano do questionário;
- d) clicar na opção calcular/recalcular índice provisório;
- e) salvar a planilha de cálculos no formato de arquivo Excel e PDF.

IV - para contestar a validação dos questionários, os municípios deverão:

- a) selecionar o ano do questionário desejado;
  - b) clicar na ação Contestar Questionário;
  - c) selecionar a(s) questão(ões) indeferida(s) que deseja contestar;
  - d) conferir a Justificativa do Indeferimento inserida pelo validador logo abaixo da questão;
  - e) caso não seja necessário contestar a validação, clicar na opção Não Contestar;
  - f) caso seja necessário contestar a validação, marcar a opção Contestar e inserir um texto dando embasamento à sua contestação, no espaço logo abaixo da Justificativa do Indeferimento;
  - g) clicar em Próxima para salvar a resposta;
  - h) clicar na opção Enviar para Contestação quando concluir a contestação das questões desejadas;
  - i) clicar na ação Baixar Relatório de Contestação;
  - j) dar entrada ao processo de Impugnação junto à Secretaria da Fazenda levando o Relatório de Contestação e os demais documentos pertinentes;
  - k) aguardar a publicação do Índice Definitivo no Diário Oficial do Estado.
- V - para analisar as contestações dos municípios, os validadores deverão:

a) acessar o Sistema e clicar em Requisitar Nova Validação de Contestação;

b) selecionar um critério e acessar as respostas das questões, clicando nos botões Próximo e Anterior para navegar entre as questões e salvar sua validação;

c) caso a contestação da validação seja pertinente, deverá marcar a opção Deferir;

d) caso a contestação da validação não seja pertinente, deverá marcar a opção Indeferir e inserir no espaço abaixo a Justificativa do Indeferimento;

e) clicar na ação Enviar Validação de Contestação, quando concluir a validação de todas as contestações do critério.

VI - para realizar o cálculo do índice definitivo, a equipe técnica desta Secretaria deverá:

a) acessar o Sistema na aba Gerais;

b) clicar na opção Calcular Índice;

c) selecionar o ano do questionário;

d) clicar na opção calcular/recalcular índice definitivo;

e) salvar a planilha de cálculos em formato de arquivo Excel e PDF.

Art. 5º Com relação ao Índice do Controle de Queimadas, Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Município, o NATURATINS deverá enviar a esta Secretaria, até o dia 30 de janeiro de cada ano, via ofício, os dados de área correspondente à Queima Controlada e ao Manejo Integrado do Fogo - MIF, de acordo com os dados do ano anterior ao da avaliação.

Art. 6º Com relação ao cálculo do Índice de Turismo Sustentável, a Secretaria do Turismo deverá cadastrar no SISECO, até o dia 30 de janeiro de cada ano, os municípios do Estado do Tocantins que integravam o Mapa do Turismo Brasileiro no ano imediatamente anterior ao da avaliação.

Art. 7º As planilhas de cálculos referentes aos critérios ambientais no momento do cálculo do índice provisório e do índice definitivo deverão ser encaminhadas por esta Pasta para a Secretaria da Fazenda, anexadas a um ofício cadastrado no Sistema de Gestão de Documentos - SGD e para o e-mail: ipm@sefaz.to.gov.br.

Parágrafo único. A Secretaria da Fazenda poderá indicar a esta Pasta dois servidores para acessar o perfil de consulta dentro do SISECO, com o intuito de acessar os relatórios de tábuas qualitativas e quantitativas pertinentes.

Art. 8º É responsabilidade desta Secretaria, no âmbito da gestão do SISECO:

I - inserir a avaliação qualitativa do ICMS Ecológico, além de: avisos, base legal, critérios, cadastro de áreas protegidas e demais informações necessárias;

II - inserir os dados quantitativos necessários, os quais devem ser renovados, anualmente, até o dia 25 de abril;

III - cadastrar no Sistema os dados dos servidores indicados pelos municípios, pelos órgãos responsáveis pela validação, além de perfis de consulta;

III - manter atualizado o cadastro dos usuários do Sistema;

IV - publicar anualmente a equipe técnica desta Secretaria, designada para administrar o Sistema;

V - prestar suporte aos seus usuários, filtrando as ocorrências e relatando os problemas e também sugestões de melhoria do Sistema à ATI por meio de canal preestabelecido por esta;

VI - capacitar os usuários do Sistema quando necessário.

Art. 9º Para solucionar dúvidas ou requisitar suporte do Sistema, o usuário do SISECO deverá:

I - acessar a aba Suporte na parte superior e clicar na opção suporte, informando o nome do município e do responsável pela solicitação e e-mail de contato, além de relatar com detalhes a situação no espaço reservado;

II - no caso de ocorrências maiores, enviar e-mail para: suporte.siseco@semarh.to.gov.br, sendo importante o envio de imagem ou vídeo da ocorrência e texto detalhando o problema;

III - demais dúvidas podem ser resolvidas pelo telefone fixo ou whatsapp, divulgados no site oficial desta Secretaria, respeitando os horários de funcionamento vigentes.

Art. 10. É de inteira responsabilidade dos usuários cadastrados no Sistema o sigilo e a adequada utilização do login e senha recebidos a fim de responder o questionário qualitativo do respectivo município que representam e inserir a documentação exigida pela legislação vigente.

Parágrafo único. O teor e a integridade dos documentos digitalizados inseridos no SISECO são de responsabilidade destes, os quais poderão responder nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.

Art. 11. Os representantes designados pelos municípios ou os Secretários Municipais de Meio Ambiente poderão, em caráter excepcional, até o dia 15 de março, em horário de expediente do Estado, solicitar para o e-mail: suporte.siseco@semarh.to.gov.br o cancelamento do envio do questionário qualitativo, caso seja necessário corrigir informações prestadas, apresentando as devidas justificativas.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 9 dias do mês de maio de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### TERMO DE ADESÃO Nº 2/2023/GABSEC

A Secretaria do Planejamento e Orçamento ADERE, nesta data, à Ata de Registro de Preços no 021/2022, item 02, no quantitativo de 500 unidades de camiseta gola polo, provenientes do Pregão Eletrônico no 021/2022, da Universidade Estadual do Estado do Tocantins - UNITINS, no valor total de R\$ 16.645,00 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Palmas/TO, 13 de abril de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022 13010 000064

CONTRATO Nº: 05/2022

ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo

Nº AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 22000690

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

CONTRATADO: VOAR TURISMO EIRELI

CNPJ: 26.585.506/0001-01

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 05/2022, por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, permanecendo inalterados as demais cláusulas.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

VIGÊNCIA: 11/06/2023 a 10/06/2024

SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do Contratante; Fábio José Tavares - Representantes da Contratada.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 226/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 09 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora THALYTA MAYANE CARVALHO FERNANDES BRAZ, Assessor Commissionado II - CA-2, Matrícula nº 33367/8, CPF: XXX.XXX.871-89, para responder cumulativamente pela Diretoria de Atenção Primária, no período de 04/05/2023 a 22/09/2023, por motivo de licença maternidade, da servidora LAUDECY ALVES DO CARMO SOARES, Diretora de Atenção Primária, Matrícula nº 1093266/1, CPF: XXX.XXX.951-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 461/2023/SES/GASEC, DE 28/04/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a PORTARIA Nº 229/2019/SES/GASEC, DE 06 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 03/2020, firmado entre a SES e a Instituição de ensino UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINIS, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

## RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de Enfermagem, Serviço Social, Medicina Semiologia Médica para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro Semestre de 2023, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

| Unidade de Saúde                         | Curso/Disciplina   | Período | Data de Início e Fim do estágio | Carga horária | Nº de alunos |
|--|--|---------|---------------------------------|---------------|--------------|
| Hospital Regional de<br>Augustinópolis   | Enfermagem em Saúde em Saúde do Adulto em Situações Clínicas | 7º      | 18/04/2023 à 15/06/2023         | 40            | 37           |
|  | Enfermagem em Saúde da Criança e Adolescente                 | 7º      | 19/04/2023 à 16/06/2023         | 12            | 46           |
|  | Enfermagem em Sala Vermelha e Sala Amarela                   | 7º      | 18/04/2023 à 15/06/2023         | 40            | 37           |
|  | Medicina Semiologia Médica                                   | 4º      | 30/03/2023 à 22/06/2023         | 48            | 30           |
| Hospital Geral de<br>Palmas              | Serviço Social Estágio em Serviço Social I                   | 7º      | 03/04/2023 à 27/06/2023         | 225           | 1            |
|  | Serviço Social Estágio em Serviço Social I                   | 7º      | 03/04/2023 à 27/06/2023         | 225           | 1            |
|  | Serviço Social Estágio em Serviço Social I                   | 8º      | 01/04/2023 à 27/06/2023         | 225           | 1            |
| Hospital e<br>Maternidade Dona<br>Regina | Serviço Social Estágio em Serviço Social I                   | 7º      | 06/03/2023 à 27/06/2023         | 225           | 1            |
|  | Serviço Social Estágio em Serviço Social II                  | 8º      | 06/03/2023 à 27/06/2023         | 225           | 1            |
| Diretoria de Atenção<br>Primária         | Serviço Social Estágio em Serviço Social II                  | 7º      | 23/02/2023 À 27/06/2023         | 225           | 1            |
| Diretoria de<br>Regulação                | Serviço Social Estágio em Serviço Social II                  | 7º      | 03/04/2023 à 27/06/2023         | 225           | 2            |
| Total                                    |  |         |                                 | 1667          | 128          |

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINIS obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 8º da PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 30 de junho de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 463/2023/SES/GASEC, DE 28/04/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a PORTARIA Nº 229/2019/SES/GASEC, DE 06 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 07/2021, firmado entre a SES e a Instituição de ensino ESCOLA DE FORMAÇÃO TÉCNICA - ESFOTEC GUARÁI com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

## RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro Semestre de 2023, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

| Unidade de Saúde   | Curso                 | Período                 | Carga horária | Nº de alunos | Valor da Contrapartida por curso |
|--------------------|-----------------------|-------------------------|---------------|--------------|----------------------------------|
| Hospital           | Técnico em Enfermagem | 13/02/2023 a 08/03/2023 | 65            | 22           | R\$ 194,64                       |
| Regional de Guaraí | Técnico em Enfermagem | 10/04/2023 a 24/04/2023 | 60            | 24           | R\$ 196,00                       |
| TOTAL              |                       |                         | 125           | 46           | R\$ 390,64                       |

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino ESCOLA DE FORMAÇÃO TÉCNICA - ESFOTEC GUARAÍ obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 8º, §2º e seguintes da Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 30 de junho de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 464/2023/SES/GASEC, DE 28/04/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a PORTARIA Nº 229/2019/SES/GASEC, DE 06 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 15/2022, firmado entre a SES e a Instituição de ensino CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PALMAS - CESUP com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

## RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso EM ENFERMAGEM, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro Semestre de 2023, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

| Unidade de Saúde | Curso/Disciplina   | Período                 | Nº de aluno | Carga horária | Valor da Contrapartida por curso |
|------------------|--|-------------------------|-------------|---------------|----------------------------------|
| HGP              | Enfermagem - estágio supervisionado II em especialidades | 01/02/2023 a 22/06/2023 | 21          | 320           | R\$ 3.224,63                     |
| HMDR             | Enfermagem - estágio supervisionado II em especialidades | 01/02/2023 a 22/06/2023 | 21          | 80            | R\$ 644,93                       |
| TOTAL            |  |                         | 42          | 384           | R\$ 3.869,56                     |

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PALMAS - CESUP, obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 8º, §2º e seguintes da Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso citado na tabela acima, terá vigência até o dia 30 de junho de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 465/2023/SES/GASEC, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

Homologa a Comissão Local de Saúde do Trabalhador - COLSAT do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína - Lacen Unidade Araguaína.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda:

Considerando o Decreto Estadual nº 4.210/2010, que estabelece as diretrizes básicas para a implantação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos servidores que laboram nas Unidades em âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 497, de 18 de agosto de 2011, que institui a Comissão Local de Saúde do Trabalhador - COLSAT, nas Unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando, por conseguinte, a Ata de Posse dos Servidores Eleitos e Designados para representar a Comissão Local de Saúde do Trabalhador - COLSAT do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína - Lacen Unidade Araguaína, bem como, a importância de oficialização e regulamentação da referida Comissão;

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a instituição da Comissão Local de Saúde do Trabalhador - COLSAT do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína - Lacen Unidade Araguaína Biênio 2023/2025, a partir de 06/04/2023, de acordo com a respectiva Ata de Posse dos Servidores Eleitos e Designados, em cumprimento à Portaria Sesau nº 497, de 18 de agosto de 2011, bem como, sua representação pelos profissionais de saúde, servidores desta Secretaria de Estado da Saúde, abaixo especificados e qualificados:

I - Coordenador (a):  
Amanda Sousa Resende Bastos

II - Secretário (a) Executivo (a):  
Alisson Duarte dos Santos Silva

## III - Membros Representantes dos Trabalhadores:

## Efetivo Eleito

José de Ribamar G. Ferreira - Matrícula 342601-2

## Suplente Eleito

Amanda Sousa Resende Bastos - Matrícula 1130536-1

## IV - Membros Representantes da Gestão:

## Efetivo Indicado

Silvânia do Nascimento Dunes - 1229141-1

## Suplente Indicado

Alisson Duarte dos Santos Silva - Matrícula 1138928-1

Art. 2º DETERMINAR que o seu funcionamento se dê conforme Regimento Interno próprio elaborado, em consonância com a legislação vigente acima descrita, sendo os casos omissos e/ou dúvidas excedentes, dirimidas pelo Laboratório de Saúde Pública de Araguaína - Lacen Unidade Araguaína.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 468/2023/SES/GASEC, DE 28/04/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas Unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 05/2020, firmado entre a SES e a Instituição de ensino INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

## RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso Técnico em Enfermagem para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro Semestre de 2023, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

| Unidade de Saúde               | Curso/Disciplina                                  | Período | Data de Início e Fim do estágio | Carga horária | Nº de alunos |
|--------------------------------|---|---------|---------------------------------|---------------|--------------|
| Hospital Regional de Araguaína | Técnico em enfermagem - FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM | 4º      | 30/01/2023 à 26/06/2023         | 80            | 25           |
|                                | Técnico em enfermagem - FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM | 4º      | 30/01/2023 à 26/06/2023         | 80            | 25           |
|                                | Técnico em enfermagem - FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM | 4º      | 13/02/2023 à 11/04/2023         | 80            | 10           |
|                                | Técnico em enfermagem - FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM | 4º      | 30/01/2023 à 28/06/2023         | 40            | 56           |
|                                | Técnico em enfermagem - FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM | 4º      | 24/02/2023 à 22/03/2023         | 80            | 5            |
|                                | Técnico em enfermagem - FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM | 4º      | 23/03/2023 à 19/04/2023         | 80            | 5            |
| Total                          |   |         |                                 | 440           | 126          |

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 8º da PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022;

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso citado na tabela acima, terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA-469/2023/SES/GASEC, DE 28/04/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a PORTARIA Nº 229/2019/SES/GASEC, DE 06 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 05/2022, firmado entre a SES e a Instituição de ensino COLÉGIO DINÂMICO LTDA com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

## RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso TÉCNICO ENFERMAGEM, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço no Primeiro Semestre de 2023, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

| Unidade de Saúde             | Curso                 |                         | Carga horária | Nº de alunos | Valor da Contrapartida por curso |
|------------------------------|-----------------------|-------------------------|---------------|--------------|----------------------------------|
| Hospital Regional de Paraíso | Técnico em Enfermagem | 20/02/2023 a 09/05/2023 | 340           | 08           | R\$ 453,33                       |
|                              | Técnico em Enfermagem | 27/03/2023 a 13/06/2023 | 340           | 12           | R\$ 680,00                       |
|                              | Técnico em Enfermagem | 04/03/2023 a 25/06/2023 | 340           | 05           | R\$ 283,33                       |
|                              |                       |                         | 1020          | 25           | R\$ 1.416,67                     |

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino COLÉGIO DINÂMICO LTDA, obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 8º, §2º e seguintes da Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, conforme art. 8º da PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 30 de junho de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 470/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 16/2022, firmado entre a SES e a Instituição de ensino EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL - UNOPAR - Polo Araguaína com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro Semestre de 2023, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

| Unidade de Saúde | Curso  | Período | Período de estágio      | Nº de aluno | Carga horária | Valor de Contrapartida |
|------------------|--|---------|-------------------------|-------------|---------------|------------------------|
| HRA              | ENFERMAGEM - estágio supervisionado hospitalar | 10º     | 13/03/2023 a 30/06/2023 | 46          | 390           | R\$ 5.462,13           |
| TOTAL            |  |         |                         | 46          | 390           | R\$ 5.462,13           |

Art. 2º Ficam reconhecidos nesta Portaria os valores referentes ao segundo semestre de 2022, conforme tabela abaixo:

| Unidade de Saúde | Curso                   | Período | Período de estágio      | Nº de aluno | Carga horária | Valor de Contrapartida |
|------------------|-------------------------|---------|-------------------------|-------------|---------------|------------------------|
| HRA              | Farmácia Hospitalar     | 10º     | 12/09/2022 a 11/11/2022 | 45          | 80            | R\$ 1.080,16           |
|                  | Fisioterapia Hospitalar | 6º      | 15/08/2022 a 23/12/2022 | 43          | 200           | R\$ 3.805,88           |
| TOTAL            |                         |         |                         | 88          | 280           | R\$ 4.886,04           |

Art. 3º Fica a Instituição de Ensino EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL - UNOPAR - Polo Gurupi obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 8º, §2º e seguintes da Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC.

Art. 4º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 5º A disponibilidade de vagas do curso de Enfermagem terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 472/2023/SES/GASEC, DE 02/05/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010402.00477/2023 destinados à aquisição de 01 (uma) ambulância.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Carrasco Bonito a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010402.00477/2023, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando à aquisição de 01 (um) veículo Ambulância destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4354 - Apoio a manutenção dos serviços de MAC ambulatorial e hospitalar na rede municipal; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202302; Nº da NE 2023NE04325, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 513/2023/SES/GASEC, DE 08/05/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 10/2022, firmado entre a SES e a Instituição de ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS ITPAC PALMAS com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

## RESOLVE:

## PORTARIA - 521/2023/SES/GASEC, DE 09/05/2023.

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Internato médico, nas unidades de saúde para o Primeiro semestre de 2023, conforme o quadro abaixo:

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010417.00602/2023 destinados ao Custeio da Saúde.

| Unidade de Saúde | Curso  | Período Disciplina | Período de estágio      | Carga horária | Nº de aluno | Valor da Contrapartida por curso |
|------------------|--|--------------------|-------------------------|---------------|-------------|----------------------------------|
| HGP              | Internato - Clínica Médica (1ª Rotação)            | 9º ao 12º          | 06/02/2023 a 26/03/2023 | 30            | 42          | R\$ 7.024,41                     |
|                  | Internato - Clínica Médica (2ª Rotação)            | 9º ao 12º          | 27/03/2023 a 14/05/2023 | 30            | 41          | R\$ 6.857,16                     |
|                  | Internato - Clínica Médica (3ª Rotação)            | 9º ao 12º          | 15/05/2023 a 02/07/2023 | 30            | 45          | R\$ 7.526,15                     |
|                  | Internato - Cirurgia - CC (1ª rotação)             | 9º ao 12º          | 06/02/2023 a 26/03/2023 | 90            | 39          | R\$ 19.568,00                    |
|                  | Internato - Cirurgia - CC (2ª rotação)             | 9º ao 12º          | 27/03/2023 a 14/05/2023 | 90            | 44          | R\$ 22.076,71                    |
|                  | Internato - Cirurgia - CC (3ª rotação)             | 9º ao 12º          | 15/05/2023 a 02/07/2023 | 90            | 41          | R\$ 20.571,48                    |
|                  | Internato - Pediatria - PE (1ª rotação)            | 9º ao 12º          | 06/02/2023 a 26/03/2023 | 60            | 44          | R\$ 14.717,81                    |
|                  | Internato - Pediatria - PE (2ª rotação)            | 9º ao 12º          | 27/03/2023 a 14/05/2023 | 60            | 43          | R\$ 14.383,31                    |
|                  | Internato - Pediatria - PE (3ª rotação)            | 9º ao 12º          | 15/05/2023 a 02/07/2023 | 60            | 40          | R\$ 13.379,83                    |
| HMDR             | Internato - Pediatria - PE (1ª rotação)            | 9º ao 12º          | 06/02/2023 a 26/03/2023 | 30            | 44          | R\$ 7.358,90                     |
|                  | Internato - Pediatria - PE (2ª rotação)            | 9º ao 12º          | 27/03/2023 a 14/05/2023 | 30            | 43          | R\$ 7.191,66                     |
|                  | Internato - Pediatria - PE (3ª rotação)            | 9º ao 12º          | 15/05/2023 a 02/07/2023 | 30            | 40          | R\$ 6.689,91                     |
|                  | Internato - Ginecologia e Obstetrícia (1ª rotação) | 9º ao 12º          | 06/02/2023 a 26/03/2023 | 40            | 41          | R\$ 9.142,88                     |
|                  | Internato - Ginecologia e Obstetrícia (2ª rotação) | 9º ao 12º          | 27/03/2023 a 14/05/2023 | 40            | 41          | R\$ 9.142,88                     |
|                  | Internato - Ginecologia e Obstetrícia (3ª rotação) | 9º ao 12º          | 15/05/2023 a 02/07/2023 | 40            | 43          | R\$ 9.588,88                     |
| HR Miracema      | Internato - Clínica Médica (1ª Rotação)            | 9º ao 12º          | 06/02/2023 a 26/03/2023 | 30            | 23          | R\$ 3.846,70                     |
|                  | Internato - Clínica Médica (2ª Rotação)            | 9º ao 12º          | 27/03/2023 a 14/05/2023 | 30            | 22          | R\$ 3.679,45                     |
|                  | Internato - Clínica Médica (3ª Rotação)            | 9º ao 12º          | 15/05/2023 a 02/07/2023 | 30            | 23          | R\$ 3.846,70                     |
|                  | Internato - Cirurgia - CC (1ª rotação)             | 9º ao 12º          | 06/02/2023 a 26/03/2023 | 24            | 20          | R\$ 2.675,97                     |
|                  | Internato - Cirurgia - CC (2ª rotação)             | 9º ao 12º          | 27/03/2023 a 14/05/2023 | 24            | 24          | R\$ 3.211,16                     |
|                  | Internato - Cirurgia - CC (3ª rotação)             | 9º ao 12º          | 15/05/2023 a 02/07/2023 | 24            | 21          | R\$ 2.809,76                     |
|                  | Internato - Pediatria - PE (1ª rotação)            | 9º ao 12º          | 06/02/2023 a 26/03/2023 | 30            | 23          | R\$ 3.846,70                     |
|                  | Internato - Pediatria - PE (2ª rotação)            | 9º ao 12º          | 27/03/2023 a 14/05/2023 | 30            | 22          | R\$ 3.679,45                     |
|                  | Internato - Pediatria - PE (3ª rotação)            | 9º ao 12º          | 15/05/2023 a 02/07/2023 | 30            | 19          | R\$ 3.177,71                     |
|                  | Internato - Ginecologia e Obstetrícia (1ª rotação) | 9º ao 12º          | 06/02/2023 a 26/03/2023 | 30            | 21          | R\$ 3.512,20                     |
|                  | Internato - Ginecologia e Obstetrícia (2ª rotação) | 9º ao 12º          | 27/03/2023 a 14/05/2023 | 30            | 20          | R\$ 3.344,96                     |
|                  | Internato - Ginecologia e Obstetrícia (3ª rotação) | 9º ao 12º          | 15/05/2023 a 02/07/2023 | 30            | 23          | R\$ 3.846,70                     |
|                  | TOTAL  |                    |                         |               | 1092        | 892                              |

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS ITPAC PALMAS obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 8º da PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima terá vigência até 30 de julho de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

## RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Praia Norte a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010417.00602/2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Atenção Primária à saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

III - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

IV - encargos referentes ao serviço da dívida.

V - gratificação de função de cargos comissionados;

VI - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

VII - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo da Atenção Primária; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202317; Nº da NE 2023NE07112, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### **PORTARIA - 522/2023/SES/GASEC, DE 09/05/2023.**

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Axixá do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010402.00595/2023 destinados à aquisição de uma ambulância.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Arixá do Tocantins a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010402.00595/2023, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), visando à aquisição de 01 (um) veículo Ambulância destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Arixá do Tocantins deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4354 - Apoio a manutenção dos serviços de MAC ambulatorial e hospitalar na rede municipal; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202302; Nº da NE 2023NE06877, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 523/2023/SES/GASEC, DE 09/05/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Itacajá a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010413.00636/2023 destinados à aquisição de mobiliários para o Hospital Nossa Senhora da Conceição.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências”.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Itacajá a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual nº 010413.00636/2023, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando à aquisição de mobiliários para o Hospital Nossa Senhora da Conceição.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao(s) item(ns) objeto do repasse, suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4354 - Apoio à manutenção dos serviços de MAC ambulatorial e hospitalar na rede municipal; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202313; Nº da NE 2023NE07534, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 525/2023/SES/GASEC, DE 09/05/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Mateiros a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010420.00599/2023 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Mateiros a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010420.00599/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

III - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

IV - encargos referentes ao serviço da dívida.

V - gratificação de função de cargos comissionados;

VI - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

VII - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo da Atenção Primária; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202320; Nº da NE 2023NE06997, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 529/2023/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 653/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6128, de 13 de julho de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 177/2018, no Hospital Regional de Paraíso, que passará a ser:

CONTRATO Nº 177/2018  
PROCESSO nº 2018.30550.007837  
EMPRESA: ECOSERVICE GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, e disposição final após tratamento.

| UNIDADE                      | FISCAL                                       | SUPLENTE   | GESTOR   |
|------------------------------|--|--|--|
| Hospital Regional de Paraíso | Rodrigo José de Souza<br>Matricula: 921674-2 | João Armando Bandeira Rocha<br>Matricula: 346783-2 | Carlos Antônio de Sousa<br>Matricula: 11864982-1 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir da data de 19 de Outubro de 2022, revogando dispositivos em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 04 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 33/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 235 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266 em 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.597, de 01 de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 013/2013, do Processo nº 2013/37000/000344, no tocante a inclusão da Fonte de recursos pagadora 1.500.1002.102, na Ação 10.302.1165.3099 (ampliação e modernização da rede de serviços de saúde), esse termo celebrado entre o Estado do Tocantins, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa REAL CONSTRUTORA E INCORPORADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.581.105.0001-91, que tem como objeto a reforma e ampliação do Hospital Regional de Augustinópolis - TO, nos termos da Lei 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 32/2023/SES/GASEC

TRATA O PRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2014, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E O Sr. ALDO AYRES COSTA FILHO, DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS AUTOS DO RESPECTIVO PROCESSO, COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.  
PROCESSO Nº: 2015/30550/003715

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue: Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 6,516000%, referente aos períodos de 11/2021 a 10/2022, com base no Índice Geral de Preço de Mercado - IGPM, no valor correspondente a R\$ 6.657,35 (seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), passando o valor mensal do contrato para R\$ 9.068,88 (nove mil, sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), e o valor anual passará para R\$ 108.826,64 (cento e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), com efeito orçamentário a partir de outubro de 2022, conforme cálculo acostado nos autos do processo às fls. 875/877.

\* Cálculo produzido pela área técnica nos autos do processo 2015/30550/003715.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4361

FONTE: 600.0000250/002793.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023

SIGNATÁRIO: ALDO AYRES COSTA FILHO - P/CONTRATADO

AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE

#### NOTIFICAÇÃO - 18/2023/SES/NDJ

ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA  
RUA TANCREDO NEVES, Nº 337, CEP: 29163-267  
VITORIA/ES - Tel. (11) 2185-3435

Considerando que a empresa ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 04.307.650/0012-98, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2023NE06892, cujo prazo para realização de entrega expirou em 04/05/2023, conforme planilha abaixo:

| Processo         | NE          | Tipo da Notificação | Data do envio do Empenho | Prazo final da entrega do Empenho | Valor NE R\$ |
|------------------|-------------|---------------------|--------------------------|-----------------------------------|--------------|
| 2022/3055/007696 | 2023NE06892 | Emissão da NE       | 20/04/2023               | 04/05/2023                        | 1.274,07     |

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 04 de maio de 2023.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 136/2022/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 08 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## NOTIFICAÇÃO - 19/2023/SES/NDJ

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA  
TR STRC TRECHO 3 - CONJUNTO C LOTE 6 - BOX 4, CEP: 71225-533, BRASÍLIA/DF - Tel. (11) 2185-3435

Considerando que a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 04.307.650/0025-02, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2023NE06889, cujo prazo para realização de entrega expirou em 04/05/2023, conforme planilha abaixo:

| Processo        | NE          | Tipo da Notificação | Data do envio do Empenho | Prazo final da entrega do Empenho | Valor NE R\$ |
|-----------------|-------------|---------------------|--------------------------|-----------------------------------|--------------|
| 2022/3055/12565 | 2023NE06889 | Emissão da NE       | 20/04/2023               | 04/05/2023                        | 519.292,00   |

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 04 de maio de 2023.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 290/2022/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA para que:

- Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;
- Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;
- Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 08 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## NOTIFICAÇÃO - 20/2023/SES/NDJ

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
QUADRA 13, LOTE 15, CEP: 77500-000  
PORTO NACIONAL/TO - Tel. (63) 4141-2151

Considerando que a empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 37.374.797/0001-05, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2023NE06928, cujo prazo para realização de entrega expirou em 04/05/2023, conforme planilha abaixo:

| Processo        | NE          | Tipo da Notificação | Data do envio do Empenho | Prazo final da entrega do Empenho | Valor NE R\$ |
|-----------------|-------------|---------------------|--------------------------|-----------------------------------|--------------|
| 2022/3055/12521 | 2023NE06928 | Emissão da NE       | 20/04/2023               | 04/05/2023                        | 120,60       |

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 04 de maio de 2023.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 299/2022/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para que:

- Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;
- Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;
- Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 08 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 064/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.003561  
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.002519  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Hospital Palmas Medical S.A  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 064/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 03 de maio de 2023 a 03 de maio de 2024.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 1.600.0000.250/002778 e 1.500.1002.102/818888  
VALOR: R\$ 26.184.893,64 (vinte e seis milhões e cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023  
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE  
Hospital Palmas Medical S.A - P/CONTRATADA

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2022/31000/002622  
Contrato nº: 013/2021  
Termo Aditivo: 2º  
Número automático do Siafe: 21000490  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: CS Brasil Frotas S/A  
CNPJ: 27.595.780-0001-16  
Objeto: O reajustamento do valor do contrato nº 013/2021 com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme previsto no subitem 19.5 do edital, correspondente ao período de outubro 2021 a setembro de 2022.  
Natureza da despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.92  
Fonte de recursos: 500  
Data de assinatura: 08/05/2023  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Anselmo Tolentino Soares Junior - Representante/Contratada  
Paulo Roberto Teixeira - Representante/Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2023/31000/000833  
Contrato nº: 010/2021  
Termo Aditivo: 3º  
Número automático do Siafe: 21000193  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: CM Empreendimentos Imobiliários LTDA (MZR21 Imóveis LTDA)  
CNPJ: 08.928.037/0001-96  
Objeto: A supressão do valor mensal de R\$ 50.852,00 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta e dois reais) para R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) considerando que foi acordado entre as partes, relativo ao período de abril/2023 a maio/2023, referente ao Contrato de Locação do Imóvel, onde abriga o Complexo das Unidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO em Palmas - TO.  
Natureza da despesa: 3.3.90.39  
Fonte de recursos: 500  
Data de assinatura: 09/05/2023  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Cléa Dalva Rodrigues Malafaia - Representante/Contratada  
José Ricardo Margonari de Faria - Representante/Contratada

**CONSELHO SUPERIOR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019**  
SGD Nº 2019/31000/001201  
REQUERENTE: MANOEL MESSIAS SOARES FILHO  
ASSUNTO: Progressão Vertical  
RELATOR (A): EMERSON FRANCISCO DE MOURA  
115ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (híbrida): 11/04/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. CONCESSÃO DE PROGRESSÃO DE OFÍCIO PELO CSPC. DIÁRIO OFICIAL N. 5.956, DE 30.11.2021, DIÁRIO OFICIAL n. 5.981 de 07.12.2021 e DIÁRIO OFICIAL N. 6061, DE 1º DE ABRIL DE 2022. LEI 2.808/2013. PROGRESSÃO VERTICAL. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme previsto no art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. O requerente teve concedida a (s) progressão (ões) de ofício pelo Conselho Superior da Polícia Civil - CSPC, nos termos da Ata da 109ª (Centésima Nona Sessão Extraordinária do CSPC) publicada no Diário Oficial nº 5.976, de 30 de novembro de 2021 e ementas dos processos administrativos publicados no Diário Oficial nº 5.981, de 07 de dezembro de 2021.

3. As progressões ex ofício dos policiais civis baseiam-se na Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

4. Conforme o extrato de progressão, o pedido do requerimento já foi concedido a (o) servidor (a), tendo progredido verticalmente para o Padrão III, conforme publicação no DOE nº 5981, de 7º de dezembro de 2021.

5. O pedido do processo administrativo sendo idêntico ao concedido, ocorrendo a perda do objeto do presente feito, gerando a consequente extinção do processo em tela.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberaram pela PERDA DO OBJETO e extinção do processo, consequentemente seu arquivamento, nos termos do voto do relator.

CONSELHO REUNIÃO (HÍBRIDA) - CONSELHO SUPERIOR  
DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 26 de maio de 2022.

EMERSON FRANCISCO DE MOURA  
Conselheiro Relator

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1015/2018**  
SGD Nº 2018/31000/003692  
INTERESSADO: ANDERSON FERNANDES MARQUES  
ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO CSPC PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL NA HORIZONTAL  
RELATOR: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO  
115ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 11/04/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO FUNCIONAL NA VERTICAL E HORIZONTAL CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DAS LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PERDA DE OBJETO.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. O requerente preenche todos os requisitos exigidos na Lei 2.808/2013, art. 7º, incisos I alíneas "a" e "b" e II, alíneas "a", "b", "c" e "d, requisitos mínimos para evolução funcional vertical dos Policiais Civis, conforme documentação comprobatória apresentada.

3. Demonstra fazer jus ao benefício da evolução funcional conforme previsto no art. 7º, inciso I e II da Lei 2.808/2013.

4. Voto pela PERDA DE OBJETO tendo em vista que o pleito já fora contemplado, conforme publicado no DOE 5981, p.98 e 105 respectivamente, houve as progressões de Padrão II ao Padrão III a partir de 11/04/2021 e evoluções funcionais na horizontal para referência "J" a partir de 11/04/2019, por meio dos processos do CSPC Nº 19/2021 e 25/2021.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do conselheiro Relator, pela PERDA DE OBJETO.

Auditório da Secretária da Segurança Pública, 11 de abril de 2022.

Dr. Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho  
Conselheiro Relator - Agente de Necrotomia

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 557/2018

SGD Nº 2018/31000/002501

INTERESSADO: ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO  
ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO CSPC PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL NA HORIZONTAL E VERTICAL  
RELATOR: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO  
115ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 11/04/2022

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO FUNCIONAL NA VERTICAL E HORIZONTAL CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DAS LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECEMENTO. PERDA DE OBJETO.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. O requerente preenche todos os requisitos exigidos na Lei 2.808/2013, art. 7º, incisos I alíneas "a" e "b" e II, alíneas "a", "b", "c" e "d, requisitos mínimos para evolução funcional vertical dos Policiais Civis, conforme documentação comprobatória apresentada.

3. Demonstra fazer jus ao benefício da evolução funcional conforme previsto no art. 7º, inciso I e II da Lei 2.808/2013.

4. Voto pela PERDA DE OBJETO tendo em vista que o pleito já fora contemplado, conforme publicado no DOE nº 5981, de 07 de dezembro de 2022, em que foram atribuídos os merecimentos para progressões na vertical evoluindo de Padrão I ao Padrão II a partir de 23/01/2021 e publicação do DOE nº 5.350, PORTARIA Nº 743/2019/GASEC, de 23 de abril de 2019 que concede evolução funcional para a referência L a partir de 23/01/2018.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do conselheiro Relator, pela PERDA DE OBJETO.

Auditório da Secretária da Segurança Pública, 11 de abril de 2022.

Dr. Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho  
Conselheiro Relator - Agente de Necrotomia

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 556/2018

SGD Nº 2018/31000/002500

INTERESSADO: UBIRATAN DE OLIVEIRA NEGRY  
ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO CSPC PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL  
RELATOR: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO  
115ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 11/04/2022

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO FUNCIONAL NA VERTICAL E HORIZONTAL CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA-14. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DAS LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECEMENTO. PERDA DE OBJETO.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. O requerente preenche todos os requisitos exigidos na Lei 2.808/2013, art. 7º, incisos I alíneas "a" e "b" e II, alíneas "a", "b", "c" e "d, requisitos mínimos para evolução funcional vertical dos Policiais Civis, conforme documentação comprobatória apresentada.

3. Demonstra fazer jus ao benefício da evolução funcional conforme previsto no art. 7º, inciso I e II da Lei 2.808/2013.

4. Voto pela PERDA DE OBJETO tendo em vista que o pleito já fora contemplado. Conforme publicado no DOE nº 5084, de 05 de abril de 2018, p. 25 evoluindo na vertical ao Padrão I, a partir de 23/11/2006 à padrão II a partir de 23/11/2009 e Padrão III a partir de 23/11/2012.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do conselheiro Relator, pela PERDA DE OBJETO.

Auditório da Secretária da Segurança Pública, 11 de abril de 2022.

Dr. Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho  
Conselheiro Relator - Agente de Necrotomia

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476/2022/CSPC

SGD Nº 2022/31000/003609

REQUERENTE: SUELI SANTOS DE SOUZA AGUIAR  
ASSUNTO: - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE PROGRESSÃO NA HORIZONTAL POR APROVEITAMENTO DE TEMPO EXTERNO.  
RELATOR: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO  
129ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (presencial): 13/03/2023

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO NO CARGO DE PERITO OFICIAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO EXTERNO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 1818/07, Nº 2.808/2013, Nº 2887/2014, Nº 3462/2019. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PROCEDENTE PARA PROGRESSÃO NA HORIZONTAL REFERÊNCIAS C, D.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme previsto no art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. O requerente preenche todos os requisitos exigidos na Lei 2.808/2013, art. 7º, inciso I, alíneas "a", "b" e inciso II, alíneas "a", "b", "c" e "d, requisitos mínimos para evolução funcional dos Policiais Civis, conforme documentação comprobatória apresentada.

3. Demonstra fazer jus ao benefício da evolução funcional conforme previsto no art. 7º, inciso I e II da Lei 2.808/2013.

4. Voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento, evolução funcional horizontal reconhecendo o aproveitamento de tempo exercido anterior ao cargo de Perito Oficial, posicionando na horizontal Referência "C" a partir de 27/05/2020, Referência "D" a partir de 27/05/2020, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do relator votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento, de evolução funcional na horizontal reconhecendo o aproveitamento de tempo de exercício anterior à investidura ao cargo de Perito Oficial, aproveitando 08 anos, 10 meses e 29 dias, posicionando na horizontal Referência "C" a partir de 27/05/2020, Referência "D" a partir de 27/05/2020, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

## RESUMO DO VOTO

|                       |              | Data das progressões reconhecidas pelo CSPC | Efeitos financeiros |
|-----------------------|--------------|---|---------------------|
| Progressão horizontal | Referência C | 27/05/2020                                  | 01/06/2020          |
| Progressão horizontal | Referência D | 27/05/2020                                  | 01/06/2020          |

Auditório da Escola Superior da Polícia Civil-ESPOL, 13 de março de 2023.

Dr. Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho  
Conselheiro Relator - Agente de Necrotomia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2022/CSPC**

SGD Nº 2022/31000/003608

REQUERENTE: FABRÍCIO GODINHO DA SILVA

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE PROGRESSÃO NA HORIZONTAL POR APROVEITAMENTO DE TEMPO EXTERNO.

RELATOR: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO  
129ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (presencial): 13/03/2023

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO NO CARGO DE PERITO OFICIAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO EXTERNO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 1818/07, Nº 2.808/2013, Nº 2887/2014, Nº 3462/2019. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PROCEDENTE PARA PROGRESSÃO NA HORIZONTAL REFERÊNCIAS C, D, E.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme previsto no art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. O requerente preenche todos os requisitos exigidos na Lei 2.808/2013, art. 7º, inciso I, alíneas "a", "b" e inciso II, alíneas "a", "b", "c" e "d", requisitos mínimos para evolução funcional dos Policiais Civis, conforme documentação comprobatória apresentada.

3. Demonstra fazer jus ao benefício da evolução funcional conforme previsto no art. 7º, inciso I e II da Lei 2.808/2013.

4. Voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento, evolução funcional horizontal reconhecendo o aproveitamento de tempo exercido anterior ao cargo de Perito Oficial, posicionando na horizontal Referência "C" a partir de 16/06/2020, Referência "D" a partir de 16/06/2020, Referência "E" a partir de 16/06/2020, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do relator votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento, de evolução funcional na horizontal reconhecendo o aproveitamento de tempo de exercício anterior à investidura ao cargo de Perito Oficial, aproveitando 09 anos, 01 mês e 27 dias, posicionando na horizontal Referência "C" a partir de 16/06/2020, Referência "D" a partir de 16/06/2020 e Referência "E" a partir de 16/06/2020, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

## RESUMO DO VOTO

|                       |              | Data das progressões reconhecidas pelo CSPC | Efeitos financeiros |
|-----------------------|--------------|---|---------------------|
| Progressão horizontal | Referência C | 16/06/2020                                  | 01/07/2020          |
| Progressão horizontal | Referência D | 16/06/2020                                  | 01/07/2020          |
| Progressão horizontal | Referência E | 16/06/2020                                  | 01/07/2020          |

Auditório da Escola Superior da Polícia Civil-ESPOL, 13 de março de 2023.

Dr. Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho  
Conselheiro Relator - Agente de Necrotomia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474/2018**

SGD Nº 2018/31000/002128

INTERESSADO: EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO CSPC PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL

RELATOR: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO  
115ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 11/04/2022

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO FUNCIONAL NA VERTICAL E HORIZONTAL CARGO DE PERITO OFICIAL ÁREA - 14. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DAS LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3462/2019 REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECEMENTO. PERDA DE OBJETO.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. O requerente preenche todos os requisitos exigidos na Lei 2.808/2013, art. 7º, incisos I alíneas "a e b" e II, alíneas "a", "b", "c" e "d", requisitos mínimos para evolução funcional vertical dos Policiais Civis, conforme documentação comprobatória apresentada.

3. Demonstra fazer jus ao benefício da evolução funcional conforme previsto no art. 7º, inciso I e II da Lei 2.808/2013.

4. Voto pela PERDA DE OBJETO tendo em vista que o pleito já fora contemplado. Conforme os processos CSPC Nº 22/2021 E 28/2021, publicado no DOE nº 5981 de 07 de dezembro de 2022, no qual foram concedidos ao servidor, evolução à Classe Especial a partir de 21/12/2018, Padrão I, a partir de 21/12/2021 e Horizontal referência H, a partir de 21/12/2019 e I a partir de 21/12/2021.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do conselheiro Relator, pela PERDA DE OBJETO.

Auditório da Secretária da Segurança Pública, 11 de abril de 2022.

Dr. Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho  
Conselheiro Relator - Agente de Necrotomia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022/CSPC**

SGD Nº 2022/31000/003352

REQUERENTE: JOSÉ IVAN FARIAS DE OLIVEIRA

ASSUNTO: - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE PROGRESSÃO NA VERTICAL PADRÃO III.

RELATOR: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO  
129ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (presencial): 13/03/2023

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO NO CARGO DE PERITO OFICIAL. POR CUMPRIMENTO DE INTERSTÍCIO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 1818/07, Nº 2.808/2013, Nº 2887/2014, Nº 3462/2019. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PERDA DE OBJETO PARA PROGRESSÃO NA VERTICAL PADRÃO III.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme previsto no art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. O requerente preenche todos os requisitos exigidos na Lei 2.808/2013, art. 7º, inciso I, alíneas "a", "b" e inciso II, alíneas "a", "b", "c" e "d", requisitos mínimos para evolução funcional dos Policiais Civis, conforme documentação comprobatória apresentada.

3. Demonstra fazer jus ao benefício da evolução funcional conforme previsto no art. 7º, inciso I e II da Lei 2.808/2013.

4. Voto pela PERDA DE OBJETO quanto à evolução funcional na vertical Padrão III, tendo em vista que o pleito já fora contemplado pelo CSPC.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do relator votou pela PERDA DE OBJETO quanto à progressão na vertical Padrão III tendo em vista que o pleito já fora contemplado.

#### RESUMO DO VOTO

|                     | Data das progressões reconhecidas pelo CSPC | Efeitos financeiros |
|---------------------|---|---------------------|
| Progressão vertical | Padrão III                                  | 12/04/2022          |
|                     |   | Perda de Objeto     |

Auditório da Escola Superior da Polícia Civil-ESPOL, 13 de março de 2023.

Dr. Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho  
Conselheiro Relator - Agente de Necrotomia

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 434/2022

SGD Nº 2022/31000/003271

INTERESSADO: DOUGLAS TARCIANO ZIMMERMANN  
ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO CSPC PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL

RELATOR: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO  
129ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 13/03/2023

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO FUNCIONAL NA HORIZONTAL CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DAS LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3462/2019 REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECEMENTO. PERDA DE OBJETO.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. O requerente preenche todos os requisitos exigidos na Lei 2.808/2013, art. 7º, incisos I alíneas "a" e "b" e II, alíneas "a", "b", "c" e "d, requisitos mínimos para evolução funcional vertical dos Policiais Civis, conforme documentação comprobatória apresentada.

3. Demonstra fazer jus ao benefício da evolução funcional conforme previsto no art. 7º, inciso I e II da Lei 2.808/2013.

4. Conforme o extrato de progressão, o pedido do requerimento já foi concedido ao servidor, tendo sido progredido horizontalmente para referência I.

4. Voto pela PERDA DE OBJETO tendo em vista que o pleito já fora contemplado.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do conselheiro Relator, pela perda do objeto.

Auditório da Escola Superior da Polícia Civil-ESPOL, 13 de março de 2023.

Dr. Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho  
Conselheiro Relator - Agente de Necrotomia

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2022

SGD Nº 2022/31000/003224

INTERESSADO: MARIA OTÍLIA SOARES DA SILVA OLIVEIRA  
ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO CSPC PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL

RELATOR: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO  
129ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 13/03/2023

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO FUNCIONAL NA HORIZONTAL CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DAS LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3462/2019 REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECEMENTO. PERDA DE OBJETO.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. O requerente preenche todos os requisitos exigidos na Lei 2.808/2013, art. 7º, incisos I alíneas "a" e "b" e II, alíneas "a", "b", "c" e "d, requisitos mínimos para evolução funcional vertical dos Policiais Civis, conforme documentação comprobatória apresentada.

3. Demonstra fazer jus ao benefício da evolução funcional conforme previsto no art. 7º, inciso I e II da Lei 2.808/2013.

4. Conforme o extrato de progressão, o pedido do requerimento já foi concedido à servidora, tendo sido progredida horizontalmente à referência L.

5. Voto pela PERDA DE OBJETO tendo em vista que o pleito já fora contemplado.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do conselheiro Relator, pela PERDA DE OBJETO.

Auditório da Escola Superior da Polícia Civil-ESPOL, 13 de março de 2023.

Dr. Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho  
Conselheiro Relator - Agente de Necrotomia

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412/2022/CSPC

SGD Nº 2022/31000/002148

REQUERENTE: CIRINO DE SOUSA PASSOS  
ASSUNTO: - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE PROGRESSÃO NA HORIZONTAL POR APROVEITAMENTO DE TEMPO EXTERNO.

RELATOR: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO  
129ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (presencial): 13/03/2023

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO NO CARGO DE PERITO OFICIAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO EXTERNO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 1818/07, Nº 2.808/2013, Nº 2887/2014, Nº 3462/2019. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PROCEDENTE PARA PROGRESSÃO NA HORIZONTAL REFERÊNCIAS C, D, E.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme previsto no art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. O requerente preenche todos os requisitos exigidos na Lei 2.808/2013, art. 7º, inciso I, alíneas "a", "b" e inciso II, alíneas "a", "b", "c" e "d, requisitos mínimos para evolução funcional dos Policiais Civis, conforme documentação comprobatória apresentada.

3. Demonstra fazer jus ao benefício da evolução funcional conforme previsto no art. 7º, inciso I e II da Lei 2.808/2013.

4. Voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento, evolução funcional horizontal reconhecendo o aproveitamento de tempo exercido anterior ao cargo de Perito Oficial, posicionando na horizontal Referência "C" a partir de 08/06/2020, Referência "D" a partir de 08/06/2020, Referência "E" a partir de 08/06/2020, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do relator votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento, de evolução funcional na horizontal reconhecendo o aproveitamento de tempo de exercido anterior à investidura ao cargo de Perito Oficial, aproveitando 11 anos, 09 meses e 03 dias, posicionando na horizontal Referência "C" a partir de 08/06/2020, Referência "D" a partir de 08/06/2020 e Referência "E" a partir de 08/06/2020, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

#### RESUMO DO VOTO

|                       |              | Data das progressões reconhecidas pelo CSPC | Efeitos financeiros |
|-----------------------|--------------|---|---------------------|
| Progressão horizontal | Referência C | 08/06/2020                                  | 01/07/2020          |
| Progressão horizontal | Referência D | 08/06/2020                                  | 01/07/2020          |
| Progressão horizontal | Referência E | 08/06/2020                                  | 01/07/2020          |

Auditório da Escola Superior da Polícia Civil-ESPOL, 13 de março de 2023.

Dr. Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho  
Conselheiro Relator - Agente de Necrotomia

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2022/CSPC

SGD Nº 2022/31000/002425

REQUERENTE: WELLITON ARRUDA DE ARAÚJO

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE PROGRESSÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL.

RELATOR: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO

126ª SESSÃO ORDINÁRIA (presencial): 30/11/2022

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3462/2019. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme previsto no art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. O requerente preenche todos os requisitos exigidos na Lei 2.808/2013, art. 7º, inciso II, alíneas "a", "b", "c" e "d, requisitos mínimos para evolução funcional vertical dos Policiais Cíveis, conforme documentação comprobatória apresentada.

3. Demonstra fazer jus ao benefício da evolução funcional conforme previsto no art. 7º, inciso I e II da Lei 2.808/2013.

4. Voto pela PERDA DE OBJETO tendo em vista que o pleito já fora contemplado conforme publicado no DOE nº 5981, de 07 de dezembro de 2021, p. 94 foi atribuído o merecimento para progressão na vertical 2ª Classe a partir de 01/01/2021 e p. 97, merecimento de evolução funcional na horizontal referência B a partir de 06/07/2020, processo Nº 32/2021 - SGD Nº 2021/31000/002678.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do conselheiro Relator, pela PERDA DE OBJETO.

#### RESUMO DO VOTO

|                       |              | Data das progressões reconhecidas pelo CSPC | Efeitos financeiros |
|-----------------------|--------------|---|---------------------|
| Progressão vertical   | 2ª classe    | 01/01/2021                                  | Perda de objeto     |
| Progressão horizontal | Referência B | 06/07/2020                                  | Perda de objeto     |

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, Palmas-TO, 30 de novembro de 2022.

Dr. Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho  
Conselheiro Relator - Agente de Necrotomia

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2019

SGD Nº 2019/31000/001636

INTERESSADO: DIVINO MENEZES BRITO

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO CSPC PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL

RELATOR: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO

115ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 11/04/2022

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO FUNCIONAL NA VERTICAL E HORIZONTAL CARGO DE AGENTE DE NECROTOMIA. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DAS LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MEREcimento. PERDA DE OBJETO.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. O requerente preenche todos os requisitos exigidos na Lei 2.808/2013, art. 7º, incisos I alíneas "a" e "b" e II, alíneas "a", "b", "c" e "d, requisitos mínimos para evolução funcional vertical dos Policiais Cíveis, conforme documentação comprobatória apresentada.

3. Demonstra fazer jus ao benefício da evolução funcional conforme previsto no art. 7º, inciso I e II da Lei 2.808/2013.

4. Voto pela PERDA DE OBJETO tendo em vista que o pleito já fora contemplado conforme publicado no DOE nº 5981, de 07 de dezembro de 2021, p. 66 foi atribuído o merecimento para progressão na vertical evoluindo de classe Padrão I à padrão II, a partir de 02/10/2018 e Padrão II à Padrão III a partir de 02/10/2021 e p. 57, evolução na horizontal da referência H para I, a partir de 01/10/2018 e I para J, a partir de 01/01/2020, processos CSPC Nº 018/2021 SGD: 2021/31000/0002555; nº: 024/2021, SGD: 2021/31000/0002560.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do conselheiro Relator, pela PERDA DE OBJETO.

Auditório da Secretária da Segurança Pública, 11 de abril de 2022.

Dr. Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho  
Conselheiro Relator - Agente de Necrotomia

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022

SGD Nº 2022/31000/001922

INTERESSADO: JOSIVALDO MORAES RODRIGUES

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO CSPC PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL

RELATOR: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO

124ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 13/10/2022

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO FUNCIONAL NA VERTICAL E HORIZONTAL NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DAS LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MEREcimento. PERDA DE OBJETO.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. O requerente preenche todos os requisitos exigidos na Lei 2.808/2013, art. 7º, incisos I alíneas "a" e "b" e II, alíneas "a", "b", "c" e "d, requisitos mínimos para evolução funcional vertical dos Policiais Civis, conforme documentação comprobatória apresentada.

3. Demonstra fazer jus ao benefício da evolução funcional conforme previsto no art. 7º, inciso I e II da Lei 2.808/2013.

4. Voto pela PERDA DE OBJETO tendo em vista que o pleito já fora contemplado conforme publicado no DOE nº 5981, de 07 de dezembro de 2021, p. 77 foi atribuído o merecimento de progressão na vertical padrão I a partir de 02/03/2021 e p.80, evolução na horizontal referência F a partir de 02/03/2019, e referência G a partir de 02/03/2021, processo Nº: 026/2021 SGD: 2021/31000/2562.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do conselheiro Relator, pela PERDA DE OBJETO.

Auditório da Secretária da Segurança Pública, 13 de outubro de 2022.

Dr. Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho  
Conselheiro Relator - Agente de Necrotomia

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019

SGD Nº 2019/31000/001260

INTERESSADO: HELEN FABRÍCIA ARMANDO DA SILVA

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO CSPC PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL

RELATOR: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO  
123ª SESSÃO ORDINÁRIA: 31/08/2022

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO FUNCIONAL NA VERTICAL NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DAS LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MEREcimento. PERDA DE OBJETO.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. O requerente preenche todos os requisitos exigidos na Lei 2.808/2013, art. 7º, incisos I alíneas "a" e "b" e II, alíneas "a", "b", "c" e "d, requisitos mínimos para evolução funcional vertical dos Policiais Civis, conforme documentação comprobatória apresentada.

3. Demonstra fazer jus ao benefício da evolução funcional conforme previsto no art. 7º, inciso I e II da Lei 2.808/2013.

4. Voto pela PERDA DE OBJETO tendo em vista que o pleito já fora contemplado conforme publicação do DOE nº 5981, de 07 de dezembro de 2021, p. 100 foi atribuído o merecimento de progressão na vertical evoluindo ao Padrão I a partir de 06/03/2021 e p. 87, evolução na horizontal referência F, a partir de 06/03/2019 e G, a partir de 06/03/2021, por meio do processo: 025/2021 SGD: 2021/31000/2555.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do conselheiro Relator, pela PERDA DE OBJETO.

Auditório da Secretária da Segurança Pública, 31 de agosto de 2022.

Dr. Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho  
Conselheiro Relator - Agente de Necrotomia

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019

SGD Nº 2019/31000/001240

INTERESSADO: GEOVANI DIAS CARNEIRO SANTOS

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO CSPC PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL

RELATOR: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO  
123ª SESSÃO ORDINÁRIA: 31/08/2022

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO FUNCIONAL NA VERTICAL NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DAS LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MEREcimento. PERDA DE OBJETO.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. O requerente preenche todos os requisitos exigidos na Lei 2.808/2013, art. 7º, incisos I alíneas "a" e "b" e II, alíneas "a", "b", "c" e "d, requisitos mínimos para evolução funcional vertical dos Policiais Civis, conforme documentação comprobatória apresentada.

3. Demonstra fazer jus ao benefício da evolução funcional conforme previsto no art. 7º, inciso I e II da Lei 2.808/2013.

4. Voto pela PERDA DE OBJETO tendo em vista que o pleito já fora contemplado conforme publicado no DOE nº 5981, de 07 de dezembro de 2021, p. 77 foi atribuído o merecimento de progressão na vertical evoluindo ao Padrão I a partir de 01/03/2021 e p. 80, evolução na horizontal referência F, a partir de 01/03/2019 e G a partir de 01/03/2021, por meio dos PROCESSOS nº 020/2021 SGD: 2021/31000/2556 e Nº: 026/2021 SGD: 2021/31000/2562.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do conselheiro Relator, pela PERDA DE OBJETO.

Auditório da Secretária da Segurança Pública, 31 de agosto de 2022.

Dr. Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho  
Conselheiro Relator - Agente de Necrotomia

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019

SGD Nº 2019/31000/001218

INTERESSADO: JAMIL FRANCISCO ROSA

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO CSPC PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL

RELATOR: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO  
124ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 13/10/2022

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO FUNCIONAL NA VERTICAL NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DAS LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MEREcimento. PERDA DE OBJETO.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. O requerente preenche todos os requisitos exigidos na Lei 2.808/2013, art. 7º, incisos I alíneas "a" e "b" e II, alíneas "a", "b", "c" e "d, requisitos mínimos para evolução funcional vertical dos Policiais Civis, conforme documentação comprobatória apresentada.

3. Demonstra fazer jus ao benefício da evolução funcional conforme previsto no art. 7º, inciso I e II da Lei 2.808/2013.

4. Voto pela PERDA DE OBJETO tendo em vista que o pleito já fora contemplado conforme publicado no DOE nº 5981, de 07 de dezembro de 2021, p. 100, foi atribuído merecimento às progressões Padrão "I" a partir de 01/05/2011, Padrão II a partir de 01/05/2014 e Padrão III a partir de 01/05/2017, processo Nº: 025/2021 SGD: 2021/31000/2555.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do conselheiro Relator, pela PERDA DE OBJETO.

Auditório da Secretária da Segurança Pública, 13 de outubro de 2022.

Dr. Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho  
Conselheiro Relator - Agente de Necrotomia

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

SGD Nº 2019/31000/001217

INTERESSADO: VIVIANE MOURA DE AZEVEDO

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO CSPC PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL

RELATOR: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO

115ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 11/04/2022

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO FUNCIONAL NA VERTICAL E HORIZONTAL CARGO DE ESCRIVÃ DE POLÍCIA. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DAS LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PERDA DE OBJETO.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. O requerente preenche todos os requisitos exigidos na Lei 2.808/2013, art. 7º, incisos I alíneas "a" e "b" e II, alíneas "a", "b", "c" e "d, requisitos mínimos para evolução funcional vertical dos Policiais Civis, conforme documentação comprobatória apresentada.

3. Demonstra fazer jus ao benefício da evolução funcional conforme previsto no art. 7º, inciso I e II da Lei 2.808/2013.

4. Voto pela PERDA DE OBJETO tendo em vista que o pleito já fora contemplado conforme publicado no DOE nº 5981, de 07 de dezembro de 2021, p. 78 foram atribuídos os merecimentos para progressão na vertical evoluindo ao padrão II, a partir de 01/10/2018 e Padrão III a partir de 01/10/2021 por meio do PROCESSO Nº 20/2021, SGD: 2021/31000/0002556 e na página 81, evolução na horizontal da referência I, a partir de 01/06/2018; J a partir de 01/06/2020 por meio do processo nº 26/2021, SGD: 2021/31000/0002562.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do conselheiro Relator, pela PERDA DE OBJETO.

Auditório da Secretária da Segurança Pública, 11 de abril de 2022.

Dr. Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho  
Conselheiro Relator - Agente de Necrotomia

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022

SGD Nº 2022/31000/001806

INTERESSADO: ANDERSON FERNANDES MARQUES

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO CSPC PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL NA HORIZONTAL E VERTICAL

RELATOR: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO

124ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 13/10/2022

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO FUNCIONAL NA VERTICAL E HORIZONTAL CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DAS LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PERDA DE OBJETO.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. O requerente preenche todos os requisitos exigidos na Lei 2.808/2013, art. 7º, incisos I alíneas "a" e "b" e II, alíneas "a", "b", "c" e "d, requisitos mínimos para evolução funcional vertical dos Policiais Civis, conforme documentação comprobatória apresentada.

3. Demonstra fazer jus ao benefício da evolução funcional conforme previsto no art. 7º, inciso I e II da Lei 2.808/2013.

4. Voto pela PERDA DE OBJETO tendo em vista que o pleito já fora contemplado, conforme publicado no DOE 5981, p. 98 e 105 respectivamente, houve as progressões de Padrão II ao Padrão III a partir de 11/04/2021 e evoluções funcionais na horizontal para referência "J" a partir de 11/04/2019, por meio dos processos do CSPC Nº 19/2021 e 25/2021.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do conselheiro Relator, pela PERDA DE OBJETO.

Auditório da Secretária da Segurança Pública, 13 de outubro de 2022.

Dr. Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho  
Conselheiro Relator - Agente de Necrotomia

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019

SGD Nº 2019/31000/001196

INTERESSADO: LUIZ ANTÔNIO PAULINO TRANQUEIRA

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO CSPC PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL

RELATOR: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO

115ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 11/04/2022

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO FUNCIONAL NA VERTICAL NO CARGO DE PAPILOSCOPISTA. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DAS LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PERDA DE OBJETO.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. O requerente preenche todos os requisitos exigidos na Lei 2.808/2013, art. 7º, incisos I alíneas "a" e "b" e II, alíneas "a", "b", "c" e "d, requisitos mínimos para evolução funcional vertical dos Policiais Civis, conforme documentação comprobatória apresentada.

3. Demonstra fazer jus ao benefício da evolução funcional conforme previsto no art. 7º, inciso I e II da Lei 2.808/2013.

4. Voto pela PERDA DE OBJETO tendo em vista que o pleito já fora contemplado, conforme publicado no DOE nº 5981, de 07 de dezembro de 2021, p. 83 foi atribuído o merecimento à progressão na vertical evoluindo ao Padrão II, a partir de 01/11/2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do conselheiro Relator, pela PERDA DE OBJETO.

Auditório da Secretária da Segurança Pública, 11 de abril de 2022.

Dr. Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho  
Conselheiro Relator - Agente de Necrotomia

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023/CSPC

SGD Nº 2023/31000/0000009

REQUERENTE: DIEGO APARECIDO CORREIA DE AGUIAR GUIMARÃES

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE PROGRESSÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL E ALTERAÇÃO DE DATA DE CONCESSÃO.

RELATOR: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO

129ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (presencial): 13/03/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO NA VERTICAL HORIZONTAL E ALTERAÇÃO DE DATA DE CONCESSÃO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3462/2019. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA ALTERAÇÃO DE DATA DE CONCESSÃO NA HORIZONTAL, REFERÊNCIA "E e F", NA VERTICAL, 3ª CLASSE, CLASSE ESPECIAL e CONCESSÃO DE PROGRESSÃO NA HORIZONTAL REFERÊNCIA "G" E VERTICAL PADRÃO I.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme previsto no art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. O requerente preenche todos os requisitos exigidos na Lei 2.808/2013, art. 7º, inciso II, alíneas "a", "b", "c" e "d, requisitos mínimos para evolução funcional vertical dos Policiais Cívicos, conforme documentação comprobatória apresentada.

3. Demonstra fazer jus ao benefício da evolução funcional conforme previsto no art. 7º, inciso II da Lei 2.808/2013.

4. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE DATA de concessão atribuída no processo nº 25/2021, SGD: 2021/31000/0002555, publicadas no DOE 5976 e 5981, em que houve as evoluções funcionais na horizontal para referência "E" a partir de 01/10/2019 e "F" a partir de 01/10/2021, atribuindo o merecimento de acordo com a data da posse, evoluindo para REFERÊNCIA "E" a partir de 30/07/2017, e REFERÊNCIA "F" a partir de 30/07/2019, 3ª Classe a partir de 30/07/2015, Classe especial a partir de 30/07/2018, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação.

5. PROCEDÊNCIA do pedido quanto à evolução funcional na HORIZONTAL REFERÊNCIA "G", a partir de 30/07/2021, e evolução funcional na vertical Padrão I, a partir de 30/07/2021, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE DATA da concessão atribuída no processo nº 25/2021, SGD: 2021/31000/0002555, evoluindo na horizontal referência "E" a partir de 30/07/2017 e "F" a partir de 30/07/2019, atribuindo o merecimento de acordo com a data da posse, e na vertical alterando, 3ª Classe para a partir de 30/07/2015, Classe especial a partir de 30/07/2018, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação.

PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto à evolução funcional na HORIZONTAL REFERÊNCIA "G", a partir de 30/07/2021, e evolução funcional na vertical Padrão I, a partir de 30/07/2021, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação, nos termos do voto do Conselheiro Relator ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO.

#### RESUMO DO VOTO

|                       |  | Data das progressões reconhecidas pelo CSPC | Efeitos financeiros |
|-----------------------|--|---|---------------------|
| Progressão vertical   | 3ª Classe (Retificação da data de merecimento)       | 30/07/2015                                  | 01/08/2015          |
| Progressão vertical   | Classe Especial (Retificação da data de merecimento) | 30/07/2018                                  | 01/08/2018          |
| Progressão vertical   | Padrão I   | 30/07/2021                                  | 01/08/2021          |
| Progressão Horizontal | Referência E Retificação da data de merecimento)     | 30/07/2017                                  | 01/08/2017          |
| Progressão horizontal | Referência F (Retificação da data de merecimento)    | 30/07/2019                                  | 01/08/2019          |
| Progressão horizontal | Referência G   | 30/07/2021                                  | 01/08/2021          |

Auditório da Escola Superior da Polícia Civil - ESPOL.

Palmas-TO, 13 de março de 2023.

Dr. Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho  
Conselheiro Relator - Agente de Necrotomia

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019 CSPC (APENSO Nº 322/2022)

INTERESSADO: SEBASTIÃO GOMES PEREIRA

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO VERTICAL

RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA

130ª SESSÃO ORDINÁRIA: 29/03/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDENTE POR UNANIMIDADE PARA A PROGRESSÃO VERTICAL.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (art. 7º, I, III, §1º da Lei 2.808/2013).

3. A Resolução 001/2022, deste Egrégio Conselho Superior de Polícia, permite o recurso administrativo ao servidor policial civil que tenha sua evolução funcional em desacordo com o processo encaminhado pela Administração pública e validade pelo conselho.

4. Voto da relatora pela procedência do pedido, quanto ao reenquadramento para a progressão vertical para Padrão I a partir de 23/04/2016, e Padrão II a partir de 23/04/2019 e Padrão III a partir de 23/04/2022, com efeitos financeiros no mês subsequente.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

| Tipo de Progressão | Progressão reconhecida pelo CSPC | Data do preenchimento dos requisitos | Data dos efeitos financeiros |
|--------------------|----------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|
| Vertical           | Padrão I                         | 23/04/2016                           | 01/05/2016                   |
| Vertical           | Padrão II                        | 23/04/2019                           | 01/05/2019                   |
| Vertical           | Padrão III                       | 23/04/2022                           | 01/05/2022                   |

Palmas/TO, 25 de abril de 2023.

Vladya Aline Ferreira de Souza  
Conselheira Relatora

## SECRETARIA DO TURISMO

### PORTARIA Nº 23/2023/GABSEC/SETUR, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

| NÚMERO DO PROJETO | NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO) | NÚMERO DO PROCESSO | OBJETO DO TERMO  | FISCAL/MATRÍCULA                                 | CIDADE            |
|-------------------|----------------------------------|--------------------|--|--|-------------------|
| 010200.00303/2023 | 87010.000008/2023                | 2023/87011/000066  | APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO    | WICKER PEREIRA COSTA - Matrícula: 1181582-5      | RIO DOS BOIS - TO |
| 010200.00306/2023 | 87010.000009/2023                | 2023/87011/000069  | APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO | ALLEXANDRE BENÍCIO SANTOS - Matrícula: 117322614 | LAJEADO           |

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberão comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

#### Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário do Turismo

### PORTARIA Nº 25/2023/GABSEC/SETUR, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| NÚMERO DE CONTRATO   | NÚMERO DO PROCESSO                                       | FISCAL DE CONTRATO                    | FISCAL SUBSTITUTO     | OBJETO DO CONTRATO   |
|--|--|---------------------------------------|-----------------------|--|
| 19/2023/GABSEC/SETUR<br>20/2023/GABSEC/SETUR<br>21/2023/GABSEC/SETUR | 2023/87011/00033<br>2023/87011/00032<br>2023/87011/00050 | Paulo Roberto Galeno de Araujo júnior | Wlicker Pereira Costa | Contratação de apresentação artística musical nacional e regional - no lançamento do evento AGROTINS - 2023 - Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins, em Palmas, a realizar -se no dia 11 de maio de 2023 |

#### Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119, da Lei nº 14.133/2021.

#### Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário do Turismo

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00033  
Contrato nº: 19/2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: DP PRODUÇÕES E EVENTOS  
CNPJ: 23.129.177/0001-98  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - no lançamento da AGROTINS - 2023 - Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 10/05/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/WÊGUES LUIZ DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00032  
Contrato nº: 20/2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: T H PEREIRA SHOWS E EVENTOS  
CNPJ: 46.285.721/0001-96  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - no lançamento da AGROTINS - 2023 - Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 10/05/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/THIAGO HEPAMINONDAS PEREIRA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00050  
Contrato nº: 21/2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: MEI WERTEMBERG PEREIRA NUNES  
CNPJ: 27.686.525/0001-89  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - no lançamento da AGROTINS - 2023 - Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 10/05/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/WERTEMBERG PEREIRA NUNES - Representante Legal da Contratada.

**ADAPEC****PORTARIA Nº 112, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora THACYLA DA SILVA PARENTE, CPF nº XXX.XXX.311-52, Assessor Comissionado V CA -5, nº funcional 11707070-1, da Unidade Seccional de Lajeado para a Gerência de Avaliação e Controle e Fiscalização Animal, a partir de 09/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 113, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 28, do Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentária,

CONSIDERANDO a necessidade da Aquisição de Camisas (modelo social feminina - masculina).

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na AQUISIÇÃO DE CAMISAS (MODELO SOCIAL FEMININA - MASCULINA), com a Empresa: META CROMO LTDA CNPJ nº 44.885643/XXXX-XX, com o valor total de R\$ 12.682,99 (doze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), sendo o valor de R\$ 1.410,15 (um mil, quatrocentos e dez reais e quinze centavos) para o item 01, R\$ 5.185,00 (cinco mil, cento e oitenta e cinco reais) para o item 02, R\$ 1.327,84 (um mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) para o item 03, e 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais) para o item 04.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte Detalhada 0759666666.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de Maio do ano de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 114, DE 8 DE MAIO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para o Almoxarifado e patrimônio da ADAPEC/TO no município de PALMAS - TO;

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a Empresa VALE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 14.242.431.xxxx/xx, perfazendo um valor total anual de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), conforme Processo 2023.34530.000045.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000 Natureza de Despesa 3.3.90.39 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos na data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 8 de Maio do ano de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 115, DE 09 DE MAIO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Vanderlúcia Vanderlei Veloso Sousa, matrícula funcional nº 1072544-9, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 21/2023 vinculado ao processo nº 2023.34530.000045, firmado com a Empresa VALE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 14.242.431.xxxx/xx.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;
- III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;
- VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;
- VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora Bárbara de Jesus Seidel, matrícula funcional nº 11155566-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 116, DE 09 DE MAIO DE 2023.**

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 20223443000453.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições que lhe o art. 2º, inciso VI, alínea "b" do Decreto 6.384, de 04 de janeiro de 2022, c/c o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e art. 175, inciso II da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO, os documentos contidos no processo: 20223443000453, em que solicita a abertura de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO, os artigos 173 e seguintes da Lei 1.818/2007 que dispõe sobre o processo de sindicância;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Francisco de Assis Filho, número funcional 935909-1, Jubson Carneiro da Silva número funcional 11643285-2, Vanila Tundello Matos, número funcional 11870176-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância destinada apuração quanto aos danos gerados por Arrefecimento no veículo locado L200 Mitsubishi placa RSB2E33.

Parágrafo único. A comissão designada neste artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente da ADAPEC

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 16/2023  
PROCESSO: Nº 2023/34530/000015.  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.  
CONTRATADA: BRAVA ATACADISTA LTDA (BRAVA ATACADISTA).  
OBJETO: A aquisição de material de consumo (ÁGUA MINERAL), para atender as Unidades da ADAPEC no município de Palmas, conforme as especificações, quantidades e características constantes no Termo de Referência nº 09/2023.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 788,75 (setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 0759  
VIGÊNCIA: Doze meses contados a partir da data da sua assinatura ou até o fim do quantitativo solicitado, valendo o que ocorrer primeiro.  
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.  
BRAVA ATACADISTA LTDA (BRAVA ATACADISTA) - EMPRESA CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 17/2023  
 PROCESSO: Nº 2023/34530/000015.  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.  
 CONTRATADA: CARDOSO E FARIAS LTDA  
 OBJETO: A aquisição de material de consumo (ÁGUA MINERAL), para atender as Unidades da ADAPEC no município de Palmas, conforme as especificações, quantidades e características constantes no Termo de Referência nº 09/2023.  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.061,00 (cinco mil, sessenta e um reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
 FONTE: 0759  
 VIGÊNCIA: Doze meses contados a partir da data da sua assinatura ou até o fim do quantitativo solicitado, valendo o que ocorrer primeiro.  
 DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023  
 SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA. - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.  
 CARDOSO E FARIAS LTDA - EMPRESA CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 21/2023  
 PROCESSO Nº 2023.34530.000045.  
 LOCADOR: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
 LOCADOR: VALE IMÓVEIS LTDA.  
 OBJETO: Este Contrato tem por objeto a locação do imóvel no município de Palmas/TO, sendo um prédio comercial de 2.486,35 m<sup>2</sup>, possuindo 6 pavimentos e elevador marca OTIS com acessibilidade.  
 VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 0759  
 VIGÊNCIA: 09/05/2023 a 08/05/2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023  
 SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
 VALE IMÓVEIS LTDA - PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PALMAS/TO.

**AGETO****PORTARIA AGETO Nº 130, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora CLEONEIDE RODRIGUES COELHO, Assessor Comissionado II, matrícula nº 11739754-1, da Coordenação de Residências Rodoviárias, para a Superintendência de Engenharia de Tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio a partir do dia 03 de Abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
 Presidente

**EXTRATO AO TERMO CESSÃO DE USO**

PROCESSO Nº 2023/38960/000458  
 PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
 PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Peixe - TO  
 OBJETO: Cessão de uso gratuita e precária, de um caminhão Volkswagen 24220, prefixo 013-007, Ano/Modelo 1997/1998, Placa MVO-0103, Chassi 9BWYTAKT6VRB07850, Combustível Diesel, Marca/Modelo VW/24.24220.  
 DATA DE ASSINATURA: 05/05/2023  
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Augusto Cezar Pereira Dos Santos

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**

Processo nº: 2019/38960/0001383.  
 Contrato nº: 048/2021.  
 Contratante: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.  
 Contratada: COCENO - Construtora Centro Norte LTDA.  
 Objeto do Contrato: Execução das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização vertical e horizontal, jardinagem, acessibilidade, mobilidade urbana e quiosques do Povoado Grotão, município de Sítio Novo do Tocantins, bem como execução das Especificações Técnicas Ambientais e Sociais - ETAS.  
 Valor remanescente: R\$ 80.364,38 (oitenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).  
 Fundamentação legal: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Data da assinatura: 04/08/2022.  
 Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Contratante, e José Henrique Dahdah - Contratada.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
 PROCESSO Nº 2023/38960/000221**

A Comissão Permanente de Licitação da AGÊNCIA TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual 6.081/2020, registra a Intenção de Registro de Preços, mediante licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MATERIAIS RODANTES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TRATORES DE ESTEIRAS E ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, por meio do Sistema de Registro de Preço - SRP.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- I - Solicitação de Compras;
- II - Estudo Técnico Preliminar;
- III - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;
- IV - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: [licitacao@ageto.to.gov.br](mailto:licitacao@ageto.to.gov.br).

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da AGETO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

Palmas - TO, 09 de maio de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## ATR

## PORTARIA Nº 12/2023/GABPRES/ATR.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 442 - NM, de 02 de Março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

| Fiscal de Contrato                         | Substituto do Fiscal   | Nº Processo     | Empresa Contratada  | Objeto   |
|--|--|-----------------|---|--|
| IGOR HENRIQUE SILVA<br>CPF: 030.XXX.XXX-XX | DANIELA DOS SANTOS<br>CORREA DE MOURA<br>CPF: 051.XXX.XXX-XX | 2023/38990/0304 | ASSOCIAÇÃO<br>BRASILEIRA DE ENG<br>SANITÁRIA E<br>AMBIENTALABES | PARTICIPAR DO "32º<br>CONGRESSO BRASILEIRO<br>DE ENGENHARIA SANITÁRIA<br>E AMBIENTAL (CBESA)", NO<br>PERÍODO DE 21 A 24 DE<br>MAIO DE 2023, EM BELO<br>HORIZONTE, EM MODO<br>PRESENCIAL. |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JUNIOR  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e  
Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

## ATS

## PORTARIA Nº 46/2023/GABPRES/ATS DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 40, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins e pelo ATO Nº 298-NM, de 10 de fevereiro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor CARLOS CÉSAR COSTA DO CARMO, Assessor Comissionado I (CA-01), Matrícula Funcional nº 887745-8, referente ao período aquisitivo 2022/2021, fruição prevista para a partir de 02/05/2023 a 31/05/2023, portanto, restando 30 (trinta) dias para fruir em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR  
Presidente

## PORTARIA Nº 47/2023/GABPRES/ATS, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto dos Contratos elencados a seguir:

| GESTOR DO CONTRATO                                  | FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO                     | FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO                | Nº DO CONTRATO | EMPRESA                             | OBJETO DO CONTRATO   |
|---|--|--|----------------|-------------------------------------|--|
| Fernando Fabrício Lemes Ferreira<br>Mat. 11639539-2 | Tailon de Oliveira Siqueira<br>Mat. 11587644-3 | Guilherme David Gonçalves<br>Mat. 11661445-1 | 35/2021        | VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA | GERENCIAMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS VIA WEB para manutenção de bombas e equipamentos mecânicos em geral, para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS. |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 04 de maio de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

ATI

#### PORTARIA ATI Nº 45/2023/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nomeado pelo Ato nº 339 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.272, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e:

I - Considerando que Compete à Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, dentre outras atribuições, prover a informatização da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

II - Diante da necessidade de apoiar o Governo do Tocantins na realização da Edição 2023 da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS, a maior do ramo na região Norte do país, que ocorrerá entre os dias 16 e 20 de maio, em Palmas-TO;

III - Considerando todo o teor do objeto justificado no Termo de Referência (SGD: 2023/26819/002475), bem como no Documento de Oficialização de Demanda - DOD Nº 7/2023/SUP-INF/ATI (SGD: 2023/26819/001955), após realizadas diligências no local onde o evento deve ser realizado e, na ocasião, identificamos a necessidade apontada;

IV - Considerando a conclusão da Compra Direta do SIGA-TO nº 4/2023 (Repetição: 1) (SGD: 2023/26819/003052), em cumprimento ao Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

V - Considerando o teor do Parecer ASSJUR nº 12/2023/ASSJUR/ATI (SGD 2023/26819/003187) da Assessoria Jurídica desta Agência, indicando pela legalidade do presente procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de ativos de rede de dados e demais acessórios, a fim de atender a demanda da AGROTINS 2023, sob responsabilidade da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2023/26810/000032, em favor da seguinte empresa e valor:

| NOME                   | CNPJ               | VALOR TOTAL   |
|------------------------|--------------------|---------------|
| VIRTUS TECNOLOGIA LTDA | 19.644.643/0001-04 | R\$ 57.104,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº: 2023/26810/000024  
DOADORA: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ATI - CNPJ: 32.893.926/0001-40  
DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINAS O TOCANTINS-APAE - CNPJ: 25.062.282/0001-82  
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação de (05) cinco computadores, da marca Positivo.  
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023.  
SIGNATÁRIOS: Alírio Felix Martins Barros - Doadora. Ademar Veloso de Carvalho - Donatária.

#### TOCANTINS PARCERIAS

#### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 91/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo Nº 044440/2023, tendo em vista que o Contrato nº 010114/1993 não foi localizado nos autos, entre ESTADO DO TOCANTINS e o LUIZ FERNANDO BARRETO ALVES;

Considerando as informações contidas no respectivo DESPACHO ASSEJUR Nº 73/2023, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o Estado do Tocantins e o então adquirente Luiz Fernando Barreto Alves, através da celebração do Contrato nº 010114/1993, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 10, da quadra ARSO-44, Conjunto QI-05, situado à Alameda 03, do Loteamento Palmas, 1ª Etapa, Fase V, com área total de 450,00 m2, Matriculado no CRI desta Capital sob o nº 84.515, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 92/2023,  
DE 09 DE MAIO DE 2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo Nº 020019/2015, tendo em vista que o Contrato nº 011854/1993 não foi localizado nos autos, entre ESTADO DO TOCANTINS e o HERMES FERNANDES DA LUZ;

Considerando as informações contidas no respectivo DESPACHO ASSEJUR Nº 75/2023, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o Estado do Tocantins e o então adquirente Hermes Fernandes da Luz, através da celebração do Contrato nº 011854/1993, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 12, da quadra ASRSE-65, conjunto QI-07, situado à Alameda 08, do loteamento Palmas 2ª Etapa - Fase II, com área total de 1.000,00 m2, Matriculado no CRI desta Capital sob o nº 80.322, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 94/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Juarez Ribeiro de Moraes Junior, matrícula funcional nº 164 e Neusimar Sousa Silva, matrícula funcional nº 224 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 36/2023, firmado com FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 29.922.497/0001-87.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 95/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor - Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Evaldo Alves Pereira, matrícula funcional nº 11063843 e José Airton de Oliveira, matrícula funcional nº 56 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 35/2023 do processo nº 2023/99910/000059, firmado com CENTRAL CARTUCHOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 10.779.409/0001-01.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 96/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de empresa especializada em manutenção de impressoras, aquisição de material de informática e recargas de cartuchos e toner, para suprir as demandas desta Companhia.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2023/99910/000059.

Considerando o Parecer Jurídico nº 141/2023 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa CENTRAL CARTUCHOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.779.409/0001-01, sediada na 104 Sul, Rua SE 03, CONJ. 02, Lote 14, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.020-016, visando a contratação de empresa especializada em manutenção de impressoras, recargas de cartuchos, além de aquisição de material de informática, para suprir as demandas desta Companhia, no valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/000059.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 97/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de empresa especializada em Material Elétrico.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2023/99910/000052.

Considerando o Parecer Jurídico nº 140/2023 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa M. C. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.137.298/0001-25, Localizada na Quadra 104 NORTE AV. LO 02, nº 39, sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP 77.006-022, visando a contratação de empresa especializada em Material elétrico, para atender as demandas da Agrotins 2023, no valor total de R\$ 23.091,65 (vinte e três mil, noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/000052.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 98/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Sibéria Felipe Inácio, matrícula funcional nº 101 e Jose Airton de Oliveira, matrícula nº 56 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 2023/99910/000052, firmado com M. C. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.137.298/0001-25.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000059

CONTRATO Nº: 35/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: CENTRAL CARTUCHOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 10.779.409/0001-01

OBJETO: A contratação de empresa especializada em manutenção de impressoras, aquisição de material de informática e recargas de cartuchos e toner, para suprir as demandas desta Companhia.

VALOR ESTIMADO: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Jades Pereira dos Santos - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000024  
CONTRATO Nº: 36/2023  
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CONTRATADA: FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.  
CNPJ: 29.922.497/0001-87  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de plataforma sanitária, manutenção e limpeza a serem utilizadas no evento AGROTINS 2023.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 96.500,00 (Noventa e seis mil e quinhentos reais).  
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Luciano Firveda Macedo - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/99910/000048  
CONTRATO Nº: 31/2022  
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CONTRATADA: GSS - GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA.  
CNPJ: 34.751.584/0001-59.  
OBJETO: A formalização do presente TERMO DE ADITAMENTO referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para os colaboradores da Tocantins Parcerias, em concordância com o que prevê a Norma Regulamentadora NR-07 (Portaria 6.734/2020) do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima - Da Vigência.  
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023.  
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Erick Michel de Lima - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/99910/000059  
CONTRATO Nº: 34/2022  
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.  
CNPJ: 27.595.780-0001-16  
OBJETO: A formalização do presente TERMO DE ADITAMENTO referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Tocantins Parcerias, tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta - Da Vigência, e a da Cláusula Oitava - Do Valor.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 254.549,10 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023.  
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Paulo Roberto Teixeira e Anselmo Tolentino Soares Junior - Representantes Legais da Contratada.

## DETRAN

## PORTARIA Nº 318/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo ao disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 4.077, de 27 de dezembro de 2022 (PPA 2020-2023, Revisão 2023) e na Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022 (LOA 2023), Leis específicas no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 109/2023/GABPRES, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.280, de 1º de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, Palmas, aos 26 dias de abril de 2023.

Willian Gonzaga Dos Santos  
Presidente do Detran/TO

## PORTARIA Nº 356/2023/GABPRES.

Institui Comissão para avaliação da prova de conceito de credenciamento e renovação de credenciamento de pessoas jurídicas ou consórcio para a fabricação e fornecimento de etiquetas de segurança utilizadas na marcação das partes e peças usadas com sistema WEB de controle operacional informatizado das empresas que atuam com a atividade de desmonte e comércio de partes e peças usadas, oriundas da desmontagem de veículos automotores terrestres, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.268/2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, incisos I e X, e art. 330, todos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa - IN nº 7/2022/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.207, em 10 de novembro de 2022, que dispõe sobre o credenciamento e renovação de credenciamento de pessoas jurídicas ou consórcio, para a fabricação e fornecimento de etiquetas de segurança utilizadas na marcação das partes e peças usadas, com sistema WEB de controle operacional informatizado das empresas, que atuam com a atividade de desmonte e comércio de partes e peças usadas, oriundas da desmontagem de veículos automotores terrestres, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para fins de avaliação da prova de conceito de credenciamento e renovação de credenciamento de pessoas jurídicas ou consórcio para a fabricação e fornecimento de etiquetas de segurança utilizadas na marcação das partes e peças usadas com sistema WEB de controle operacional informatizado das empresas que atuam com a atividade de desmonte e comércio de partes e peças usadas, oriundas da desmontagem de veículos automotores terrestres, com os seguintes membros:

Coordenador: Gabriel Pereira dos Santos Gomes, Matrícula nº 11847433-1;

Membro Titular: Phelipe Luiz Damasceno Araújo, Matrícula nº 11179732-1;

Membro Suplente: Márcio Gabriel Moura Fonseca de Souza, Matrícula nº 11183462-1;

Apoio Técnico: Marcos Carneiro da Rocha, Matrícula nº 1287591-1 - Diretor de Infraestruturas da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins - ATI e Athila Augusto Oliveira e Silva, Matrícula nº 952427-1, Diretor de Sistemas de Informação da ATI.

Art. 2º Esta Portaria revoga as PORTARIAS Nº 824/2022/GABPRES e Nº 66/2023/GABPRES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 5 dias do mês de maio de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 356/2023/GABPRES

|                          | Servidor Responsável                         | Matrícula  | Cargo              |
|--------------------------|--|------------|--------------------|
| Planejamento e Orçamento | Titular: Amélio Félix da Cunha               | 488887-1   | Diretor Financeiro |
|                          | Suplente: Paulo Eduardo Jonas da Silva Godoy | 11543280-3 | Gerente Financeiro |

| PROGRAMA TEMÁTICO 1160: SEGURANÇA CIDADÃ |                                       |            |                         |
|--|---------------------------------------|------------|-------------------------|
| Objetivo                                 | Servidor Responsável                  | Matrícula  | Cargo                   |
|  | Titular: Amélio Félix da Cunha        | 488887-1   | Diretor Financeiro      |
|  | Suplente: Jamilson Pinheiro Guimarães | 11845899-1 | Assessor Comissionado V |

| AÇÕES TEMÁTICAS |                    |   |            |                                     |
|-----------------|--------------------|---|------------|-------------------------------------|
| Nº              | Ação Orçamentária  | Servidor Responsável                            | Matrícula  | Cargo                               |
| 3016            | Detran Estruturado | Titular: Raíza Regina Moura Ramos               | 11740833-1 | Diretora de Operações               |
|                 |                    | Suplente: Ana Paula de Assunção                 | 1199943-2  | Assessor Comissionado I             |
| 4519            | Trânsito Legal     | Titular: Enildo de Jesus Leite                  | 930742-6   | Gerente de Fiscalização e Segurança |
|                 |                    | Suplente: Márcio Gabriel Moura Fonseca de Souza | 11183462-1 | Supervisor de Fiscalização          |
| 4520            | Detran Educa       | Titular: Helida Cristina Noronha Figueiredo     | 11847824-1 | Gerente de Educação para o Trânsito |
|                 |                    | Suplente: Elisângela Rodrigues Fernandes Luz    | 8942332    | Diretora Técnica                    |

| PROGRAMA DE GESTÃO 1100: MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO |   |  |            |                                     |
|---|---|--|------------|-------------------------------------|
| Nº  | Ação Orçamentária   | Servidor Responsável                     | Matrícula  | Cargo                               |
| 4192  | Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais                      | Titular: André Alex Santos Chagas        | 11844361-2 | Gerente de Licitação                |
|   |   | Suplente: Elias Nunes da Silva Júnior    | 11634578-2 | Assessor Comissionado I             |
| 4215  | Manutenção de Recursos Humanos  | Titular: Maria Eulinda Portinho de Sousa | 785249-5   | Gerente de Gestão de Pessoas        |
|   |   | Suplente: Maria Alice Pereira Lima       | 1117939-6  | Analista III                        |
| 4263  | Manutenção dos Serviços de Informática  | Titular: Leandro Almeida e Silva         | 11847409-1 | Gerente de Engenharia de Tráfego    |
|   |   | Suplente: Wanderson Alves Maior Oliveira | 11754150-2 | Assistente Especializado I          |
| 4266  | Manutenção dos Serviços de Transportes  | Titular: Júlio Cesar Pereira             | 1021451-1  | Chefe de Transporte                 |
|   |   | Suplente: Coralini Soares de Sousa       | 11754095-2 | Assistente Especializado I          |
| 6018  | Contribuição para Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasesp | Titular: Amélio Félix da Cunha           | 488887-1   | Diretor Financeiro                  |
|   |   | Suplente: Eduardo Aguiar Ribeiro         | 11518677-1 | Assessor Comissionado I             |
| 6038  | Pagamento Decorrente de Precatórios   | Titular: Ranière Brito da Luz Gomes      | 111605781  | Analista Jurídico                   |
|   |   | Suplente: Cleane Gomes Nogueira          | 11592486-2 | Gerência Jurídica de Veículos e CNH |

## PORTARIA Nº 357/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.268/2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/1988;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 6.395, de 1º de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.020/2022, o qual dispõe sobre a Política de Governança Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que os Comitês Internos de Governança Pública foram instituídos por meio do art. 12 e seguintes, do referido Decreto, para assegurar que as boas práticas de governança sejam implantadas em toda a administração pública do Governo do Estado do Tocantins e se desenvolvam de forma apropriada pela instituição de forma contínua e progressiva, nos termos recomendados pelo Conselho de Governança Pública (CGov).

## RESOLVE,

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública (CIGP) do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, que atuará com a seguinte composição:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente Executivo;
- III - Diretor Administrativo;
- IV - Diretor Financeiro;
- V - Diretor Operacional;
- VI - Chefe da Assessoria Jurídica.

§1º O CIGP reunir-se-á uma vez por mês ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Presidente da Pasta ou de no mínimo três membros constantes do *Caput*, sendo a presença obrigatória do Presidente ou Vice-Presidente Executivo.

§2º O *quórum* de reunião do CIGP é de maioria dos membros e o *quórum* de aprovação é de maioria dos presentes.

§3º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares indicados no *caput* serão representados por seus substitutos eventuais, formalmente designados.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

I - Implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 6.395/2022;

II - Incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no Detran/TO, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;

IV - Apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - Promover, com a coordenação institucional da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.

Art. 3º A participação no CIGP é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins, Detran/TO, em Palmas/TO, aos 5 dias do mês de maio de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

#### PORTARIA Nº 358/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.268/2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de Leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos arts. 271 e 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

#### RESOLVE,

Art. 1º Designar Leandro Vieira Fernandes, Matrícula nº 1281160; Cleidiane da Silva Veras e Silva, Matrícula nº 11554622; Domingos Teixeira Bastos, Matrícula nº 1231529; Cayo Bandeira Coelho, Matrícula nº 11866659-1, e, Phelipe Luiz Damasceno Araújo, Matrícula nº 11179732-1, para, sob a presidência do primeiro, atuarem como membros titulares da Comissão de Leilão.

Art. 2º Designar, Sidiney Reis de Farias, Matrícula nº 634910, para compor a comissão como membro suplente.

Art. 3º Designar Cleidiane da Silva Veras e Silva como substituta do Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins, Detran/TO, em Palmas/TO, aos 5 dias do mês de maio de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000998/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 12/06/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF   | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| MCN0E93/TO | AGETO          | RE00449832          | 24/03/2023          | 14:25               | 6840-1               |
| OYB8284/TO | DETRAN         | TO02506320          | 18/03/2023          | 18:38               | 7030-1               |
| QKE7J72/TO | DETRAN         | TO02506666          | 24/03/2023          | 09:14               | 6726-1               |
| QWF3C37/TO | AGETO          | RE00449823          | 18/03/2023          | 17:57               | 6831-1               |
| GAT1J31/TO | AGETO          | RE00449822          | 18/03/2023          | 14:54               | 6831-1               |
| RIM8D28/TO | AGETO          | RE00431421          | 20/03/2023          | 16:38               | 7633-2               |
| RSF6E43/TO | AGETO          | RE00431423          | 20/03/2023          | 16:53               | 7633-2               |
| RFL7C01/TO | AGETO          | RE00431424          | 20/03/2023          | 17:23               | 7633-2               |
| OGU6951/TO | AGETO          | RE00431425          | 20/03/2023          | 17:35               | 5908-0               |
| NEJ8592/TO | AGETO          | RE00431426          | 20/03/2023          | 17:35               | 5908-0               |
| GHR8G83/TO | AGETO          | RE00431427          | 20/03/2023          | 17:56               | 7633-2               |
| RSB3A60/TO | AGETO          | RE00451174          | 20/03/2023          | 14:31               | 5967-0               |
| QKL5810/TO | AGETO          | RE00451176          | 20/03/2023          | 14:36               | 5967-0               |
| QKK7I48/TO | AGETO          | RE00431407          | 17/03/2023          | 15:42               | 5908-0               |
| RSD6C59/TO | AGETO          | RE00431408          | 17/03/2023          | 15:42               | 5908-0               |
| QWB1603/TO | AGETO          | RE00431409          | 17/03/2023          | 16:01               | 5967-0               |
| PWB7684/TO | AGETO          | RE00431411          | 17/03/2023          | 16:13               | 6580-0               |
| QWD2E52/TO | AGETO          | RE00431412          | 17/03/2023          | 16:19               | 7633-2               |
| NVS6E30/TO | AGETO          | RE00431414          | 17/03/2023          | 16:34               | 7633-2               |
| NLA8G29/TO | AGETO          | RE00431415          | 17/03/2023          | 16:38               | 6580-0               |
| QWD9J43/TO | AGETO          | RE00431417          | 17/03/2023          | 17:27               | 7633-2               |
| PRT4B73/TO | AGETO          | RE00451157          | 17/03/2023          | 14:44               | 7633-2               |
| FKI2D07/TO | AGETO          | RE00451158          | 17/03/2023          | 14:53               | 5967-0               |
| RSB9C48/TO | AGETO          | RE00451159          | 17/03/2023          | 15:05               | 5967-0               |
| OVT5F21/TO | AGETO          | RE00451161          | 17/03/2023          | 15:27               | 5967-0               |
| RSB6E03/TO | AGETO          | RE00451162          | 17/03/2023          | 15:27               | 5967-0               |
| QKA4G27/TO | AGETO          | RE00451164          | 17/03/2023          | 15:46               | 5967-0               |
| RSC8F52/TO | AGETO          | RE00451165          | 17/03/2023          | 15:48               | 5967-0               |
| QWF4H39/TO | AGETO          | RE00451167          | 17/03/2023          | 16:22               | 7633-2               |
| QK18131/TO | AGETO          | RE00451168          | 17/03/2023          | 16:44               | 7633-2               |
| RSE2D28/TO | AGETO          | RE00451170          | 17/03/2023          | 16:55               | 7633-2               |
| RSB3A57/TO | AGETO          | RE00451171          | 17/03/2023          | 16:58               | 5878-0               |
| QWF9G34/TO | AGETO          | RE00451172          | 17/03/2023          | 17:14               | 5967-0               |
| OYC9F71/TO | AGETO          | RE00432304          | 19/03/2023          | 09:00               | 7340-0               |
| HQC0340/TO | AGETO          | RE00432301          | 19/03/2023          | 09:30               | 6769-0               |
| RSF4J84/TO | AGETO          | RE00432302          | 19/03/2023          | 10:18               | 5185-1               |
| JVC4382/TO | AGETO          | RE00432305          | 19/03/2023          | 12:30               | 6068-1               |
| MXF6420/TO | AGETO          | RE00451178          | 20/03/2023          | 14:41               | 5967-0               |
| OLN6I53/TO | AGETO          | RE00432303          | 19/03/2023          | 16:30               | 6769-0               |
| QKG9135/TO | AGETO          | RE00431419          | 20/03/2023          | 16:13               | 5967-0               |
| PSH9A47/TO | AGETO          | RE00431420          | 20/03/2023          | 16:31               | 5967-0               |
| QKJ0573/TO | AGETO          | RE00451112          | 22/03/2023          | 16:04               | 5967-0               |
| RSD7H17/TO | AGETO          | RE00451114          | 22/03/2023          | 16:59               | 5967-0               |
| RSB0D54/TO | AGETO          | RE00451115          | 22/03/2023          | 17:08               | 5967-0               |
| FVP7684/TO | AGETO          | RE00451180          | 20/03/2023          | 15:28               | 7633-2               |
| QKM1063/TO | AGETO          | RE00451181          | 20/03/2023          | 15:34               | 7633-2               |
| QWA1B77/TO | AGETO          | RE00451117          | 24/03/2023          | 14:08               | 5967-0               |
| ASV4I28/TO | AGETO          | RE00451118          | 24/03/2023          | 14:09               | 5967-0               |
| PSQ8J56/TO | AGETO          | RE00451119          | 24/03/2023          | 14:35               | 5967-0               |
| QGX2H91/TO | AGETO          | RE00451184          | 20/03/2023          | 16:15               | 7633-2               |
| QKM1591/TO | AGETO          | RE00451120          | 24/03/2023          | 14:40               | 7633-2               |
| RSE3B36/TO | AGETO          | RE00451121          | 24/03/2023          | 14:40               | 5967-0               |
| QKE6760/TO | DMTPN          | PN0010437           | 25/03/2023          | 20:08               | 7633-2               |
| FCZ1C17/TO | AGETO          | RE00451122          | 24/03/2023          | 15:32               | 5967-0               |
| QWF4G49/TO | AGETO          | RE00451123          | 24/03/2023          | 15:35               | 5967-0               |
| RSE4H89/TO | AGETO          | RE00451186          | 20/03/2023          | 17:03               | 5967-0               |
| QWF4G49/TO | AGETO          | RE00451124          | 24/03/2023          | 15:35               | 7633-2               |
| QEA1J41/TO | AGETO          | RE00451187          | 20/03/2023          | 17:09               | 5967-0               |
| NLR1330/TO | AGETO          | RE00451125          | 24/03/2023          | 15:41               | 5967-0               |
| OPU3I55/TO | AGETO          | RE00451189          | 20/03/2023          | 17:57               | 7633-2               |
| QKM1717/TO | AGETO          | RE00451192          | 20/03/2023          | 19:44               | 7633-2               |
| QKI3H20/TO | AGETO          | RE00431429          | 22/03/2023          | 16:18               | 7633-2               |
| JFY5E43/TO | DETRAN         | TO00231557          | 09/03/2023          | 09:33               | 5185-1               |
| NJY8A95/TO | DETRAN         | TO00231564          | 09/03/2023          | 16:41               | 5185-1               |
| QKE3964/TO | DETRAN         | TO00231563          | 09/03/2023          | 15:13               | 7633-2               |
| MWX5D34/TO | DETRAN         | TO00231561          | 09/03/2023          | 10:32               | 5614-4               |
| OYA9952/TO | DETRAN         | TO00231562          | 09/03/2023          | 10:37               | 5185-1               |
| NKS5536/TO | DETRAN         | TO00231560          | 09/03/2023          | 10:19               | 5185-1               |
| NMU6137/TO | DETRAN         | TO00227799          | 11/03/2023          | 19:26               | 5193-0               |
| QWA3465/TO | DETRAN         | TO00231451          | 13/03/2023          | 09:23               | 5487-0               |
| MVP4369/TO | DETRAN         | TO00231542          | 13/03/2023          | 07:05               | 5380-0               |
| NWE6F99/TO | DETRAN         | TO00231628          | 14/03/2023          | 08:53               | 5185-1               |
| RSE4G55/TO | DETRAN         | TO00231453          | 14/03/2023          | 08:50               | 5487-0               |
| QKM0464/TO | DETRAN         | TO00231452          | 14/03/2023          | 08:45               | 6041-1               |
| RSB8B40/TO | DETRAN         | TO00231454          | 14/03/2023          | 11:08               | 5380-0               |
| MWF9751/TO | DETRAN         | TO00231401          | 15/03/2023          | 14:57               | 5185-1               |
| RSB7C29/TO | DETRAN         | TO00231456          | 15/03/2023          | 10:06               | 7633-1               |
| MXB3E01/TO | DETRAN         | TO00231457          | 15/03/2023          | 11:22               | 5380-0               |
| MXC7C19/TO | DETRAN         | TO00231460          | 16/03/2023          | 11:14               | 5380-0               |

|             |        |            |            |       |        |
|-------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| QWD8631/TO  | DETRAN | TO00231462 | 16/03/2023 | 17.41 | 5193-0 |
| JHT0853/TO  | DETRAN | TO00231629 | 17/03/2023 | 15.07 | 7633-2 |
| MWL5F63/TO  | DETRAN | TO00231630 | 17/03/2023 | 15.29 | 5231-2 |
| MWW7D59/TO  | DETRAN | TO00231631 | 18/03/2023 | 08.55 | 5452-5 |
| ONZ1J31/TO  | DETRAN | TO00231407 | 17/03/2023 | 11.33 | 5185-1 |
| GUID2299/TO | DETRAN | TO00231406 | 17/03/2023 | 11.11 | 7366-2 |
| QLK3529/TO  | DETRAN | TO00231405 | 17/03/2023 | 10.20 | 5185-1 |
| OHE2B14/TO  | DETRAN | TO00231402 | 17/03/2023 | 08.07 | 5185-1 |
| QKC8471/TO  | AGETO  | RE00431430 | 22/03/2023 | 16.26 | 7633-2 |
| RSD7J60/TO  | AGETO  | RE00431433 | 22/03/2023 | 18.10 | 7633-2 |
| QKH4585/TO  | AGETO  | RE00431435 | 22/03/2023 | 16.39 | 5967-0 |
| RSE2C70/TO  | AGETO  | RE00431437 | 22/03/2023 | 16.57 | 7633-2 |
| RSD7I48/TO  | AGETO  | RE00431439 | 22/03/2023 | 17.53 | 5908-0 |
| QK16479/TO  | AGETO  | RE00431440 | 22/03/2023 | 18.05 | 7633-2 |
| MWE7E76/TO  | AGETO  | RE00433234 | 22/03/2023 | 09.48 | 7633-2 |
| QWF5D80/TO  | AGETO  | RE00433233 | 22/03/2023 | 09.17 | 7633-2 |
| QVS9H47/TO  | AGETO  | RE00433238 | 22/03/2023 | 13.53 | 7633-2 |
| OLK9998/TO  | AGETO  | RE00433237 | 22/03/2023 | 10.36 | 7633-2 |
| QWF4F62/TO  | AGETO  | RE00433235 | 22/03/2023 | 09.55 | 7633-2 |
| FFE4G15/TO  | AGETO  | RE00451193 | 22/03/2023 | 14.59 | 5967-0 |
| QKC8C90/TO  | AGETO  | RE00451195 | 22/03/2023 | 15.02 | 5967-0 |
| QKD0I40/TO  | AGETO  | RE00451196 | 22/03/2023 | 15.03 | 5967-0 |
| QWF7A09/TO  | AGETO  | RE00451197 | 22/03/2023 | 15.04 | 5967-0 |
| RSE3D79/TO  | AGETO  | RE00451198 | 22/03/2023 | 15.06 | 5967-0 |
| OLM6231/TO  | AGETO  | RE00451200 | 22/03/2023 | 15.09 | 5967-0 |
| ONI6J21/TO  | AGETO  | RE00451102 | 22/03/2023 | 15.15 | 5967-0 |
| QWCF613/TO  | AGETO  | RE00451104 | 22/03/2023 | 15.22 | 5967-0 |
| OLK5034/TO  | AGETO  | RE00451105 | 22/03/2023 | 15.24 | 7633-2 |
| PSS1H07/TO  | AGETO  | RE00451108 | 22/03/2023 | 15.46 | 5967-0 |
| QKG3A85/TO  | AGETO  | RE00451109 | 22/03/2023 | 15.47 | 7633-2 |
| QWD3H17/TO  | AGETO  | RE00451110 | 22/03/2023 | 15.56 | 5967-0 |
| RSF2F65/TO  | AGETO  | RE00451111 | 22/03/2023 | 16.02 | 5967-0 |
| KRI1638/TO  | DETRAN | TO02506659 | 24/03/2023 | 11.08 | 6670-0 |
| PAK3E39/TO  | DETRAN | TO02506679 | 23/03/2023 | 11.54 | 6700-0 |
| AWN5C09/TO  | DETRAN | TO02506672 | 23/03/2023 | 11.22 | 6602-0 |
| JXO8263/TO  | DETRAN | TO02506671 | 24/03/2023 | 09.45 | 6580-0 |
| MWN8285/TO  | DETRAN | TO02506667 | 23/03/2023 | 10.27 | 6637-2 |
| MMX7804/TO  | DETRAN | TO02506670 | 24/03/2023 | 09.30 | 6769-0 |
| KRI1638/TO  | DETRAN | TO02506669 | 24/03/2023 | 11.08 | 6602-0 |
| RSC4F58/TO  | DETRAN | TO02506681 | 23/03/2023 | 12.12 | 6670-0 |
| RSD9J32/TO  | DETRAN | TO02506674 | 24/03/2023 | 13.12 | 6670-0 |
| MXB7430/TO  | DETRAN | TO02506661 | 23/03/2023 | 13.15 | 7633-2 |
| OLH2G83/TO  | DETRAN | TO02506668 | 24/03/2023 | 09.27 | 7366-1 |
| OLJ4503/TO  | DETRAN | TO02506664 | 23/03/2023 | 16.43 | 6599-2 |
| MXD5008/TO  | DETRAN | TO02506673 | 23/03/2023 | 11.47 | 7340-0 |
| RSD8B30/TO  | DETRAN | TO02506675 | 24/03/2023 | 14.34 | 5991-0 |
| NGJ8887/TO  | DETRAN | TO02506677 | 24/03/2023 | 10.06 | 6599-2 |
| QKM7345/TO  | DETRAN | TO02506682 | 23/03/2023 | 12.22 | 6599-2 |
| RSD8B30/TO  | DETRAN | TO02506683 | 24/03/2023 | 14.34 | 5010-0 |
| OLL9I80/TO  | DETRAN | TO02506684 | 25/03/2023 | 18.09 | 7633-2 |
| QKC1868/TO  | DETRAN | TO02506685 | 25/03/2023 | 21.20 | 5010-0 |
| MVO0B24/TO  | DETRAN | TO02506687 | 25/03/2023 | 21.25 | 6599-2 |
| QKE4894/TO  | DETRAN | TO02506688 | 25/03/2023 | 21.30 | 6599-2 |
| MWS1503/TO  | DETRAN | TO02796151 | 24/03/2023 | 10.10 | 6670-0 |
| QKL8868/TO  | AGETO  | AG10101049 | 17/03/2023 | 14.48 | 5967-0 |
| MW00D24/TO  | AGETO  | AG10153079 | 17/03/2023 | 16.04 | 5835-0 |
| RSF6F57/TO  | AGETO  | AG10137040 | 17/03/2023 | 16.11 | 6823-1 |
| OYA4845/TO  | AGETO  | AG10147124 | 17/03/2023 | 16.17 | 6599-2 |
| RSE9G18/TO  | AGETO  | AG10136050 | 17/03/2023 | 16.17 | 6823-1 |
| JTQ3528/TO  | AGETO  | AG10101047 | 17/03/2023 | 16.50 | 5185-1 |
| RSC7E68/TO  | AGETO  | AG10103055 | 17/03/2023 | 16.58 | 6076-0 |
| QKK4E75/TO  | AGETO  | AG10103056 | 17/03/2023 | 17.06 | 6076-0 |
| QWC3B08/TO  | AGETO  | AG10103057 | 17/03/2023 | 17.27 | 6076-0 |
| MVZ7542/TO  | AGETO  | AG10103058 | 17/03/2023 | 20.23 | 5967-0 |
| IPE1B59/TO  | AGETO  | AG10000147 | 18/03/2023 | 09.27 | 5193-0 |
| QWF1F42/TO  | AGETO  | AG10000148 | 18/03/2023 | 09.25 | 5185-2 |
| QK11J74/TO  | AGETO  | AG10000149 | 18/03/2023 | 10.03 | 5193-0 |
| MWN5F31/TO  | AGETO  | AG10000150 | 18/03/2023 | 10.10 | 6769-0 |
| MWA0722/TO  | AGETO  | AG10000151 | 18/03/2023 | 10.15 | 6769-0 |
| RIM9J09/TO  | AGETO  | AG10101045 | 18/03/2023 | 11.16 | 5010-0 |
| QEG5034/TO  | AGETO  | AG10104022 | 18/03/2023 | 11.33 | 5010-0 |
| MWF2017/TO  | AGETO  | AG10153082 | 18/03/2023 | 12.35 | 7366-2 |
| OBM5319/TO  | AGETO  | AG10000152 | 18/03/2023 | 12.45 | 7633-1 |
| QWA0229/TO  | AGETO  | AG10000153 | 18/03/2023 | 12.57 | 7633-1 |
| NSV8F02/TO  | AGETO  | AG10000154 | 18/03/2023 | 13.02 | 6769-0 |
| MXF7507/TO  | AGETO  | AG10000156 | 18/03/2023 | 14.11 | 6769-0 |
| RSD6J28/TO  | AGETO  | AG10142452 | 18/03/2023 | 16.17 | 6971-0 |
| RSD6J28/TO  | AGETO  | AG10142451 | 18/03/2023 | 16.17 | 6823-1 |
| RIM9J09/TO  | AGETO  | AG10101046 | 18/03/2023 | 11.16 | 6602-0 |
| JVU4D48/TO  | DETRAN | TO02506928 | 24/03/2023 | 08.16 | 6670-0 |
| PAL2C91/TO  | DETRAN | TO02506927 | 24/03/2023 | 08.03 | 6599-2 |

|             |        |            |            |       |        |
|-------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| PAL2C91/TO  | DETRAN | TO02506926 | 24/03/2023 | 08.03 | 7633-1 |
| OYC5532/TO  | DETRAN | TO02506940 | 24/03/2023 | 08.48 | 7340-0 |
| QWC0E80/TO  | DETRAN | TO02246419 | 24/03/2023 | 09.32 | 6599-2 |
| MVU2487/TO  | DETRAN | TO02246420 | 25/03/2023 | 21.40 | 5185-1 |
| QKA8210/TO  | AGETO  | AG10000161 | 19/03/2023 | 15.05 | 6769-0 |
| QKE7439/TO  | AGETO  | AG10000162 | 19/03/2023 | 15.18 | 6769-0 |
| NEJ7623/TO  | AGETO  | AG10000163 | 19/03/2023 | 15.26 | 6769-0 |
| QKD4219/TO  | AGETO  | AG10000164 | 19/03/2023 | 15.29 | 6769-0 |
| MWC5282/TO  | AGETO  | AG10000165 | 19/03/2023 | 16.38 | 6599-2 |
| OLK6745/TO  | AGETO  | AG10000169 | 19/03/2023 | 17.10 | 6637-1 |
| QKJ9539/TO  | AGETO  | AG10000170 | 19/03/2023 | 18.09 | 6769-0 |
| EAB3D06/TO  | AGETO  | AG10000167 | 19/03/2023 | 18.13 | 5185-2 |
| QKA6H76/TO  | AGETO  | AG10000171 | 19/03/2023 | 18.22 | 6637-1 |
| OLK1615/TO  | AGETO  | AG10000168 | 19/03/2023 | 18.24 | 5193-0 |
| MXD2749/TO  | AGETO  | AG10080010 | 19/03/2023 | 21.55 | 5193-0 |
| JFS5G53/TO  | AGETO  | AG10040185 | 21/03/2023 | 07.35 | 5185-1 |
| OMZ4012/TO  | AGETO  | AG10040187 | 21/03/2023 | 07.53 | 7633-1 |
| OVP2973/TO  | AGETO  | AG10080012 | 20/03/2023 | 07.30 | 6769-0 |
| QKF0766/TO  | AGETO  | AG10101051 | 21/03/2023 | 08.51 | 5193-0 |
| KDN5769/TO  | AGETO  | AG10080013 | 20/03/2023 | 08.32 | 5452-5 |
| MMW08736/TO | AGETO  | AG10040189 | 21/03/2023 | 09.18 | 5185-1 |
| MKJ1880/TO  | AGETO  | AG10140147 | 20/03/2023 | 09.47 | 7722-0 |
| QKL0H93/TO  | AGETO  | AG10143187 | 21/03/2023 | 10.55 | 7722-0 |
| QWD7G64/TO  | AGETO  | AG10139169 | 21/03/2023 | 11.39 | 7633-2 |
| NWM6C30/TO  | AGETO  | AG10101055 | 21/03/2023 | 11.53 | 6173-2 |
| QKG8001/TO  | AGETO  | AG10101052 | 21/03/2023 | 12.05 | 5452-1 |
| RSD6J68/TO  | AGETO  | AG10144595 | 21/03/2023 | 14.27 | 6971-0 |
| RSD6J68/TO  | AGETO  | AG10144594 | 21/03/2023 | 14.27 | 6823-1 |
| RSE5C20/TO  | AGETO  | AG10104025 | 21/03/2023 | 15.00 | 5452-1 |
| QKM8781/TO  | AGETO  | AG10101059 | 21/03/2023 | 15.13 | 7633-2 |
| JUJ9752/TO  | AGETO  | AG10040190 | 21/03/2023 | 15.28 | 5185-2 |
| QWA1575/TO  | AGETO  | AG10040192 | 21/03/2023 | 15.44 | 7633-2 |
| QWB7D30/TO  | AGETO  | AG10104024 | 21/03/2023 | 15.58 | 5452-1 |
| MVL2107/TO  | AGETO  | AG10104026 | 21/03/2023 | 16.04 | 5452-1 |
| QWF1A38/TO  | AGETO  | AG10154217 | 21/03/2023 | 16.40 | 6580-0 |
| QKL0159/TO  | AGETO  | AG10080007 | 20/03/2023 | 17.55 | 5185-1 |
| QKL7022/TO  | AGETO  | AG10080009 | 20/03/2023 | 18.00 | 5193-0 |
| RSD6J38/TO  | AGETO  | AG10144598 | 21/03/2023 | 17.11 | 6971-0 |
| RSD6J38/TO  | AGETO  | AG10144597 | 21/03/2023 | 17.11 | 6823-1 |
| RSD6J48/TO  | AGETO  | AG10144601 | 21/03/2023 | 17.55 | 5835-0 |
| RSD6J48/TO  | AGETO  | AG10144600 | 21/03/2023 | 17.55 | 6823-1 |
| RSD6J88/TO  | AGETO  | AG10142458 | 21/03/2023 | 18.03 | 6823-1 |
| QWF2C16/TO  | AGETO  | AG10154219 | 21/03/2023 | 18.09 | 6602-0 |
| QWE8E67/TO  | AGETO  | AG10101053 | 21/03/2023 | 18.29 | 5452-1 |
| QWF6J19/TO  | AGETO  | AG10080008 | 20/03/2023 | 18.14 | 5185-1 |
| QWE4501/TO  | AGETO  | RE00445806 | 22/03/2023 | 20.09 | 5835-0 |
| RSD9E36/TO  | AGETO  | RE00449657 | 22/03/2023 | 10.48 | 6831-1 |
| QBF8562/TO  | AGETO  | AG10154215 | 20/03/2023 | 19.46 | 6823-1 |
| RSB5C74/TO  | AGETO  | AG10144588 | 20/03/2023 | 20.35 | 6971-0 |
| AUN8460/TO  | AGETO  | RE00449683 | 22/03/2023 | 10.14 | 6831-1 |
| RSB5C74/TO  | AGETO  | AG10144589 | 20/03/2023 | 20.35 | 6980-0 |
| QWA1C09/TO  | AGETO  | RE00449655 | 22/03/2023 | 10.15 | 6831-1 |
| MCH0609/TO  | AGETO  | RE00449659 | 22/03/2023 | 11.40 | 6831-1 |
| RSB5C74/TO  | AGETO  | AG10144587 | 20/03/2023 | 20.35 | 5746-3 |
| NKG8D95/TO  | AGETO  | RE00449662 | 22/03/2023 | 13.58 | 6831-1 |
| RSF4D51/TO  | AGETO  | RE00449671 | 22/03/2023 | 11.20 | 6831-1 |
| KGE5086/TO  | AGETO  | RE00449580 | 22/03/2023 | 09.43 | 6599-2 |
| KGE5086/TO  | AGETO  | RE00449654 | 22/03/2023 | 09.43 | 5096-0 |
| RIM9B73/TO  | AGETO  | RE00449591 | 22/03/2023 | 11.20 | 6831-1 |
| KGE5086/TO  | AGETO  | RE00449581 | 22/03/2023 | 09.43 | 6637-1 |
| RSB6J08/TO  | AGETO  | RE00449705 | 22/03/2023 | 13.26 | 6831-1 |
| KGE5086/TO  | AGETO  | RE00449653 | 22/03/2023 | 09.43 | 5045-0 |
| QWF8E20/TO  | AGETO  | RE00449709 | 22/03/2023 | 15.13 | 6831-1 |
| QWE5H52/TO  | AGETO  | RE00449710 | 22/03/2023 | 15.21 | 6831-1 |
| AUN8460/TO  | AGETO  | RE00449584 | 22/03/2023 | 10.14 | 6823-1 |
| QWD2I93/TO  | AGETO  | RE00449663 | 22/03/2023 | 14.25 | 6831-1 |
| QWA1C09/TO  | AGETO  | RE00449656 | 22/03/2023 | 10.15 | 6823-1 |
| QWB4804/TO  | DETRAN | TO00231559 | 09/03/2023 | 09.46 | 5185-1 |
| MWN7578/TO  | DETRAN | TO00231558 | 09/03/2023 | 09.44 | 5185-1 |

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001528/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

| PLACA/UF   | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| QWF1G43/TO | DETRAN         | SJ0085800Q          | 20/04/2023          | 11:04               | 7048-1               |
| MVP2616/TO | DETRAN         | SJ00GG100A          | 20/04/2023          | 11:00               | 6653-1               |
| MVP2616/TO | DETRAN         | SJ00GG100B          | 20/04/2023          | 11:47               | 6653-1               |
| MVP2616/TO | DETRAN         | SJ00GG100C          | 20/04/2023          | 11:54               | 6408-0               |
| MVP2616/TO | DETRAN         | SJ00GG100D          | 20/04/2023          | 12:04               | 5010-0               |
| RSE8E69/TO | DETRAN         | SJ00GT200G          | 20/04/2023          | 13:25               | 5010-0               |
| RSE8E69/TO | DETRAN         | SJ00GT200H          | 20/04/2023          | 13:27               | 6670-0               |
| RSE8E69/TO | DETRAN         | SJ00GT200I          | 20/04/2023          | 13:29               | 7340-0               |
| RSE8E69/TO | DETRAN         | SJ00GT200J          | 20/04/2023          | 13:31               | 6670-0               |
| RSE8E69/TO | DETRAN         | SJ00GT200K          | 20/04/2023          | 13:32               | 6645-0               |
| MW16318/TO | DETRAN         | SJ00IV1015          | 20/04/2023          | 11:30               | 5010-0               |
| MVP2616/TO | DETRAN         | SJ00GG100E          | 20/04/2023          | 16:18               | 6599-2               |
| RSE8F20/TO | DETRAN         | SJ00IF1018          | 20/04/2023          | 16:38               | 6653-1               |
| NBK5871/TO | DETRAN         | SJ00GV3001          | 20/04/2023          | 16:45               | 5169-1               |
| NBK5871/TO | DETRAN         | SJ00GV3002          | 20/04/2023          | 16:49               | 6599-2               |
| RSE8F20/TO | DETRAN         | SJ00IF1019          | 20/04/2023          | 15:35               | 5835-0               |
| QWC3025/TO | DETRAN         | SJ0085800R          | 20/04/2023          | 17:12               | 7048-1               |
| MWU3F74/TO | DETRAN         | SJ00E1800D          | 20/04/2023          | 17:00               | 5010-0               |
| QWE1110/TO | DETRAN         | SJ00AR204Y          | 20/04/2023          | 17:16               | 7056-1               |
| MVW3492/TO | DETRAN         | SJ00E1800E          | 20/04/2023          | 17:25               | 5010-0               |
| QWE1110/TO | DETRAN         | SJ00AR204Z          | 20/04/2023          | 17:26               | 6637-1               |
| QWE1110/TO | DETRAN         | SJ00AR2050          | 20/04/2023          | 17:32               | 5010-0               |
| MVW3492/TO | DETRAN         | SJ00E1800F          | 20/04/2023          | 17:32               | 6599-2               |
| RSE8E42/TO | DETRAN         | SJ00GZ1001          | 20/04/2023          | 17:26               | 6912-0               |
| QWE1110/TO | DETRAN         | SJ00AR2051          | 20/04/2023          | 17:37               | 6645-0               |
| RSE8E42/TO | DETRAN         | SJ00GZ1002          | 20/04/2023          | 17:43               | 7340-0               |
| MWL0300/TO | DETRAN         | SJ00GX100P          | 20/04/2023          | 17:45               | 7048-1               |
| QLM144/TO  | DETRAN         | SJ0085800S          | 20/04/2023          | 17:44               | 7633-2               |
| MXD1956/TO | DETRAN         | SJ00GT200L          | 20/04/2023          | 18:08               | 6122-0               |
| MVP2424/TO | DETRAN         | SJ00587030          | 20/04/2023          | 18:04               | 6580-0               |
| KDA3435/PA | DETRAN         | SJ00GV3003          | 20/04/2023          | 18:41               | 5843-4               |
| MWR6G18/TO | DETRAN         | SJ00G42005          | 20/04/2023          | 19:17               | 7340-0               |
| OJQ8995/MA | AGETO          | SJ00EF202V          | 20/04/2023          | 20:35               | 5010-0               |
| RSC2G47/TO | DETRAN         | SJ00IF101A          | 20/04/2023          | 20:57               | 6637-1               |
| QKF1G07/TO | DETRAN         | SJ009E101A          | 20/04/2023          | 20:58               | 5010-0               |
| QKF1G07/TO | DETRAN         | SJ009E101B          | 20/04/2023          | 21:03               | 7030-1               |
| NJX9206/GO | DETRAN         | SJ00IV1017          | 20/04/2023          | 20:50               | 5010-0               |
| QKM7393/TO | DETRAN         | SJ00CU100N          | 20/04/2023          | 21:37               | 6580-0               |
| QKM7393/TO | DETRAN         | SJ00CU100O          | 20/04/2023          | 21:41               | 6653-1               |
| QKM7393/TO | DETRAN         | SJ00CU100P          | 20/04/2023          | 21:46               | 5010-0               |
| RSF5F02/TO | DETRAN         | SJ00BP100I          | 20/04/2023          | 21:55               | 5010-0               |
| RSF5F02/TO | DETRAN         | SJ00BP100J          | 20/04/2023          | 22:06               | 6637-2               |
| RSF9J45/TO | DETRAN         | SJ00BP100K          | 20/04/2023          | 22:14               | 5010-0               |
| RSF9J45/TO | DETRAN         | SJ00BP100L          | 20/04/2023          | 22:17               | 6637-2               |
| RSE1F08/TO | DETRAN         | SJ00BP100M          | 20/04/2023          | 22:22               | 5010-0               |
| RSE1F08/TO | DETRAN         | SJ00BP100N          | 20/04/2023          | 22:26               | 6637-2               |
| OXW0129/MA | DETRAN         | SJ00E1808P          | 20/04/2023          | 22:29               | 7030-1               |
| MW13J74/TO | DETRAN         | SJ00E4402Q          | 20/04/2023          | 21:27               | 6653-1               |
| MW13J74/TO | DETRAN         | SJ00E4402R          | 20/04/2023          | 21:26               | 7030-1               |
| QKC7374/TO | DETRAN         | SJ00HA3001          | 20/04/2023          | 22:57               | 5010-0               |
| QKD4H46/TO | DETRAN         | SJ00HA3002          | 20/04/2023          | 23:04               | 5010-0               |
| QKC7374/TO | DETRAN         | SJ00HA3004          | 20/04/2023          | 23:21               | 6670-0               |
| QKD4H46/TO | DETRAN         | SJ00HA3005          | 20/04/2023          | 23:25               | 6637-2               |

|             |        |            |            |       |        |
|-------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| OLI2175/TO  | DETRAN | SJ009E101C | 21/04/2023 | 00:07 | 5010-0 |
| MWX4516/TO  | DETRAN | SJ005D309F | 21/04/2023 | 00:56 | 7048-1 |
| RIM6E61/TO  | DETRAN | SJ009E101D | 21/04/2023 | 01:42 | 6637-1 |
| RIM6E61/TO  | DETRAN | SJ009E101E | 21/04/2023 | 01:47 | 5010-0 |
| QKJ9C13/TO  | DETRAN | SJ00GL400M | 21/04/2023 | 02:16 | 5452-1 |
| MXE4160/TO  | DETRAN | SJ00GL400N | 21/04/2023 | 02:20 | 5452-1 |
| PQE1247/GO  | DETRAN | SJ00E8301H | 21/04/2023 | 02:40 | 6912-0 |
| KEU3I32/TO  | DETRAN | SJ0084404R | 21/04/2023 | 06:33 | 6530-0 |
| KAJ3598/TO  | DETRAN | SJ00AU108I | 21/04/2023 | 08:44 | 6653-2 |
| RGM9D13/RN  | AGETO  | AG10133225 | 20/04/2023 | 18:03 | 5746-1 |
| KEK0236/TO  | DETRAN | TO02796364 | 20/04/2023 | 16:08 | 5185-1 |
| REM6A77/DF  | DETRAN | TO02796365 | 20/04/2023 | 16:07 | 7633-2 |
| MVT8979/TO  | DETRAN | TO02796366 | 20/04/2023 | 16:06 | 5185-1 |
| MVL6074/TO  | DETRAN | TO02796368 | 21/04/2023 | 10:28 | 6599-2 |
| PTP7733/MA  | AGETO  | AG10152015 | 20/04/2023 | 11:07 | 6823-1 |
| AJUY6J93/PR | AGETO  | AG10138195 | 20/04/2023 | 11:38 | 6831-1 |
| MXD6759/TO  | AGETO  | AG10152016 | 20/04/2023 | 11:51 | 6840-2 |
| QKH3I59/MA  | AGETO  | AG10152017 | 20/04/2023 | 11:58 | 6840-2 |
| RSE0G42/TO  | AGETO  | AG10152018 | 20/04/2023 | 12:10 | 6840-2 |
| RSE0F62/TO  | AGETO  | AG10152019 | 20/04/2023 | 12:16 | 6840-2 |
| SBW0B60/GO  | AGETO  | AG10149179 | 20/04/2023 | 12:25 | 6823-1 |
| RTQ3C73/MG  | AGETO  | AG10148590 | 20/04/2023 | 13:36 | 6823-1 |
| PBE1046/DF  | AGETO  | AG10134219 | 20/04/2023 | 14:07 | 6980-0 |
| PBE1046/DF  | AGETO  | AG10134220 | 20/04/2023 | 14:07 | 6971-0 |
| EFU9D05/MT  | AGETO  | AG10133222 | 20/04/2023 | 14:22 | 5746-1 |
| RAS6B00/MT  | AGETO  | AG10148591 | 20/04/2023 | 14:48 | 6823-1 |
| QCL9C24/MT  | AGETO  | AG10148592 | 20/04/2023 | 14:57 | 6823-1 |
| BYE1F98/GO  | AGETO  | AG10143237 | 20/04/2023 | 15:08 | 6823-1 |
| NRF3200/MS  | AGETO  | AG10138196 | 20/04/2023 | 15:09 | 6645-0 |
| OAV8B32/TO  | DETRAN | TO02573513 | 20/04/2023 | 11:20 | 5487-0 |
| QKF2285/TO  | DETRAN | TO02796403 | 21/04/2023 | 14:58 | 6653-1 |
| SGN2B44/DF  | DETRAN | TO02796373 | 20/04/2023 | 16:18 | 7633-2 |
| MWS1G84/TO  | DETRAN | TO02796372 | 20/04/2023 | 16:21 | 5185-1 |
| OHE6215/AL  | DETRAN | TO02796362 | 20/04/2023 | 16:13 | 5185-1 |
| RSE0A52/TO  | DETRAN | TO02796363 | 20/04/2023 | 16:08 | 7633-2 |
| QKF2285/TO  | DETRAN | TO02796391 | 21/04/2023 | 14:58 | 6599-2 |
| MVW8857/TO  | DETRAN | TO02796378 | 21/04/2023 | 14:55 | 5185-1 |
| MGA3404/SP  | AGETO  | AG10137094 | 20/04/2023 | 16:19 | 6580-0 |
| QAD2A50/MT  | AGETO  | AG10134221 | 20/04/2023 | 17:23 | 6645-0 |
| GAQ2G23/TO  | AGETO  | RE00449332 | 21/04/2023 | 05:35 | 5746-3 |
| GAQ2G23/TO  | AGETO  | RE00449336 | 21/04/2023 | 05:35 | 5835-0 |
| RVX5E01/MG  | AGETO  | RE00449393 | 21/04/2023 | 10:37 | 6831-1 |
| BCG6E49/PR  | AGETO  | RE00450173 | 20/04/2023 | 15:21 | 6610-2 |
| RSD2H32/TO  | AGETO  | RE00450176 | 20/04/2023 | 11:08 | 6963-0 |
| SDU7C11/PR  | AGETO  | RE00450179 | 20/04/2023 | 11:27 | 6823-1 |
| RSE0G12/TO  | AGETO  | RE00450180 | 20/04/2023 | 15:02 | 6823-1 |
| ROP0H85/MA  | AGETO  | RE00450185 | 20/04/2023 | 11:35 | 6823-1 |
| PTJ5570/MA  | AGETO  | RE00450187 | 20/04/2023 | 13:10 | 6823-1 |
| PTU7F10/MA  | AGETO  | RE00450188 | 20/04/2023 | 13:57 | 6823-1 |
| MWA2273/TO  | DETRAN | TO02796376 | 21/04/2023 | 11:39 | 6530-0 |
| QKH3I16/TO  | DETRAN | TO01525892 | 20/04/2023 | 22:33 | 6670-0 |
| MVL6074/TO  | DETRAN | TO02796369 | 21/04/2023 | 10:28 | 5185-1 |
| MWB3778/TO  | DETRAN | TO02796367 | 20/04/2023 | 16:34 | 6530-0 |
| QWD9971/TO  | DETRAN | TO02796371 | 20/04/2023 | 16:25 | 5185-1 |
| QUX3E01/TO  | DETRAN | TO02796374 | 20/04/2023 | 16:16 | 5185-1 |
| MVW8857/TO  | DETRAN | TO02796377 | 21/04/2023 | 14:55 | 6599-2 |
| MWA2273/TO  | DETRAN | TO02796375 | 21/04/2023 | 11:39 | 6599-2 |
| MV26700/TO  | AGETO  | AG10137093 | 20/04/2023 | 16:03 | 6831-1 |
| NCG5C83/TO  | AGETO  | AG10137096 | 20/04/2023 | 17:10 | 6831-1 |
| MXF3492/TO  | AGETO  | AG10136131 | 21/04/2023 | 07:29 | 6831-1 |
| CUD4749/DF  | AGETO  | RE00449929 | 20/04/2023 | 21:00 | 5746-3 |
| ROH5F12/MA  | AGETO  | RE00449928 | 20/04/2023 | 12:40 | 6980-0 |
| ROH5F12/MA  | AGETO  | RE00449927 | 20/04/2023 | 12:40 | 6823-1 |
| ROH5F12/MA  | AGETO  | RE00449926 | 20/04/2023 | 12:40 | 6971-0 |
| REE5A20/DF  | AGETO  | RE00449920 | 20/04/2023 | 17:20 | 5835-0 |
| REE5A20/DF  | AGETO  | RE00449919 | 20/04/2023 | 17:20 | 6068-2 |
| ROK0G92/MA  | AGETO  | RE00449917 | 20/04/2023 | 12:40 | 6823-1 |

|            |        |            |            |       |        |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| IXQ8A03/RS | AGETO  | RE00449916 | 20/04/2023 | 11:00 | 6823-1 |
| OJM9211/MA | DETRAN | TO02246444 | 20/04/2023 | 18:04 | 6726-1 |
| QKQ0207/TO | DETRAN | TO02685751 | 11/04/2023 | 10:17 | 6599-2 |
| MWT6818/TO | DETRAN | TO02685752 | 11/04/2023 | 22:33 | 5010-0 |
| MWT6818/TO | DETRAN | TO02685754 | 11/04/2023 | 22:33 | 5061-0 |
| JUD1828/TO | DETRAN | TO02685755 | 11/04/2023 | 23:02 | 6610-1 |
| RIM9C15/TO | DETRAN | TO02685756 | 11/04/2023 | 22:30 | 5010-0 |
| RIM3I47/TO | DETRAN | TO02685757 | 11/04/2023 | 23:00 | 6653-1 |
| RIM3I47/TO | DETRAN | TO02685758 | 11/04/2023 | 23:00 | 6670-0 |
| QDH8C03/TO | DETRAN | SJ009F2042 | 21/04/2023 | 08:48 | 5169-1 |
| RSF3J87/TO | DETRAN | SJ00AU108J | 21/04/2023 | 09:31 | 6653-2 |
| PNO6I55/PI | DETRAN | SJ00BQ1008 | 21/04/2023 | 09:29 | 5274-1 |
| MWR7E41/TO | DETRAN | SJ006320CN | 21/04/2023 | 09:52 | 7056-1 |
| QKD7996/TO | DETRAN | SJ00E1B054 | 21/04/2023 | 10:02 | 7048-1 |
| PQI7704/GO | DETRAN | SJ00DS103W | 21/04/2023 | 06:45 | 7030-1 |
| QVP77F2/PA | AGETO  | SJ00GT200M | 21/04/2023 | 11:00 | 6050-2 |
| PQR8502/TO | DETRAN | SJ005E20AZ | 21/04/2023 | 11:29 | 6050-1 |
| RSB6C59/TO | DETRAN | SJ00AU108K | 21/04/2023 | 14:09 | 5010-0 |
| RSB6C59/TO | DETRAN | SJ00AU108L | 21/04/2023 | 14:16 | 6653-2 |
| RSB6C59/TO | DETRAN | SJ00AU108M | 21/04/2023 | 14:18 | 5819-4 |
| RSB6C59/TO | DETRAN | SJ00AU108N | 21/04/2023 | 14:20 | 6637-1 |
| OLL4940/TO | DETRAN | SJ00BQ1009 | 21/04/2023 | 14:46 | 6653-1 |
| MWL9087/TO | DETRAN | SJ008V105Y | 21/04/2023 | 14:53 | 5010-0 |
| MMW3G31/TO | AGETO  | SJ00GT200N | 21/04/2023 | 15:22 | 7030-1 |
| PAP8D04/TO | AGETO  | SJ00E0103D | 21/04/2023 | 15:27 | 7048-1 |
| RSC9H59/TO | DETRAN | SJ005E20B0 | 21/04/2023 | 15:26 | 6637-1 |
| NPW9A62/TO | DETRAN | TO02718933 | 20/04/2023 | 20:20 | 7633-2 |
| MWS6587/TO | DETRAN | TO02718927 | 20/04/2023 | 18:56 | 6599-2 |
| QKB8318/TO | DETRAN | TO02718924 | 20/04/2023 | 15:50 | 7625-2 |
| QWF1H23/TO | DETRAN | TO02795935 | 21/04/2023 | 08:34 | 7633-2 |
| QWF1H23/TO | DETRAN | TO02795934 | 21/04/2023 | 08:34 | 5185-1 |
| OYC1248/TO | DETRAN | TO02718937 | 20/04/2023 | 16:30 | 7633-2 |
| OLL3248/TO | DETRAN | TO02718936 | 20/04/2023 | 16:30 | 7633-2 |
| QWB6338/TO | DMTPN  | PN0011603  | 20/04/2023 | 11:14 | 5525-0 |
| LON6J42/GO | AGETO  | RE00449335 | 20/04/2023 | 21:38 | 6823-1 |
| MXG8A57/TO | DETRAN | TO02201988 | 21/04/2023 | 09:54 | 5185-1 |
| OYC9552/TO | DETRAN | TO02201989 | 21/04/2023 | 10:04 | 5185-1 |
| RSF7F69/TO | DETRAN | TO02201990 | 21/04/2023 | 10:38 | 5487-0 |
| JGQ7189/GO | DETRAN | TO02201992 | 21/04/2023 | 10:04 | 6947-2 |
| ARU6227/TO | DETRAN | TO02201991 | 21/04/2023 | 10:40 | 5185-1 |
| MXF3492/TO | AGETO  | AG10136132 | 21/04/2023 | 07:29 | 6637-1 |
| RQY2H10/SE | AGETO  | AG10137097 | 21/04/2023 | 07:31 | 6823-1 |
| JGN6H39/GO | AGETO  | AG10080064 | 21/04/2023 | 08:06 | 5193-0 |
| KUJ7G67/TO | AGETO  | AG10080066 | 21/04/2023 | 08:28 | 5185-1 |
| RXWF30/SC  | AGETO  | AG10148594 | 21/04/2023 | 08:29 | 6823-1 |
| MVM0792/TO | AGETO  | AG10136133 | 21/04/2023 | 08:56 | 7722-0 |
| QWA6G70/TO | AGETO  | AG10137098 | 21/04/2023 | 09:09 | 7722-0 |
| NFH8F41/TO | AGETO  | AG10136134 | 21/04/2023 | 09:20 | 6580-0 |
| PQE1350/GO | AGETO  | AG10147185 | 21/04/2023 | 09:26 | 7242-2 |
| OLN7B99/TO | AGETO  | AG10147186 | 21/04/2023 | 09:30 | 7242-2 |
| QKI5123/TO | AGETO  | AG10136135 | 21/04/2023 | 09:41 | 7722-0 |
| KBM1880/TO | AGETO  | AG10080060 | 21/04/2023 | 09:52 | 5193-0 |
| KBM1880/TO | AGETO  | AG10080061 | 21/04/2023 | 09:52 | 5185-1 |
| BWJ4F12/TO | AGETO  | AG10137099 | 21/04/2023 | 09:55 | 7722-0 |
| OYB3798/TO | AGETO  | AG10136136 | 21/04/2023 | 09:57 | 6580-0 |
| RSD2J37/TO | AGETO  | AG10080062 | 21/04/2023 | 09:57 | 6789-0 |
| NYN1E62/TO | AGETO  | AG10080065 | 21/04/2023 | 10:09 | 7323-2 |
| PTT2H82/TO | AGETO  | AG10080067 | 21/04/2023 | 10:26 | 5274-1 |
| NWBSA70/GO | AGETO  | AG10137100 | 21/04/2023 | 10:53 | 6823-1 |
| QMA5200/SE | AGETO  | AG10146122 | 21/04/2023 | 11:01 | 6840-2 |
| RSD6J68/TO | AGETO  | AG10142588 | 21/04/2023 | 11:15 | 6823-1 |
| RSD6J68/TO | AGETO  | AG10142589 | 21/04/2023 | 11:15 | 6971-0 |
| ONF4336/GO | AGETO  | AG10147187 | 21/04/2023 | 12:05 | 5738-0 |
| MWE1G29/TO | AGETO  | AG10137101 | 21/04/2023 | 13:34 | 7722-0 |
| KEYSD99/TO | AGETO  | AG10137102 | 21/04/2023 | 13:39 | 7722-0 |
| RSB6G02/TO | AGETO  | AG10137103 | 21/04/2023 | 13:42 | 7722-0 |

|            |       |            |            |       |        |
|------------|-------|------------|------------|-------|--------|
| LGU3C55/DF | AGETO | AG10143238 | 21/04/2023 | 15:01 | 7722-0 |
| JEN5453/GO | AGETO | AG10143239 | 21/04/2023 | 15:08 | 7722-0 |
| BYE1F98/GO | AGETO | AG10143240 | 21/04/2023 | 15:17 | 6912-0 |
| LON6J42/GO | AGETO | AG10135228 | 20/04/2023 | 21:40 | 5746-3 |
| MIW8H20/SC | AGETO | AG10151172 | 20/04/2023 | 20:19 | 5746-3 |
| MIW8H20/SC | AGETO | AG10151171 | 20/04/2023 | 20:14 | 6823-1 |
| BYX8G48/PR | AGETO | AG10138200 | 20/04/2023 | 19:58 | 5746-3 |
| QXZ3A14/MG | AGETO | AG10138199 | 20/04/2023 | 19:51 | 5746-3 |
| RTP9I06/MG | AGETO | AG10138198 | 20/04/2023 | 19:46 | 5746-3 |
| FYL2964/SP | AGETO | AG10134223 | 20/04/2023 | 19:42 | 5746-3 |
| RFA1G33/MG | AGETO | AG10134222 | 20/04/2023 | 19:38 | 5746-3 |
| OLN7346/TO | AGETO | AG10135227 | 20/04/2023 | 18:50 | 5746-3 |
| FXN8G91/SP | AGETO | AG10151170 | 20/04/2023 | 18:47 | 5746-3 |
| QTX2I79/BA | AGETO | AG10135226 | 20/04/2023 | 18:33 | 5746-3 |

**CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 5/2023/GABPRES/CETTRAN.**

Designa Comissão para realizar estudos sobre prazos de processos e procedimentos afetos aos Órgãos e Entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), no âmbito do Conselho Estadual de Trânsito - Cetran/TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - CETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, inciso XVII do Regimento Interno do Cetran/TO, artigo 14 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 14, inciso V, alínea "a", compete ao Conselho Estadual de Trânsito do Tocantins julgar os recursos interpostos contra as decisões das Juntas de Recursos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 782, de 18 de junho 2020, que referenda as Deliberações Contran nº 185, de 19 de março de 2020, e nº 186 e nº 187, ambas de 26 de março de 2020, e dispõe sobre a suspensão e a interrupção de prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito;

CONSIDERANDO que Portaria Contran nº 217, de 29 de março de 2021 dispõe sobre os prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito, por força das medidas de enfrentamento da pandemia de Covid-19 no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a Deliberação Contran nº 252, de 20 de janeiro de 2022 dispõe sobre os prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito, por força das medidas de enfrentamento da pandemia de Covid-19 no Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Comissão de trabalho composta pelos seguintes membros do Cetran/TO: os Conselheiros JOSÉ ANTONIO NASCIMENTO, JOSÉ EVANDO DE AMORIM e RONE VON PINTO DA SILVA, para sob a presidência do primeiro, realizar estudos sobre prazos de processos e procedimentos afetos aos Órgãos e Entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), no sentido de uniformizar entendimento no âmbito do Conselho Estadual de Trânsito - Cetran/TO, sobre a prescrição admissível aos processos administrativo dos autos de infração de trânsito, identificando, por conseguinte a legislação aplicável.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) para concluir dos trabalhos, e emitir Parecer sobre os prazos de processos e procedimento e afetos aos Órgãos e Entidades do SNT, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Após a conclusão dos trabalhos supracitados, a comissão será dissolvida.

Art. 4º Esta Portaria revoga a PORTARIA/GAB/CETRAN/ Nº 04/2022, publicada no Diário Oficial nº 6218, no dia 29 de novembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, em Palmas/TO, aos 4 dias do mês de maio de 2023.

MANOEL MESSIAS DIAS PINTO  
Presidente do Cetran/TO

#### PORTARIA Nº 7/2023/GABPRES/CETRAN.

Designa representantes do Conselho de Trânsito do Estado do Tocantins, para compor a comissão examinadora de candidatos portadores de deficiência física à habilitação para conduzir veículos automotores.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - CETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, inciso XVII do Regimento Interno do Cetran/TO, artigo 14 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Resolução nº 789/2020 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, o qual estabelece que o Exame de Direção Veicular para candidato com deficiência física será considerado prova especializada e deverá ser avaliado por comissão especial, integrada por, no mínimo, um examinador de trânsito, um médico perito examinador e um membro indicado pelo Conselho Estadual de Trânsito (Cetran) ou Conselho de Trânsito do Distrito Federal (Contrandife), conforme dispõe o inciso VI do art. 14 do CTB; e

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, formulada por meio do Ofício 1046/2023/GABPRES, SGD: 2023.32479.014954, do qual ressalta a necessidade da prestação de serviços de aplicação de provas práticas de direção a pessoas com deficiência no âmbito do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: Amélio Félix da Cunha; Antônio Cândido de Jesus; Alice Damas de Oliveira; Adonel Coelho Alves; Darcyercio Saraiva da Silva; Darque Ane R. dos Santos de Castro Alves; Donatília Freire de Castro; Gebson Alves dos Reis; Geovani Ribeiro de Souza Júnior; Josilene Tavares da Cunha; José Duarte Noletto; José Marcelo Cavalcante de Queiroz; Jane Eufrásia de Oliveira Coelho; Nara Rubia Alves Parente Nunes; Ronaldo Lopes Pimentel; Roberto Rivelino Monteiro de Moura; Rosilene Souza Rodrigues; Romildo Santos Barbosa; Sara Cristina Batista Garcia e Valdeilson Macedo da Silva, para representar o Conselho de Trânsito do Estado do Tocantins - Cetran/TO junto a Comissão Especial examinadora de candidatos portadores de deficiência física à habilitação para conduzir veículos automotores, no âmbito do Detran/TO.

Art. 2º Esta Portaria revoga a PORTARIA/GAB/PRES/CETRAN/ Nº 003/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.676, no dia 03 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, em Palmas/TO, aos 9 dias do mês de maio de 2023.

MANOEL MESSIAS DIAS PINTO  
Presidente do Cetran/TO

## IGEPREV

#### PORTARIA Nº 978, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Maria José Dias de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, I, e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a constatação do Tribunal de Contas do Estado, conforme Alerta nº 1503/2021, de 08 de novembro de 2021, de que a segurada percebe proventos junto ao IMPAR (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Araguaína - TO), oriundo de cargo de Auxiliar Administrativo;

CONSIDERANDO que a segurada em 1º de novembro de 2022, fez opção pela manutenção da Aposentadoria no cargo de Auxiliar Administrativo junto ao IMPAR;

CONSIDERANDO a manifestação Douta Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer Jurídico "SPA" nº 82/2023, de 31 de janeiro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 166/2023, de 07 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR o benefício de Aposentadoria por Invalidez concedido à segurada MARIA JOSÉ DIAS DE SOUSA por meio da Portaria nº 498/AP, de 06 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.447, de 28 de agosto de 2015, com base no que consta no processo nº 2021.1096.1205180PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1015, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação do benefício de Reforma por Invalidez do militar Marcos Lopes da Conceição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína nos autos da ação judicial nº 0019423-80.2022.8.27.2706/TO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 163/2023/DGP/SAMP, de 28 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 65, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.765, de 14 de janeiro de 2021, que reformou o militar MARCOS LOPES DA CONCEIÇÃO, apenas para fixar a remuneração proporcional a 23 anos de tempo de contribuição correspondente à Graduação de Segundo Sargento, Referência "H", conforme consta do processo nº 2023.14.211835R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## NATURATINS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/40310/000148

Contrato nº: 04/2022

Termo Aditivo: 1º

Contratante: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A.

CNPJ: 27.595.780/0001-16

Objeto: Aditamento de vigência de prazo do Contrato nº 04/2022 - Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos.

Valor: R\$ 237.435,69 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Fonte: 1.759.0000240100666666

Elemento de despesa: 33.90.39

Data da Assinatura: 05/05/2023

Vigência: 05/05/2023 a 05/05/2024

Signatários: Renato Jayme da Silva (pelo Instituto Natureza do Tocantins), Paulo Roberto Teixeira e Anselmo Tolentino Soares Júnior (pela empresa contratada).

## ITERTINS

## PORTARIA Nº 32/2023/GP, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2009/34511/0801, apenso ao Processo de Arrecadação nº 2023/34511/00065, com origem na Certidão de Inteiro Teor de Matrícula nº 2164, R-15-M-2164, AV-16-M-2164, Livro nº 02, Registro Geral, datada de 14/11/2016, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Lambari I, com área total de 1.507,6700 hectares (mil e quinhentos e sete hectares e sessenta e sete ares), situado no município de Chapada da Natividade - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice A4S-M-3252, de coordenadas N=8.720.121,813m e E=190.154,974m; cravado nas confrontações com a Fazenda Vida Nova de Paulino Gonçalves Almeida, Matrícula nº 512, Código do INCRA nº 925.080.012.688-5 e a Fazenda Lambari II (Remanescente) de Arnoldo Fischer, Matrícula nº 2.165, Código do INCRA nº 925.080.015.458-7, deste, segue confrontando com a Fazenda Lambari II (Remanescente), com o seguinte azimute e distância: 151°38'31" - 3.267,51m, indo até o vértice A4S-M-3193, de coordenadas N=8.717.246,415m e E=191.706,973m; cravado na margem direita do Rio Bagagem, deste, segue pela margem direita do referido Rio, no sentido de sua jusante, com os seguintes azimutes distâncias: 235°07'02" - 20,52m, indo até o vértice A4S-P-B395, de coordenadas N=8.717.234,679m e E=191.690,139m; 238°54'02" - 58,42m, indo até o vértice A4S-P-B394, de coordenadas N=8.717.204,502m e E=191.640,113m; 296°16'41" - 54,21m, indo até o vértice A4S-P-B393, de coordenadas N=8.717.228,502m e E=191.591,506m; 266°23'24" - 54,39m, indo até o vértice A4S-P-B392, de coordenadas N=8.717.225,077m e E=191.537,220m; 227°09'30" - 43,52m, indo até o vértice A4S-P-B391, de coordenadas N=8.717.195,482m e E=191.505,307m; 238°50'22" -

67,37m, indo até o vértice A4S-P-B390, de coordenadas N=8.717.160,621m e E=191.447,655m; 213°17'47" - 60,31m, indo até o vértice A4S-P-B389, de coordenadas N=8.717.110,209m e E=191.414,545m; 240°51'37" - 32,67m, indo até o vértice A4S-P-B388, de coordenadas N=8.717.094,303m e E=191.386,014m; 289°12'56" - 49,44m, indo até o vértice A4S-P-B387, de coordenadas N=8.717.110,574m e E=191.339,331m; 230°39'56" - 36,49m, indo até o vértice A4S-P-B386, de coordenadas N=8.717.087,447m e E=191.311,110m; 178°11'55" - 35,63m, indo até o vértice A4S-P-B385, de coordenadas N=8.717.051,836m e E=191.312,230m; 144°33'03" - 46,53m, indo até o vértice A4S-P-B384, de coordenadas N=8.717.013,932m e E=191.339,216m; 168°38'30" - 32,65m, indo até o vértice A4S-P-B383, de coordenadas N=8.716.981,918m e E=191.345,647m; 278°59'49" - 32,48m, indo até o vértice A4S-P-B382, de coordenadas N=8.716.986,997m e E=191.313,568m; 334°32'55" - 58,73m, indo até o vértice A4S-P-B381, de coordenadas N=8.717.040,025m e E=191.288,330m; 282°46'16" - 47,49m, indo até o vértice A4S-P-B380, de coordenadas N=8.717.050,523m e E=191.242,015m; 291°24'47" - 50,04m, indo até o vértice A4S-P-B379, de coordenadas N=8.717.068,792m e E=191.195,429m; 247°45'51" - 48,36m, indo até o vértice A4S-P-B378, de coordenadas N=8.717.050,491m e E=191.150,664m; 229°27'26" - 51,86m, indo até o vértice A4S-P-B377, de coordenadas N=8.717.016,779m e E=191.111,252m; 236°45'58" - 56,27m, indo até o vértice A4S-P-B376, de coordenadas N=8.716.985,942m e E=191.064,189m; 238°27'55" - 55,51m, indo até o vértice A4S-P-B375, de coordenadas N=8.716.956,908m e E=191.016,874m; 281°56'28" - 49,75m, indo até o vértice A4S-P-B374, de coordenadas N=8.716.967,202m e E=190.968,199m; 267°34'06" - 73,44m, indo até o vértice A4S-P-B373, de coordenadas N=8.716.964,086m e E=190.894,825m; 264°50'14" - 42,52m, indo até o vértice A4S-P-B372, de coordenadas N=8.716.960,260m e E=190.852,480m; 241°07'43" - 56,69m, indo até o vértice A4S-P-B371, de coordenadas N=8.716.932,888m e E=190.802,837m; 238°47'05" - 51,63m, indo até o vértice A4S-P-B370, de coordenadas N=8.716.906,130m e E=190.758,681m; 259°39'30" - 44,34m, indo até o vértice A4S-P-B369, de coordenadas N=8.716.898,171m e E=190.715,066m; 269°40'21" - 52,99m, indo até o vértice A4S-P-B368, de coordenadas N=8.716.897,868m e E=190.662,078m; 260°51'41" - 55,16m, indo até o vértice A4S-P-B367, de coordenadas N=8.716.889,108m e E=190.607,622m; 222°09'40" - 45,23m, indo até o vértice A4S-P-B366, de coordenadas N=8.716.855,581m e E=190.577,263m; 220°26'26" - 56,05m, indo até o vértice A4S-P-B365, de coordenadas N=8.716.812,924m e E=190.540,907m; 203°09'07" - 49,01m, indo até o vértice A4S-P-B364, de coordenadas N=8.716.767,857m e E=190.521,636m; 149°58'38" - 45,00m, indo até o vértice A4S-P-B363, de coordenadas N=8.716.728,892m e E=190.544,153m; 127°27'08" - 37,58m, indo até o vértice A4S-P-B362, de coordenadas N=8.716.706,039m e E=190.573,987m; 132°42'30" - 50,38m, indo até o vértice A4S-P-B361, de coordenadas N=8.716.671,868m e E=190.611,007m; 160°55'09" - 58,51m, indo até o vértice A4S-P-B360, de coordenadas N=8.716.616,570m e E=190.630,135m; 220°23'46" - 50,32m, indo até o vértice A4S-P-B359, de coordenadas N=8.716.578,248m e E=190.597,525m; 239°54'18" - 48,52m, indo até o vértice A4S-P-B358, de coordenadas N=8.716.553,919m e E=190.555,547m; 193°43'09" - 61,50m, indo até o vértice A4S-P-B357, de coordenadas N=8.716.494,172m e E=190.540,961m; 173°37'47" - 45,87m, indo até o vértice A4S-P-B356, de coordenadas N=8.716.448,590m e E=190.546,050m; 172°58'38" - 35,19m, indo até o vértice A4S-P-B355, de coordenadas N=8.716.413,668m e E=190.550,352m; 174°23'26" - 52,71m, indo até o vértice A4S-P-B354, de coordenadas N=8.716.361,213m e E=190.555,504m; 281°46'18" - 43,32m, indo até o vértice A4S-P-B353, de coordenadas N=8.716.370,050m e E=190.513,099m; 277°10'30" - 45,09m, indo até o vértice A4S-P-B352, de coordenadas N=8.716.375,682m e E=190.468,361m; 288°37'11" - 38,94m, indo até o vértice A4S-P-B351, de coordenadas N=8.716.388,114m e E=190.431,462m; 248°53'39" - 49,19m, indo até o vértice A4S-P-B350, de coordenadas N=8.716.370,400m e E=190.385,569m; 245°50'58" - 46,09m, indo até o vértice A4S-P-B349, de coordenadas N=8.716.351,541m e E=190.343,509m; 252°21'01" - 51,31m, indo até o vértice A4S-P-B348, de coordenadas N=8.716.335,983m e E=190.294,611m; 284°01'04" - 47,81m, indo até o vértice A4S-P-B347, de coordenadas N=8.716.347,563m e E=190.248,227m; 272°40'45" - 55,30m, indo até o vértice A4S-P-B346, de coordenadas N=8.716.350,148m e E=190.192,988m; 275°20'31" - 56,22m, indo até o vértice A4S-P-B345, de coordenadas N=8.716.355,382m e E=190.137,013m; 249°41'16" - 58,64m, indo até o vértice A4S-P-B344, de coordenadas N=8.716.335,027m e E=190.082,022m; 218°10'50" - 30,44m, indo até o vértice A4S-P-B343, de coordenadas N=8.716.311,102m e E=190.063,208m; 172°01'41" - 43,71m, indo até o vértice A4S-P-B342, de coordenadas N=8.716.267,815m e E=190.069,270m; 169°12'19" - 51,52m, indo até o vértice A4S-P-B341, de coordenadas N=8.716.217,202m e E=190.078,920m; 121°50'44" -

52,61m, indo até o vértice A4S-P-B340, de coordenadas N=8.716.189,445m e E=190.123,608m; 133°47'51" - 40,61m, indo até o vértice A4S-P-B339, de coordenadas N=8.716.161,341m e E=190.152,917m; 129°25'10" - 52,48m, indo até o vértice A4S-P-B338, de coordenadas N=8.716.128,019m e E=190.193,456m; 135°23'09" - 49,68m, indo até o vértice A4S-P-B337, de coordenadas N=8.716.092,652m e E=190.228,350m; 143°10'02" - 46,18m, indo até o vértice A4S-P-B336, de coordenadas N=8.716.055,694m e E=190.256,031m; 159°47'47" - 46,70m, indo até o vértice A4S-P-B335, de coordenadas N=8.716.011,868m e E=190.272,159m; 221°14'31" - 49,31m, indo até o vértice A4S-P-B334, de coordenadas N=8.715.974,787m e E=190.239,649m; 205°55'14" - 53,72m, indo até o vértice A4S-P-B333, de coordenadas N=8.715.926,472m e E=190.216,167m; 194°07'22" - 51,59m, indo até o vértice A4S-P-B332, de coordenadas N=8.715.876,445m e E=190.203,580m; 186°15'13" - 49,25m, indo até o vértice A4S-P-B331, de coordenadas N=8.715.827,485m e E=190.198,215m; 165°35'33" - 67,99m, indo até o vértice A4S-P-B330, de coordenadas N=8.715.761,633m e E=190.215,132m; 205°08'12" - 60,15m, indo até o vértice A4S-P-B329, de coordenadas N=8.715.707,176m e E=190.189,580m; 191°52'53" - 42,15m, indo até o vértice A4S-P-B328, de coordenadas N=8.715.665,925m e E=190.180,901m; 182°45'35" - 61,23m, indo até o vértice A4S-P-B327, de coordenadas N=8.715.604,765m e E=190.177,953m; 259°40'49" - 43,90m, indo até o vértice A4S-P-B326, de coordenadas N=8.715.596,901m e E=190.134,765m; 309°04'29" - 53,09m, indo até o vértice A4S-P-B325, de coordenadas N=8.715.630,367m e E=190.093,548m; 257°27'26" - 38,98m, indo até o vértice A4S-P-B324, de coordenadas N=8.715.621,902m e E=190.055,499m; 246°45'38" - 45,88m, indo até o vértice A4S-P-B323, de coordenadas N=8.715.603,800m e E=190.013,344m; 275°00'48" - 56,36m, indo até o vértice A4S-P-B322, de coordenadas N=8.715.608,725m e E=189.957,200m; 287°32'36" - 45,77m, indo até o vértice A4S-P-B321, de coordenadas N=8.715.622,520m e E=189.913,563m; 303°32'34" - 44,37m, indo até o vértice A4S-P-B320, de coordenadas N=8.715.647,035m e E=189.876,585m; 295°44'36" - 48,21m, indo até o vértice A4S-P-B319, de coordenadas N=8.715.667,975m e E=189.833,159m; 288°18'27" - 78,92m, indo até o vértice A4S-P-B318, de coordenadas N=8.715.692,766m e E=189.758,231m; 305°18'13" - 45,36m, indo até o vértice A4S-P-B317, de coordenadas N=8.715.718,981m e E=189.721,211m; 007°31'58" - 45,18m, indo até o vértice A4S-P-B316, de coordenadas N=8.715.763,772m e E=189.727,134m; 067°05'16" - 53,52m, indo até o vértice A4S-P-B315, de coordenadas N=8.715.784,607m e E=189.776,428m; 028°24'16" - 31,99m, indo até o vértice A4S-P-B314, de coordenadas N=8.715.812,745m e E=189.791,645m; 336°12'23" - 37,75m, indo até o vértice A4S-P-B313, de coordenadas N=8.715.847,282m e E=189.776,417m; 305°32'07" - 42,49m, indo até o vértice A4S-P-B312, de coordenadas N=8.715.871,977m e E=189.741,841m; 268°40'03" - 51,34m, indo até o vértice A4S-P-B311, de coordenadas N=8.715.870,783m e E=189.690,512m; 308°49'59" - 47,89m, indo até o vértice A4S-P-B310, de coordenadas N=8.715.900,814m e E=189.653,205m; 296°16'34" - 65,63m, indo até o vértice A4S-P-B309, de coordenadas N=8.715.929,870m e E=189.594,353m; 254°54'03" - 29,33m, indo até o vértice A4S-P-B308, de coordenadas N=8.715.922,231m e E=189.566,040m; 252°11'31" - 41,42m, indo até o vértice A4S-P-B307, de coordenadas N=8.715.909,562m e E=189.526,600m; 222°38'23" - 62,72m, indo até o vértice A4S-P-B306, de coordenadas N=8.715.863,423m e E=189.484,114m; 189°55'33" - 50,55m, indo até o vértice A4S-P-B305, de coordenadas N=8.715.813,632m e E=189.475,401m; 194°14'46" - 51,08m, indo até o vértice A4S-P-B304, de coordenadas N=8.715.764,127m e E=189.462,832m; 176°41'36" - 39,35m, indo até o vértice A4S-P-B303, de coordenadas N=8.715.724,839m e E=189.465,102m; 144°11'45" - 47,63m, indo até o vértice A4S-P-B302, de coordenadas N=8.715.686,209m e E=189.492,967m; 145°19'47" - 38,82m, indo até o vértice A4S-P-B301, de coordenadas N=8.715.654,286m e E=189.515,047m; 205°02'52" - 41,01m, indo até o vértice A4S-P-B300, de coordenadas N=8.715.617,136m e E=189.497,686m; 212°52'33" - 38,10m, indo até o vértice A4S-P-B299, de coordenadas N=8.715.585,137m e E=189.477,004m; 200°26'56" - 55,01m, indo até o vértice A4S-P-B298, de coordenadas N=8.715.533,596m e E=189.457,786m; 196°05'31" - 56,67m, indo até o vértice A4S-P-B297, de coordenadas N=8.715.479,142m e E=189.442,077m; 185°29'22" - 50,96m, indo até o vértice A4S-P-B296, de coordenadas N=8.715.428,414m e E=189.437,202m; 194°47'05" - 48,02m, indo até o vértice A4S-P-B295, de coordenadas N=8.715.381,981m e E=189.424,947m; 183°20'14" - 48,34m, indo até o vértice A4S-P-B294, de coordenadas N=8.715.333,723m e E=189.422,133m; 184°28'30" - 48,41m, indo até o vértice A4S-P-B293, de coordenadas N=8.715.285,461m e E=189.418,356m; 192°11'10" - 77,17m, indo até o vértice A4S-P-B292, de coordenadas N=8.715.210,032m e E=189.402,067m; 190°50'34" - 41,95m, indo até o vértice A4S-P-B291, de coordenadas N=8.715.168,833m e E=189.394,176m; 207°35'50" -

49,21m, indo até o vértice A4S-P-B290, de coordenadas N=8.715.125,221m e E=189.371,379m; 233°07'20" - 52,11m, indo até o vértice A4S-P-B289, de coordenadas N=8.715.093,949m e E=189.329,695m; 240°43'23" - 57,38m, indo até o vértice A4S-P-B288, de coordenadas N=8.715.065,887m e E=189.279,642m; 275°59'25" - 70,79m, indo até o vértice A4S-P-B287, de coordenadas N=8.715.073,275m e E=189.209,236m; 281°53'05" - 38,63m, indo até o vértice A4S-P-B286, de coordenadas N=8.715.081,230m e E=189.171,437m; 223°52'31" - 36,93m, indo até o vértice A4S-P-B285, de coordenadas N=8.715.054,611m e E=189.145,843m; 237°18'32" - 34,94m, indo até o vértice A4S-P-B284, de coordenadas N=8.715.035,741m e E=189.116,440m; 307°12'13" - 35,93m, indo até o vértice A4S-P-B283, de coordenadas N=8.715.057,463m e E=189.087,826m; 355°25'57" - 57,21m, indo até o vértice A4S-P-B282, de coordenadas N=8.715.114,494m e E=189.083,270m; 034°17'28" - 54,17m, indo até o vértice A4S-P-B281, de coordenadas N=8.715.159,248m e E=189.113,789m; 027°18'28" - 57,74m, indo até o vértice A4S-P-B280, de coordenadas N=8.715.210,556m e E=189.140,280m; 352°37'12" - 48,18m, indo até o vértice A4S-P-B279, de coordenadas N=8.715.258,339m e E=189.134,091m; 293°02'20" - 45,50m, indo até o vértice A4S-P-B278, de coordenadas N=8.715.276,147m e E=189.092,217m; 286°12'01" - 37,94m, indo até o vértice A4S-P-B277, de coordenadas N=8.715.286,732m e E=189.055,784m; 305°04'00" - 55,40m, indo até o vértice A4S-P-B276, de coordenadas N=8.715.318,563m e E=189.010,437m; 294°17'10" - 46,84m, indo até o vértice A4S-P-B275, de coordenadas N=8.715.337,829m e E=188.967,740m; 313°18'33" - 47,67m, indo até o vértice A4S-P-B274, de coordenadas N=8.715.370,527m e E=188.933,053m; 335°46'45" - 45,44m, indo até o vértice A4S-P-B273, de coordenadas N=8.715.411,969m e E=188.914,410m; 334°46'58" - 52,93m, indo até o vértice A4S-P-B272, de coordenadas N=8.715.459,853m e E=188.891,860m; 332°08'19" - 53,25m, indo até o vértice A4S-P-B271, de coordenadas N=8.715.506,929m e E=188.866,975m; 307°44'28" - 49,45m, indo até o vértice A4S-P-B270, de coordenadas N=8.715.537,196m e E=188.827,872m; 276°55'36" - 44,63m, indo até o vértice A4S-P-B269, de coordenadas N=8.715.542,579m e E=188.783,563m; 254°06'19" - 46,39m, indo até o vértice A4S-P-B268, de coordenadas N=8.715.529,873m e E=188.738,943m; 232°46'43" - 37,19m, indo até o vértice A4S-P-B267, de coordenadas N=8.715.507,378m e E=188.709,330m; 241°09'14" - 55,78m, indo até o vértice A4S-P-B266, de coordenadas N=8.715.480,468m e E=188.660,474m; 231°25'33" - 45,96m, indo até o vértice A4S-P-B265, de coordenadas N=8.715.451,812m e E=188.624,544m; 253°47'21" - 46,71m, indo até o vértice A4S-P-B264, de coordenadas N=8.715.438,772m e E=188.579,692m; 249°26'40" - 48,56m, indo até o vértice A4S-P-B263, de coordenadas N=8.715.421,723m e E=188.534,227m; 306°44'21" - 22,85m, indo até o vértice A4S-P-B262, de coordenadas N=8.715.435,394m e E=188.515,912m; 000°43'32" - 54,17m, indo até o vértice A4S-P-B261, de coordenadas N=8.715.489,558m e E=188.516,598m; 318°00'25" - 50,59m, indo até o vértice A4S-P-B260, de coordenadas N=8.715.527,156m e E=188.482,753m; 204°16'38" - 56,43m, indo até o vértice A4S-P-B259, de coordenadas N=8.715.475,715m e E=188.459,551m; 208°08'46" - 50,43m, indo até o vértice A4S-P-B258, de coordenadas N=8.715.431,252m e E=188.435,764m; 200°36'50" - 50,63m, indo até o vértice A4S-P-B257, de coordenadas N=8.715.383,867m e E=188.417,940m; 208°54'30" - 50,42m, indo até o vértice A4S-P-B256, de coordenadas N=8.715.339,727m e E=188.393,565m; 235°00'32" - 40,31m, indo até o vértice A4S-P-B255, de coordenadas N=8.715.316,613m e E=188.360,544m; 325°53'42" - 46,39m, indo até o vértice A4S-P-B254, de coordenadas N=8.715.355,024m e E=188.334,533m; 358°28'35" - 54,42m, indo até o vértice A4S-P-B253, de coordenadas N=8.715.409,423m e E=188.333,086m; 350°35'39" - 39,60m, indo até o vértice A4S-P-B252, de coordenadas N=8.715.448,493m e E=188.326,614m; 346°15'28" - 46,34m, indo até o vértice A4S-P-B251, de coordenadas N=8.715.493,510m e E=188.315,605m; 347°22'05" - 50,72m, indo até o vértice A4S-P-B250, de coordenadas N=8.715.543,003m e E=188.304,513m; 306°30'25" - 50,70m, indo até o vértice A4S-P-B249, de coordenadas N=8.715.573,164m e E=188.263,763m; 223°56'55" - 37,73m, indo até o vértice A4S-P-B248, de coordenadas N=8.715.545,999m e E=188.237,577m; 235°23'00" - 52,60m, indo até o vértice A4S-P-B247, de coordenadas N=8.715.516,120m e E=188.194,292m; 218°14'16" - 47,81m, indo até o vértice A4S-P-B246, de coordenadas N=8.715.478,565m e E=188.164,699m; 231°27'07" - 52,52m, indo até o vértice A4S-P-B245, de coordenadas N=8.715.445,837m e E=188.123,625m; 238°30'43" - 53,25m, indo até o vértice A4S-P-B244, de coordenadas N=8.715.418,021m e E=188.078,212m; 332°56'28" - 33,42m, indo até o vértice A4S-P-B243, de coordenadas N=8.715.447,781m e E=188.063,010m; 357°11'08" - 44,91m, indo até o vértice A4S-P-B242, de coordenadas N=8.715.492,632m e E=188.060,805m; 340°04'09" - 45,29m, indo até o vértice A4S-P-B241, de coordenadas N=8.715.535,210m e E=188.045,366m; 343°46'23" -

53,95m, indo até o vértice A4S-P-B240, de coordenadas N=8.715.587,011m e E=188.030,290m; 323°50'57" - 50,19m, indo até o vértice A4S-P-B239, de coordenadas N=8.715.627,534m e E=188.000,685m; 341°51'43" - 40,45m, indo até o vértice A4S-P-B238, de coordenadas N=8.715.665,976m e E=187.988,092m; 328°24'44" - 74,18m, indo até o vértice A4S-P-B237, de coordenadas N=8.715.729,169m e E=187.949,234m; 335°49'45" - 46,65m, indo até o vértice A4S-P-B236, de coordenadas N=8.715.771,731m e E=187.930,132m; 349°40'14" - 53,75m, indo até o vértice A4S-P-B235, de coordenadas N=8.715.824,611m e E=187.920,494m; 337°50'37" - 49,59m, indo até o vértice A4S-P-B234, de coordenadas N=8.715.870,541m e E=187.901,791m; 327°34'01" - 54,50m, indo até o vértice A4S-P-B233, de coordenadas N=8.715.916,540m e E=187.872,562m; 321°20'19" - 58,71m, indo até o vértice A4S-P-B232, de coordenadas N=8.715.962,380m e E=187.835,888m; 337°15'54" - 49,44m, indo até o vértice A4S-P-B231, de coordenadas N=8.716.007,981m e E=187.816,780m; 345°44'52" - 58,29m, indo até o vértice A4S-P-B230, de coordenadas N=8.716.064,475m e E=187.802,430m; 297°29'31" - 44,51m, indo até o vértice A4S-P-B229, de coordenadas N=8.716.085,021m e E=187.762,948m; 310°03'35" - 57,24m, indo até o vértice A4S-P-B228, de coordenadas N=8.716.121,860m e E=187.719,138m; 287°10'20" - 55,18m, indo até o vértice A4S-P-B227, de coordenadas N=8.716.138,152m e E=187.666,417m; 218°22'15" - 39,20m, indo até o vértice A4S-P-B226, de coordenadas N=8.716.107,418m e E=187.642,083m; 203°17'00" - 47,57m, indo até o vértice A4S-P-B225, de coordenadas N=8.716.063,718m e E=187.623,278m; 191°50'06" - 54,64m, indo até o vértice A4S-P-B224, de coordenadas N=8.716.010,241m e E=187.612,072m; 195°07'32" - 55,91m, indo até o vértice A4S-P-B223, de coordenadas N=8.715.956,271m e E=187.597,484m; 199°20'13" - 53,27m, indo até o vértice A4S-P-B222, de coordenadas N=8.715.906,006m e E=187.579,845m; 207°10'09" - 63,95m, indo até o vértice A4S-P-B221, de coordenadas N=8.715.849,108m e E=187.550,642m; 201°09'20" - 46,68m, indo até o vértice A4S-P-B220, de coordenadas N=8.715.805,571m e E=187.533,794m; 182°07'16" - 56,17m, indo até o vértice A4S-P-B219, de coordenadas N=8.715.749,435m e E=187.531,715m; 115°00'52" - 44,16m, indo até o vértice A4S-P-B218, de coordenadas N=8.715.730,763m e E=187.571,731m; 123°31'49" - 42,67m, indo até o vértice A4S-P-B217, de coordenadas N=8.715.707,194m e E=187.607,299m; 194°28'43" - 48,31m, indo até o vértice A4S-P-B216, de coordenadas N=8.715.660,416m e E=187.595,220m; 194°25'34" - 67,13m, indo até o vértice A4S-P-B215, de coordenadas N=8.715.595,399m e E=187.578,495m; 229°06'14" - 58,96m, indo até o vértice A4S-P-B214, de coordenadas N=8.715.556,801m e E=187.533,930m; 247°34'36" - 52,59m, indo até o vértice A4S-P-B213, de coordenadas N=8.715.536,739m e E=187.485,312m; 357°26'34" - 58,77m, indo até o vértice A4S-P-B212, de coordenadas N=8.715.595,446m e E=187.482,690m; 000°23'04" - 64,99m, indo até o vértice A4S-P-B211, de coordenadas N=8.715.660,433m e E=187.483,126m; 313°43'18" - 48,37m, indo até o vértice A4S-P-B210, de coordenadas N=8.715.693,865m e E=187.448,168m; 287°02'24" - 56,76m, indo até o vértice A4S-P-B209, de coordenadas N=8.715.710,498m e E=187.393,899m; 027°20'30" - 34,45m, indo até o vértice A4S-P-B208, de coordenadas N=8.715.741,098m e E=187.409,721m; 345°43'02" - 57,14m, indo até o vértice A4S-P-B207, de coordenadas N=8.715.796,468m e E=187.395,625m; 278°47'04" - 47,96m, indo até o vértice A4S-P-B206, de coordenadas N=8.715.803,793m e E=187.348,224m; 291°42'11" - 67,23m, indo até o vértice A4S-P-B205, de coordenadas N=8.715.828,656m e E=187.285,756m; 264°08'48" - 51,23m, indo até o vértice A4S-P-B204, de coordenadas N=8.715.823,432m e E=187.234,798m; 220°56'36" - 63,21m, indo até o vértice A4S-P-B203, de coordenadas N=8.715.775,686m e E=187.193,376m; 204°43'15" - 44,50m, indo até o vértice A4S-P-B202, de coordenadas N=8.715.735,266m e E=187.174,767m; 202°24'54" - 44,63m, indo até o vértice A4S-P-B201, de coordenadas N=8.715.694,008m e E=187.157,749m; 242°39'28" - 48,48m, indo até o vértice A4S-P-B200, de coordenadas N=8.715.671,743m e E=187.114,689m; 232°17'33" - 58,90m, indo até o vértice A4S-P-B199, de coordenadas N=8.715.635,716m e E=187.068,088m; 241°20'44" - 55,69m, indo até o vértice A4S-P-B198, de coordenadas N=8.715.609,012m e E=187.019,220m; 272°50'27" - 54,01m, indo até o vértice A4S-P-B197, de coordenadas N=8.715.611,689m e E=186.965,275m; 257°25'18" - 62,89m, indo até o vértice A4S-P-B196, de coordenadas N=8.715.597,993m e E=186.903,894m; 253°06'43" - 55,84m, indo até o vértice A4S-P-B195, de coordenadas N=8.715.581,770m e E=186.850,458m; 280°39'28" - 66,85m, indo até o vértice A4S-P-B194, de coordenadas N=8.715.594,133m e E=186.784,763m; 353°15'32" - 54,22m, indo até o vértice A4S-P-B193, de coordenadas N=8.715.647,982m e E=186.778,398m; 008°25'09" - 58,65m, indo até o vértice A4S-P-B192, de coordenadas N=8.715.705,998m e E=186.786,985m; 000°31'13" - 58,15m, indo até o vértice A4S-P-B191, de coordenadas N=8.715.764,144m e E=186.787,513m; 353°54'48" -

50,65m, indo até o vértice A4S-P-B190, de coordenadas N=8.715.814,504m e E=186.782,143m; 344°05'51" - 47,23m, indo até o vértice A4S-P-B189, de coordenadas N=8.715.859,930m e E=186.769,201m; 303°51'42" - 50,28m, indo até o vértice A4S-P-B188, de coordenadas N=8.715.887,945m e E=186.727,450m; 309°50'29" - 59,19m, indo até o vértice A4S-P-B187, de coordenadas N=8.715.925,869m e E=186.681,999m; 320°55'35" - 51,57m, indo até o vértice A4S-P-B186, de coordenadas N=8.715.965,903m e E=186.649,495m; 324°20'40" - 45,99m, indo até o vértice A4S-P-B185, de coordenadas N=8.716.003,270m e E=186.622,688m; 317°15'24" - 51,07m, indo até o vértice A4S-P-B184, de coordenadas N=8.716.040,776m e E=186.588,026m; 297°10'41" - 50,36m, indo até o vértice A4S-P-B183, de coordenadas N=8.716.063,780m e E=186.543,223m; 334°14'48" - 60,96m, indo até o vértice A4S-P-B182, de coordenadas N=8.716.118,683m e E=186.516,737m; 023°24'08" - 54,78m, indo até o vértice A4S-P-B181, de coordenadas N=8.716.168,953m e E=186.538,493m; 015°24'41" - 57,30m, indo até o vértice A4S-P-B180, de coordenadas N=8.716.224,191m e E=186.553,720m; 026°40'27" - 50,92m, indo até o vértice A4S-P-B179, de coordenadas N=8.716.269,692m e E=186.576,579m; 032°45'21" - 52,35m, indo até o vértice A4S-P-B178, de coordenadas N=8.716.313,715m e E=186.604,902m; 035°30'01" - 48,66m, indo até o vértice A4S-P-B177, de coordenadas N=8.716.353,331m e E=186.633,160m; 026°53'23" - 73,00m, indo até o vértice A4S-P-B176, de coordenadas N=8.716.418,434m e E=186.666,174m; 004°27'33" - 52,28m, indo até o vértice A4S-P-B175, de coordenadas N=8.716.470,559m e E=186.670,239m; 350°55'44" - 54,29m, indo até o vértice A4S-P-B174, de coordenadas N=8.716.524,174m e E=186.661,679m; 336°02'17" - 50,90m, indo até o vértice A4S-P-B173, de coordenadas N=8.716.570,685m e E=186.641,008m; 335°43'20" - 45,74m, indo até o vértice A4S-P-B172, de coordenadas N=8.716.612,383m e E=186.622,200m; 345°53'05" - 61,49m, indo até o vértice A4S-P-B171, de coordenadas N=8.716.672,021m e E=186.607,203m; 326°12'26" - 60,03m, indo até o vértice A4S-P-B170, de coordenadas N=8.716.721,906m e E=186.573,817m; 302°06'07" - 45,39m, indo até o vértice A4S-P-B169, de coordenadas N=8.716.746,025m e E=186.535,371m; 300°11'48" - 49,03m, indo até o vértice A4S-P-B168, de coordenadas N=8.716.770,684m e E=186.492,997m; 282°11'56" - 53,81m, indo até o vértice A4S-P-B167, de coordenadas N=8.716.782,054m e E=186.440,404m e 347°56'24" - 34,48m, indo até o vértice A4S-M-3189, de coordenadas N=8.716.815,777m e E=186.433,199m; cravado na confluência do Córrego Quilombo no Rio Bagagem, deste, segue pela margem esquerda do referido Córrego, no sentido de sua montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 082°58'36" - 29,84m, indo até o vértice A4S-P-B166, de coordenadas N=8.716.819,426m e E=186.462,818m; 136°40'35" - 63,50m, indo até o vértice A4S-P-B165, de coordenadas N=8.716.773,232m e E=186.506,385m; 090°52'36" - 42,81m, indo até o vértice A4S-P-B164, de coordenadas N=8.716.772,577m e E=186.549,193m; 000°31'33" - 57,00m, indo até o vértice A4S-P-B163, de coordenadas N=8.716.829,572m e E=186.549,716m; 050°32'38" - 50,26m, indo até o vértice A4S-P-B162, de coordenadas N=8.716.861,513m e E=186.588,524m; 142°32'41" - 81,44m, indo até o vértice A4S-P-B161, de coordenadas N=8.716.796,860m e E=186.638,054m; 147°13'23" - 62,98m, indo até o vértice A4S-P-B160, de coordenadas N=8.716.743,911m e E=186.672,147m; 183°08'40" - 57,46m, indo até o vértice A4S-P-B159, de coordenadas N=8.716.686,537m e E=186.668,995m; 145°58'45" - 44,73m, indo até o vértice A4S-P-B158, de coordenadas N=8.716.649,465m e E=186.694,020m; 110°45'44" - 47,23m, indo até o vértice A4S-P-B157, de coordenadas N=8.716.632,723m e E=186.738,181m; 050°47'42" - 50,20m, indo até o vértice A4S-P-B156, de coordenadas N=8.716.664,454m e E=186.777,080m; 003°59'05" - 47,85m, indo até o vértice A4S-P-B155, de coordenadas N=8.716.712,187m e E=186.780,405m; 010°25'03" - 51,28m, indo até o vértice A4S-P-B154, de coordenadas N=8.716.762,620m e E=186.789,677m; 018°54'15" - 56,15m, indo até o vértice A4S-P-B153, de coordenadas N=8.716.815,742m e E=186.807,869m; 020°11'57" - 53,28m, indo até o vértice A4S-P-B152, de coordenadas N=8.716.865,746m e E=186.826,266m; 070°51'46" - 69,66m, indo até o vértice A4S-P-B151, de coordenadas N=8.716.888,583m e E=186.892,077m; 007°08'52" - 56,75m, indo até o vértice A4S-P-B150, de coordenadas N=8.716.944,890m e E=186.899,138m; 040°01'05" - 43,79m, indo até o vértice A4S-P-B149, de coordenadas N=8.716.978,427m e E=186.927,297m; 078°58'48" - 54,06m, indo até o vértice A4S-P-B148, de coordenadas N=8.716.988,761m e E=186.980,362m; 068°19'45" - 60,09m, indo até o vértice A4S-P-B147, de coordenadas N=8.717.010,952m e E=187.036,208m; 359°58'41" - 34,04m, indo até o vértice A4S-P-B146, de coordenadas N=8.717.044,990m e E=187.036,195m; 019°35'09" - 39,09m, indo até o vértice A4S-P-B145, de coordenadas N=8.717.081,822m e E=187.049,300m; 066°41'20" - 54,96m, indo até o vértice A4S-P-B144, de coordenadas N=8.717.103,573m e E=187.099,778m; 010°40'37" -

50,03m, indo até o vértice A4S-P-B143, de coordenadas N=8.717.152,741m e E=187.109,048m; 091°39'51" - 40,64m, indo até o vértice A4S-P-B142, de coordenadas N=8.717.151,561m e E=187.149,666m; 052°12'56" - 28,33m, indo até o vértice A4S-P-B141, de coordenadas N=8.717.168,918m e E=187.172,055m; 056°34'54" - 51,83m, indo até o vértice A4S-P-B140, de coordenadas N=8.717.197,466m e E=187.215,320m; 031°46'46" - 76,75m, indo até o vértice A4S-P-B139, de coordenadas N=8.717.262,714m e E=187.255,743m; 045°34'12" - 38,60m, indo até o vértice A4S-P-B138, de coordenadas N=8.717.289,734m e E=187.283,306m; 050°53'27" - 50,17m, indo até o vértice A4S-P-B137, de coordenadas N=8.717.321,382m e E=187.322,236m; 052°03'25" - 52,25m, indo até o vértice A4S-P-B136, de coordenadas N=8.717.353,509m e E=187.363,441m; 038°40'48" - 46,36m, indo até o vértice A4S-P-B135, de coordenadas N=8.717.389,698m e E=187.392,413m; 356°47'27" - 54,21m, indo até o vértice A4S-P-B134, de coordenadas N=8.717.443,827m e E=187.389,378m; 339°38'43" - 35,16m, indo até o vértice A4S-P-B133, de coordenadas N=8.717.476,795m e E=187.377,147m; 354°39'08" - 38,49m, indo até o vértice A4S-P-B132, de coordenadas N=8.717.515,115m e E=187.373,560m; 014°47'24" - 53,12m, indo até o vértice A4S-P-B131, de coordenadas N=8.717.566,478m e E=187.387,121m; 026°54'47" - 47,57m, indo até o vértice A4S-P-B130, de coordenadas N=8.717.608,892m e E=187.408,651m; 043°27'31" - 68,92m, indo até o vértice A4S-P-B129, de coordenadas N=8.717.658,920m e E=187.456,057m; 039°44'35" - 59,87m, indo até o vértice A4S-P-B128, de coordenadas N=8.717.704,957m e E=187.494,336m; 015°20'38" - 64,80m, indo até o vértice A4S-P-B127, de coordenadas N=8.717.767,452m e E=187.511,484m; 034°47'39" - 52,20m, indo até o vértice A4S-P-B126, de coordenadas N=8.717.810,319m e E=187.541,271m; 044°37'12" - 53,32m, indo até o vértice A4S-P-B125, de coordenadas N=8.717.848,271m e E=187.578,723m; 349°19'10" - 78,04m, indo até o vértice A4S-P-B124, de coordenadas N=8.717.924,963m e E=187.564,259m; 052°54'18" - 52,95m, indo até o vértice A4S-P-B123, de coordenadas N=8.717.956,897m e E=187.606,491m; 350°21'03" - 56,75m, indo até o vértice A4S-P-B122, de coordenadas N=8.718.012,849m e E=187.596,978m; 040°07'07" - 57,40m, indo até o vértice A4S-P-B121, de coordenadas N=8.718.056,746m e E=187.633,967m; 339°57'17" - 57,84m, indo até o vértice A4S-P-B120, de coordenadas N=8.718.111,084m e E=187.614,141m; 323°45'35" - 57,69m, indo até o vértice A4S-P-B119, de coordenadas N=8.718.157,610m e E=187.580,039m; 004°37'49" - 52,80m, indo até o vértice A4S-P-B118, de coordenadas N=8.718.210,233m e E=187.584,301m; 347°16'54" - 54,03m, indo até o vértice A4S-P-B117, de coordenadas N=8.718.262,941m e E=187.572,405m; 337°52'06" - 42,16m, indo até o vértice A4S-P-B116, de coordenadas N=8.718.301,999m e E=187.556,520m; 317°07'41" - 47,42m, indo até o vértice A4S-P-B115, de coordenadas N=8.718.336,750m e E=187.524,259m; 291°47'24" - 45,70m, indo até o vértice A4S-P-B114, de coordenadas N=8.718.353,713m e E=187.481,827m; 342°16'51" - 46,50m, indo até o vértice A4S-P-B113, de coordenadas N=8.718.398,009m e E=187.467,674m; 355°10'05" - 61,91m, indo até o vértice A4S-P-B112, de coordenadas N=8.718.459,699m e E=187.462,459m; 318°38'37" - 48,39m, indo até o vértice A4S-P-B111, de coordenadas N=8.718.496,022m e E=187.430,485m; 352°40'35" - 48,36m, indo até o vértice A4S-P-B110, de coordenadas N=8.718.543,983m e E=187.424,321m; 316°30'23" - 56,22m, indo até o vértice A4S-P-B109, de coordenadas N=8.718.584,768m e E=187.385,626m; 334°57'19" - 47,68m, indo até o vértice A4S-P-B108, de coordenadas N=8.718.627,969m e E=187.365,440m; 357°53'50" - 57,13m, indo até o vértice A4S-P-B107, de coordenadas N=8.718.685,058m e E=187.363,344m; 329°56'38" - 53,94m, indo até o vértice A4S-P-B106, de coordenadas N=8.718.731,742m e E=187.336,330m; 353°46'04" - 41,18m, indo até o vértice A4S-P-B105, de coordenadas N=8.718.772,675m e E=187.331,860m; 317°31'09" - 45,67m, indo até o vértice A4S-P-B104, de coordenadas N=8.718.806,357m e E=187.301,017m; 320°59'14" - 53,71m, indo até o vértice A4S-P-B103, de coordenadas N=8.718.848,091m e E=187.267,206m; 069°23'49" - 36,22m, indo até o vértice A4S-P-B102, de coordenadas N=8.718.860,836m e E=187.301,108m; 356°40'14" - 42,84m, indo até o vértice A4S-P-B101, de coordenadas N=8.718.903,605m e E=187.298,620m; 340°16'38" - 40,06m, indo até o vértice A4S-P-B100, de coordenadas N=8.718.941,315m e E=187.285,101m; 022°55'29" - 44,34m, indo até o vértice A4S-P-B099, de coordenadas N=8.718.982,157m e E=187.302,374m; 007°09'36" - 53,81m, indo até o vértice A4S-P-B098, de coordenadas N=8.719.035,549m e E=187.309,081m; 349°06'19" - 43,65m, indo até o vértice A4S-P-B097, de coordenadas N=8.719.078,417m e E=187.300,830m; 347°30'38" - 51,68m, indo até o vértice A4S-P-B096, de coordenadas N=8.719.128,877m e E=187.289,653m; 348°47'43" - 43,03m, indo até o vértice A4S-P-B095, de coordenadas N=8.719.171,090m e E=187.281,291m; 349°27'12" - 55,74m, indo até o vértice A4S-P-B094, de coordenadas N=8.719.225,886m e E=187.271,089m; 336°00'37" -

45,17m, indo até o vértice A4S-P-B093, de coordenadas N=8.719.267,152m e E=187.252,725m; 338°03'01" - 40,86m, indo até o vértice A4S-P-B092, de coordenadas N=8.719.305,047m e E=187.237,453m; 343°32'01" - 56,13m, indo até o vértice A4S-P-B091, de coordenadas N=8.719.358,878m e E=187.221,542m; 004°05'26" - 47,33m, indo até o vértice A4S-P-B090, de coordenadas N=8.719.406,084m e E=187.224,918m e 355°23'47" - 44,75m, indo até o vértice A4S-M-3200, de coordenadas N=8.719.450,694m e E=187.221,326m; cravado na Cabeceira do Córrego Quilombo, na confrontação com a Fazenda Urubu de Antonio Ferreira de Menezes, Matrícula 1.818, deste, segue confrontando com a referida Fazenda, com o seguinte azimute e distância: 004°50'55" - 99,75m, indo até o vértice A4S-M-3181, de coordenadas N=8.719.550,087m e E=187.229,757m; deste, segue confrontando com as Fazendas Guaiaca e Bombacha de Edison Giovanni Pascoal, Matrículas nº 2.465 e 2.464, Código do INCRA nº 950.025.724.610-3, com os seguintes azimutes e distâncias: 093°20'02" - 1.058,34m, indo até o vértice A4S-M-3242, de coordenadas N=8.719.488,541m e E=188.286,301m; 082°48'07" - 1.045,48m, indo até o vértice A4S-M-3263, de coordenadas N=8.719.619,538m e E=189.323,544m e 053°15'49" - 158,77m, indo até o vértice A4S-M-3257, de coordenadas N=8.719.714,503m e E=189.450,781m; deste, segue confrontando com a Fazenda Cerrado de Carlos Dionísio de Santana, Matrícula nº 512, Código do INCRA nº 925.080.012.688-5, com o seguinte azimute e distância: 053°40'16" - 428,48m, indo até o vértice A4S-M-3253, de coordenadas N=8.719.968,346m e E=189.795,980m; deste, segue confrontando com a Fazenda Vida Nova de Paulino Gonçalves Almeida, Matrícula nº 512, com o seguinte azimute e distância: 066°51'13" - 390,42m, indo até o vértice A4S-M-3252, de coordenadas N=8.720.121,813m e E=190.154,974m; Ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações: IBGE-BOMJ-93030, de coordenadas N=8.534,062.652m e E=670,991.851m (MC 45° WGr.) e IBGE-BRAZ-91200, de coordenadas N=8.234,747.341m e E=191,901.220m (MC 45° WGr.), sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, Tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Chapada da Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja Matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 09 de maio de 2023.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

#### PORTARIA Nº 33/2023/GP, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2009/34511/0801, apenso ao Processo de Arrecadação nº 2023/34511/00065, com origem na Certidão de Inteiro Teor de Matrícula nº 2165, R-16-M-2165, AV-17-M-2165, Livro nº 02, Registro Geral, datada de 14/11/2016, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO,

## Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Lambari II (Remanescente), com área total de 1.043,8660 hectares (mil e quarenta e três hectares, oitenta e seis ares e sessenta centiares), situado no município de Chapada da Natividade - TO, com os seguintes limites e confrontações: " Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice A4S-M-3249, de coordenadas N=8.723.427,339m e E=193.963,452m; cravado na margem esquerda do Córrego Bonito Grande, no lado direito da faixa de domínio da BR-010, que liga Santa Rosa do Tocantins/Chapada da Natividade, deste, segue na faixa de domínio, no lado direito da referida BR, no sentido a Chapada da Natividade, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°12'02" - 18,27m, indo até o vértice A4S-M-3260, de coordenadas N=8.723.410,256m e E=193.969,941m e 156°57'43" - 931,44m, indo até o vértice A4S-M-3190, de coordenadas N=8.722.553,106m e E=194.334,453m; deste, segue confrontando com a Fazenda Lambari III de Arnoldo Fischer, Matrícula nº 2.166, Código do INCRA nº 000.051.765.783-2, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°32'18" - 1.387,16m, indo até o vértice A4S-M-3254, de coordenadas N=8.721.728,737m e E=193.218,820m; 261°07'02" - 448,69m, indo até o vértice A4S-M-3268, de coordenadas N=8.721.659,454m e E=192.775,512m e 170°55'04" - 2.463,49m, indo até o vértice A4S-M-3182, de coordenadas N=8.719.226,845m e E=193.164,376m; cravado na margem direita do Rio Bagagem, deste, segue pela margem direita do referido Rio, no sentido de sua jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°25'41" - 29,03m, indo até o vértice A4S-P-B487, de coordenadas N=8.719.206,837m e E=193.143,345m; 238°26'09" - 59,85m, indo até o vértice A4S-P-B486, de coordenadas N=8.719.175,506m e E=193.092,346m; 254°35'27" - 61,68m, indo até o vértice A4S-P-B485, de coordenadas N=8.719.159,116m e E=193.032,880m; 257°16'26" - 52,04m, indo até o vértice A4S-P-B484, de coordenadas N=8.719.147,653m e E=192.982,123m; 195°11'32" - 49,61m, indo até o vértice A4S-P-B483, de coordenadas N=8.719.099,779m e E=192.969,123m; 135°40'07" - 42,72m, indo até o vértice A4S-P-B482, de coordenadas N=8.719.069,220m e E=192.998,977m; 111°03'12" - 59,34m, indo até o vértice A4S-P-B481, de coordenadas N=8.719.047,902m e E=193.054,358m; 106°39'46" - 54,42m, indo até o vértice A4S-P-B480, de coordenadas N=8.719.032,297m e E=193.106,495m; 204°29'26" - 39,71m, indo até o vértice A4S-P-B479, de coordenadas N=8.718.996,161m e E=193.090,034m; 204°06'49" - 53,11m, indo até o vértice A4S-P-B478, de coordenadas N=8.718.947,690m e E=193.068,338m; 230°12'27" - 49,92m, indo até o vértice A4S-P-B477, de coordenadas N=8.718.915,739m e E=193.029,979m; 291°24'02" - 44,02m, indo até o vértice A4S-P-B476, de coordenadas N=8.718.931,802m e E=192.988,992m; 296°37'37" - 43,44m, indo até o vértice A4S-P-B475, de coordenadas N=8.718.951,270m e E=192.950,161m; 246°08'53" - 56,31m, indo até o vértice A4S-P-B474, de coordenadas N=8.718.928,499m e E=192.898,659m; 196°45'59" - 57,52m, indo até o vértice A4S-P-B473, de coordenadas N=8.718.873,424m e E=192.882,066m; 293°31'40" - 26,33m, indo até o vértice A4S-P-B472, de coordenadas N=8.718.883,936m e E=192.857,922m; 000°17'22" - 45,13m, indo até o vértice A4S-P-B461, de coordenadas N=8.718.929,068m e E=192.858,150m; 292°03'03" - 44,71m, indo até o vértice A4S-P-B460, de coordenadas N=8.718.945,852m e E=192.816,714m; 222°45'38" - 38,27m, indo até o vértice A4S-P-B459, de coordenadas N=8.718.917,754m e E=192.790,731m; 171°20'05" - 52,79m, indo até o vértice A4S-P-B458, de coordenadas N=8.718.865,563m e E=192.798,685m; 250°49'35" - 46,41m, indo até o vértice A4S-P-B457, de coordenadas N=8.718.850,320m e E=192.754,848m; 268°52'29" - 59,89m, indo até o vértice A4S-P-B456, de coordenadas N=8.718.849,144m e E=192.694,970m; 246°39'51" - 45,45m, indo até o vértice A4S-P-B455, de coordenadas N=8.718.831,140m e E=192.653,237m; 213°52'24" - 61,95m, indo até o vértice A4S-P-B454, de coordenadas N=8.718.779,705m e E=192.618,709m; 172°25'02" - 58,91m, indo até o vértice A4S-P-B453, de coordenadas N=8.718.721,308m e E=192.626,483m; 210°26'12" - 36,97m, indo até o vértice A4S-P-B452, de coordenadas N=8.718.689,437m e E=192.607,757m; 245°47'37" - 50,78m, indo até o vértice A4S-P-B451, de coordenadas N=8.718.668,615m e E=192.561,440m; 185°55'48" - 48,85m, indo até o vértice A4S-P-B450, de coordenadas N=8.718.620,025m e E=192.556,393m; 132°08'10" - 59,39m, indo até o vértice A4S-P-B449, de coordenadas N=8.718.580,183m e E=192.600,431m; 098°16'30" - 38,51m, indo até o vértice A4S-P-B448, de coordenadas N=8.718.574,641m e E=192.638,536m; 096°32'19" - 51,10m, indo até o vértice A4S-P-B447, de coordenadas N=8.718.568,822m e E=192.689,304m; 185°00'15" - 45,20m, indo até o vértice A4S-P-B446, de coordenadas N=8.718.523,790m e E=192.685,361m; 156°31'22" - 50,80m, indo até o vértice A4S-P-B445, de coordenadas N=8.718.477,195m

e E=192.705,599m; 171°07'06" - 81,82m, indo até o vértice A4S-P-B444, de coordenadas N=8.718.396,359m e E=192.718,231m; 230°19'23" - 56,31m, indo até o vértice A4S-P-B443, de coordenadas N=8.718.360,407m e E=192.674,891m; 198°09'39" - 70,36m, indo até o vértice A4S-P-B442, de coordenadas N=8.718.293,553m e E=192.652,961m; 121°08'39" - 57,61m, indo até o vértice A4S-P-B441, de coordenadas N=8.718.263,758m e E=192.702,267m; 234°33'50" - 36,15m, indo até o vértice A4S-P-B440, de coordenadas N=8.718.242,801m e E=192.672,817m; 244°47'39" - 47,38m, indo até o vértice A4S-P-B439, de coordenadas N=8.718.222,624m e E=192.629,950m; 277°50'59" - 39,49m, indo até o vértice A4S-P-B438, de coordenadas N=8.718.228,017m e E=192.590,832m; 266°39'23" - 56,01m, indo até o vértice A4S-P-B437, de coordenadas N=8.718.224,750m e E=192.534,914m; 282°14'10" - 69,13m, indo até o vértice A4S-P-B436, de coordenadas N=8.718.239,401m e E=192.467,356m; 303°10'32" - 60,24m, indo até o vértice A4S-P-B435, de coordenadas N=8.718.272,366m e E=192.416,933m; 310°26'58" - 47,84m, indo até o vértice A4S-P-B434, de coordenadas N=8.718.303,404m e E=192.380,527m; 328°55'49" - 47,79m, indo até o vértice A4S-P-B433, de coordenadas N=8.718.344,342m e E=192.355,861m; 337°07'13" - 46,24m, indo até o vértice A4S-P-B432, de coordenadas N=8.718.386,944m e E=192.337,883m; 359°06'33" - 58,27m, indo até o vértice A4S-P-B431, de coordenadas N=8.718.445,203m e E=192.336,977m; 306°56'10" - 59,30m, indo até o vértice A4S-P-B430, de coordenadas N=8.718.480,835m e E=192.289,582m; 275°40'31" - 54,19m, indo até o vértice A4S-P-B429, de coordenadas N=8.718.486,194m e E=192.235,655m; 210°12'31" - 43,26m, indo até o vértice A4S-P-B428, de coordenadas N=8.718.448,809m e E=192.213,889m; 204°43'33" - 48,63m, indo até o vértice A4S-P-B427, de coordenadas N=8.718.404,635m e E=192.193,547m; 189°12'46" - 50,06m, indo até o vértice A4S-P-B426, de coordenadas N=8.718.355,225m e E=192.185,533m; 182°07'14" - 51,59m, indo até o vértice A4S-P-B425, de coordenadas N=8.718.303,671m e E=192.183,624m; 172°23'21" - 39,43m, indo até o vértice A4S-P-B424, de coordenadas N=8.718.264,591m e E=192.188,846m; 155°56'15" - 74,81m, indo até o vértice A4S-P-B423, de coordenadas N=8.718.196,285m e E=192.219,347m; 203°24'52" - 71,57m, indo até o vértice A4S-P-B422, de coordenadas N=8.718.130,612m e E=192.190,908m; 205°10'47" - 63,27m, indo até o vértice A4S-P-B421, de coordenadas N=8.718.073,356m e E=192.163,990m; 191°18'06" - 42,86m, indo até o vértice A4S-P-B420, de coordenadas N=8.718.031,329m e E=192.155,591m; 197°14'22" - 63,77m, indo até o vértice A4S-P-B419, de coordenadas N=8.717.970,421m e E=192.136,691m; 194°31'40" - 75,69m, indo até o vértice A4S-P-B418, de coordenadas N=8.717.897,154m e E=192.117,705m; 231°38'01" - 50,11m, indo até o vértice A4S-P-B417, de coordenadas N=8.717.866,050m e E=192.078,414m; 199°14'34" - 44,32m, indo até o vértice A4S-P-B416, de coordenadas N=8.717.824,202m e E=192.063,806m; 180°23'57" - 64,88m, indo até o vértice A4S-P-B415, de coordenadas N=8.717.759,320m e E=192.063,354m; 143°54'30" - 50,96m, indo até o vértice A4S-P-B414, de coordenadas N=8.717.718,141m e E=192.093,373m; 157°17'07" - 58,29m, indo até o vértice A4S-P-B413, de coordenadas N=8.717.664,373m e E=192.115,881m; 217°04'39" - 69,14m, indo até o vértice A4S-P-B412, de coordenadas N=8.717.609,209m e E=192.074,195m; 214°48'53" - 56,79m, indo até o vértice A4S-P-B411, de coordenadas N=8.717.562,584m e E=192.041,772m; 209°56'50" - 51,19m, indo até o vértice A4S-P-B410, de coordenadas N=8.717.518,227m e E=192.016,217m; 179°58'42" - 44,93m, indo até o vértice A4S-P-B409, de coordenadas N=8.717.473,298m e E=192.016,234m; 125°06'44" - 58,14m, indo até o vértice A4S-P-B408, de coordenadas N=8.717.439,855m e E=192.063,797m; 175°01'43" - 55,51m, indo até o vértice A4S-P-B407, de coordenadas N=8.717.384,558m e E=192.068,607m; 198°00'49" - 37,59m, indo até o vértice A4S-P-B406, de coordenadas N=8.717.348,815m e E=192.056,984m; 243°09'54" - 53,84m, indo até o vértice A4S-P-B405, de coordenadas N=8.717.324,512m e E=192.008,945m; 251°36'06" - 59,72m, indo até o vértice A4S-P-B404, de coordenadas N=8.717.305,664m e E=191.952,280m; 226°39'49" - 27,84m, indo até o vértice A4S-P-B403, de coordenadas N=8.717.286,558m e E=191.932,031m; 190°42'06" - 63,84m, indo até o vértice A4S-P-B402, de coordenadas N=8.717.223,828m e E=191.920,176m; 208°08'35" - 50,84m, indo até o vértice A4S-P-B401, de coordenadas N=8.717.178,995m e E=191.896,194m; 299°57'28" - 45,49m, indo até o vértice A4S-P-B400, de coordenadas N=8.717.201,709m e E=191.856,785m; 326°12'13" - 40,62m, indo até o vértice A4S-P-B399, de coordenadas N=8.717.235,464m e E=191.834,191m; 347°06'42" - 59,01m, indo até o vértice A4S-P-B398, de coordenadas N=8.717.292,991m e E=191.821,028m; 266°53'13" - 32,26m, indo até o vértice A4S-P-B397, de coordenadas N=8.717.291,239m e E=191.788,815m; 251°18'02" - 54,25m, indo até o vértice A4S-P-B396, de coordenadas N=8.717.273,845m e E=191.737,425m e 227°59'19" - 40,98m, indo até o vértice A4S-M-3193, de coordenadas N=8.717.246,415m

e E=191.706,973m; deste, segue confrontando com a Fazenda Lambari I de Arnaldo Fischer, Matrícula nº 2.164, Código do INCRA nº 925.080.015.440-4, com o seguinte azimute e distância: 331°38'31" - 3.267,51m, indo até o vértice A4S-M-3252, de coordenadas N=8.720.121,813m e E=190.154,974m; 066°45'48" - 309,29m, indo até o vértice A4S-M-3259, de coordenadas N=8.720.243,839m e E=190.439,180m e 042°27'33" - 202,12m, indo até o vértice A4S-M-3250, de coordenadas N=8.720.392,955m e E=190.575,624m; deste, segue confrontando com a Fazenda Brotas de João Pereira Santana, Matrícula nº 2.454, com o seguinte azimute e distância: 041°40'59" - 1.075,67m, indo até o vértice A4S-M-3269, de coordenadas N=8.721.196,303m e E=191.290,952m; 046°37'06" - 286,59m, indo até o vértice A4S-M-3255, de coordenadas N=8.721.393,147m e E=191.499,243m; 080°45'49" - 45,53m, indo até o vértice A4S-M-3270, de coordenadas N=8.721.400,455m e E=191.544,183m; 352°17'09" - 11,71m, indo até o vértice A4S-M-3247, de coordenadas N=8.721.412,060m e E=191.542,611m; deste, segue confrontando com a Fazenda Três Poderes de Edson Carlos Nunes, Matrícula nº 512, Código do INCRA nº 925.080.012.726-1; com os seguintes azimutes e distâncias: 082°30'18" - 150,43m, indo até o vértice A4S-M-3271, de coordenadas N=8.721.431,682m e E=191.691,755m e 066°11'55" - 150,82m, indo até o vértice A4S-M-3245, de coordenadas N=8.721.492,549m e E=191.829,749m; 079°23'36" - 147,60m, indo até o vértice A4S-M-3243, de coordenadas N=8.721.519,718m e E=191.974,830m; 085°01'19" - 257,56m, indo até o vértice A4S-M-3248, de coordenadas N=8.721.542,067m e E=192.231,418m; 015°52'02" - 383,55m, indo até o vértice A4S-M-3266, de coordenadas N=8.721.911,007m e E=192.336,285m e 352°53'26" - 100,36m, indo até o vértice A4S-M-3267, de coordenadas N=8.722.010,596m e E=192.323,864m; cravado na Cabeceira do Córrego Sacramento, deste, segue pela margem direita do referido Córrego, no sentido de sua jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°59'27" - 32,01m, indo até o vértice A4S-P-B574, de coordenadas N=8.722.042,013m e E=192.317,752m; 350°55'10" - 50,71m, indo até o vértice A4S-P-B573, de coordenadas N=8.722.092,086m e E=192.309,749m; 344°57'17" - 86,28m, indo até o vértice A4S-P-B572, de coordenadas N=8.722.175,405m e E=192.287,353m; 309°29'53" - 62,75m, indo até o vértice A4S-P-B571, de coordenadas N=8.722.215,319m e E=192.238,930m; 283°49'09" - 58,00m, indo até o vértice A4S-P-B570, de coordenadas N=8.722.229,174m e E=192.182,604m; 299°38'49" - 49,93m, indo até o vértice A4S-P-B569, de coordenadas N=8.722.253,871m e E=192.139,212m; 307°24'36" - 54,64m, indo até o vértice A4S-P-B568, de coordenadas N=8.722.287,067m e E=192.095,809m; 339°26'45" - 43,42m, indo até o vértice A4S-P-B567, de coordenadas N=8.722.327,722m e E=192.080,565m; 004°07'36" - 67,33m, indo até o vértice A4S-P-B566, de coordenadas N=8.722.394,873m e E=192.085,410m; 326°52'26" - 51,94m, indo até o vértice A4S-P-B565, de coordenadas N=8.722.438,369m e E=192.057,027m; 054°02'25" - 58,82m, indo até o vértice A4S-P-B564, de coordenadas N=8.722.472,907m e E=192.104,635m; 004°13'43" - 46,46m, indo até o vértice A4S-P-B563, de coordenadas N=8.722.519,244m e E=192.108,061m; 347°50'01" - 46,98m, indo até o vértice A4S-P-B562, de coordenadas N=8.722.565,168m e E=192.098,160m; 015°59'50" - 52,31m, indo até o vértice A4S-P-B561, de coordenadas N=8.722.615,452m e E=192.112,576m; 000°22'09" - 49,65m, indo até o vértice A4S-P-B560, de coordenadas N=8.722.665,102m e E=192.112,896m; 020°10'52" - 36,47m, indo até o vértice A4S-P-B559, de coordenadas N=8.722.699,331m e E=192.125,477m; 017°32'49" - 54,82m, indo até o vértice A4S-P-B558, de coordenadas N=8.722.751,602m e E=192.142,005m; 010°50'02" - 47,86m, indo até o vértice A4S-P-B557, de coordenadas N=8.722.798,605m e E=192.151,000m; 354°40'00" - 51,64m, indo até o vértice A4S-P-B556, de coordenadas N=8.722.850,023m e E=192.146,200m; 022°10'59" - 55,78m, indo até o vértice A4S-P-B555, de coordenadas N=8.722.901,670m e E=192.167,259m; 353°12'05" - 47,73m, indo até o vértice A4S-P-B554, de coordenadas N=8.722.949,063m e E=192.161,609m e 341°13'55" - 48,52m, indo até o vértice A4S-M-3246, de coordenadas N=8.722.995,004m e E=192.145,998m; cravado na confluência do Córrego Sacramento no Córrego Bonito Grande, deste, segue pela margem esquerda do Córrego Bonito Grande, no sentido de sua montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 047°25'51" - 40,60m, indo até o vértice A4S-P-B616, de coordenadas N=8.723.022,466m e E=192.175,895m; 078°19'01" - 53,15m, indo até o vértice A4S-P-B615, de coordenadas N=8.723.033,228m e E=192.227,940m; 037°10'32" - 62,86m, indo até o vértice A4S-P-B614, de coordenadas N=8.723.083,316m e E=192.265,925m; 081°25'13" - 37,53m, indo até o vértice A4S-P-B613, de coordenadas N=8.723.088,915m e E=192.303,036m; 093°25'05" - 40,22m, indo até o vértice A4S-P-B612, de coordenadas N=8.723.086,517m e E=192.343,184m; 098°28'35" - 72,24m, indo até o vértice A4S-P-B611,

de coordenadas N=8.723.075,869m e E=192.414,633m; 054°58'21" - 47,22m, indo até o vértice A4S-P-B610, de coordenadas N=8.723.102,973m e E=192.453,302m; 085°06'08" - 48,43m, indo até o vértice A4S-P-B609, de coordenadas N=8.723.107,108m e E=192.501,556m; 100°39'43" - 55,39m, indo até o vértice A4S-P-B608, de coordenadas N=8.723.096,861m e E=192.555,985m; 096°09'01" - 48,36m, indo até o vértice A4S-P-B607, de coordenadas N=8.723.091,680m e E=192.604,065m; 089°49'16" - 64,72m, indo até o vértice A4S-P-B606, de coordenadas N=8.723.091,882m e E=192.668,784m; 106°09'27" - 59,67m, indo até o vértice A4S-P-B605, de coordenadas N=8.723.075,276m e E=192.726,101m; 074°21'46" - 49,78m, indo até o vértice A4S-P-B604, de coordenadas N=8.723.088,695m e E=192.774,042m; 090°30'39" - 54,18m, indo até o vértice A4S-P-B603, de coordenadas N=8.723.088,212m e E=192.828,221m; 063°09'01" - 56,00m, indo até o vértice A4S-P-B602, de coordenadas N=8.723.113,505m e E=192.878,185m; 003°06'50" - 33,89m, indo até o vértice A4S-P-B601, de coordenadas N=8.723.147,346m e E=192.880,026m; 035°09'59" - 48,83m, indo até o vértice A4S-P-B600, de coordenadas N=8.723.187,261m e E=192.908,148m; 026°44'37" - 51,80m, indo até o vértice A4S-P-B599, de coordenadas N=8.723.233,520m e E=192.931,458m; 089°15'52" - 32,40m, indo até o vértice A4S-P-B598, de coordenadas N=8.723.233,936m e E=192.963,855m; 066°57'15" - 56,24m, indo até o vértice A4S-P-B597, de coordenadas N=8.723.255,951m e E=193.015,604m; 072°03'29" - 50,64m, indo até o vértice A4S-P-B596, de coordenadas N=8.723.271,552m e E=193.063,785m; 108°06'49" - 64,63m, indo até o vértice A4S-P-B595, de coordenadas N=8.723.251,458m e E=193.125,213m; 039°24'50" - 41,18m, indo até o vértice A4S-P-B594, de coordenadas N=8.723.283,273m e E=193.151,359m; 022°34'03" - 49,10m, indo até o vértice A4S-P-B593, de coordenadas N=8.723.328,613m e E=193.170,202m; 073°44'59" - 47,11m, indo até o vértice A4S-P-B592, de coordenadas N=8.723.341,796m e E=193.215,430m; 093°28'20" - 55,15m, indo até o vértice A4S-P-B591, de coordenadas N=8.723.338,456m e E=193.270,477m; 054°58'11" - 44,92m, indo até o vértice A4S-P-B590, de coordenadas N=8.723.364,240m e E=193.307,259m; 111°27'40" - 57,85m, indo até o vértice A4S-P-B589, de coordenadas N=8.723.343,076m e E=193.361,094m; 072°10'32" - 59,35m, indo até o vértice A4S-P-B588, de coordenadas N=8.723.361,243m e E=193.417,595m; 342°00'47" - 24,30m, indo até o vértice A4S-P-B587, de coordenadas N=8.723.384,356m e E=193.410,091m; 034°43'23" - 43,52m, indo até o vértice A4S-P-B586, de coordenadas N=8.723.420,128m e E=193.434,882m; 070°16'14" - 55,43m, indo até o vértice A4S-P-B585, de coordenadas N=8.723.438,839m e E=193.487,055m; 069°28'19" - 47,79m, indo até o vértice A4S-P-B584, de coordenadas N=8.723.455,599m e E=193.531,815m; 111°36'28" - 41,57m, indo até o vértice A4S-P-B583, de coordenadas N=8.723.440,290m e E=193.570,466m; 104°50'04" - 50,78m, indo até o vértice A4S-P-B582, de coordenadas N=8.723.427,288m e E=193.619,557m; 111°35'14" - 50,90m, indo até o vértice A4S-P-B581, de coordenadas N=8.723.408,562m e E=193.666,884m; 031°11'52" - 37,62m, indo até o vértice A4S-P-B580, de coordenadas N=8.723.440,745m e E=193.686,373m; 060°28'00" - 46,47m, indo até o vértice A4S-P-B579, de coordenadas N=8.723.463,653m e E=193.726,808m; 067°58'22" - 43,20m, indo até o vértice A4S-P-B578, de coordenadas N=8.723.479,856m e E=193.766,857m; 095°14'37" - 54,62m, indo até o vértice A4S-P-B577, de coordenadas N=8.723.474,864m e E=193.821,252m; 090°16'37" - 51,30m, indo até o vértice A4S-P-B576, de coordenadas N=8.723.474,616m e E=193.872,554m; 116°47'06" - 50,55m, indo até o vértice A4S-P-B575, de coordenadas N=8.723.451,836m e E=193.917,680m e 118°09'20" - 51,92m, indo até o vértice A4S-M-3249; Ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações: IBGE-BOMJ-93030, de coordenadas N=8.534,062.652m e E=670.991.851m (MC 45° WGr.) e IBGE-BRAZ-91200, de coordenadas N=8.234.747.341m e E=191.901.220m (MC 45° WGr.), sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, Tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Chapada da Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja Matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 09 de maio de 2023.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

## UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 220/2023/GABREITOR,  
DE 09 DE MAIO DE 2023.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 280 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e com base na Lei nº 14.133/21.

Considerando necessidade de AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins.

Considerando que foi utilizado o Sistema de Compras Via Internet do Estado do Tocantins (Compras DiretasTO);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 71/2023 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2022/20321/001509, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para aquisição direta do referido bem em face do pequeno valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins no valor total de R\$ 31.910,32 (trinta e um mil, novecentos e dez reais e trinta e dois centavos), em favor das empresas R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 06.015.659/0001-06, DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE CNPJ: 11.226.934/0001-62, FABRICIO MANOEL DA SILVA CNPJ: 38.249.580/0001-28, IMPÉRIO PARAFUSOS LTDA CNPJ: 24.766.753/0001-70, VALADARES COMERCIAL LTDA CNPJ: 33.572.793/0004-15, VEGAS COM. LTDA CNPJ: 27.384.665/0001-00, VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 26.517.495/0001-14, sendo estas empresas classificadas pelo Sistema de Compras Via Internet (Compras DiretasTO), que apresentaram proposta compatível com o levantamento de preços de mercado realizado pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2022/20321/001509.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas - TO, 09 de maio de 2023.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 221/2023/GABREITOR,  
DE 09 DE MAIO DE 2023.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, inciso VI e VII, do Estatuto desta Universidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), de acordo com a Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, que regulamenta o inciso VII do §1º do art. 225 da Constituição Federal, que estabelece procedimentos para o uso científico de animais.

Art. 2º O CEUA-UNITINS tem por finalidade analisar, emitir parecer técnico e certificados, nos limites de suas atribuições sobre os protocolos de pesquisa e práticas de ensino que envolva o uso de animais (Subfilo Vertebrata) em experimentos e aulas, segundo disposto na legislação nacional (Decreto Nº 6.899, de 15 de julho de 2009) e princípios éticos do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA).

Art. 3º O CEUA-UNITINS será composto pelos membros titulares e respectivos suplentes indicados a seguir:

**I - Titulares:**

a) Dr. Rubens Tomio Honda - Biólogo - Coordenador;

b) Drª Dallyth Maia da Costa Santos - Médica Veterinária e Responsável Técnico dos Biotérios;

c) Drª Lunalva Aurélio Pedroso Sallet - Bióloga;

d) Drª Beatriz Cardoso Roriz - Bióloga;

e) Luciely de Oliveira Silva - Representante da Sociedade Protetora dos Animais.

**II - Suplentes:**

a) Drª Ana Flávia Gouveia de Faria - Zootecnista - Vice - Coordenadora;

b) Me. Andréa Azevedo Pires de Castro - Médica Veterinária;

c) Dr. Adolfo da Silva Melo - Biólogo;

d) Drª Angélica Pedrico - Zootecnista Pesquisadora e Coordenadora de Biotérios;

e) Andréa Dezotti Gabriel - Representante da Sociedade Protetora dos Animais.

Art. 4º Ao coordenador do CEUA-UNITINS atribuir carga horária de até 10 (dez) horas semanais e para os demais membros até 05 (cinco) horas semanais.

Art. 5º O mandato dos membros do CEUA-UNITINS será de 02 (dois) anos com possibilidade de renovação.

Art. 6º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 480/2021/GABREITOR, publicada no DOE nº 5.981, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**ATO DECLARATÓRIO Nº 17/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta do MEMO/UNITINS/26/2023/PROEX, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

| Ord. | Matricula | Nome                      | Função                     | A partir de |
|------|-----------|---------------------------|----------------------------|-------------|
| 1.   | 821173    | Maria Tereza Ribas Sabará | Professor Universitário II | 09/05/2023  |

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

#### EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21, da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/03/2023 a 31/03/2023 registrou 97 (noventa e sete) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 097 - Registros 98842 a 98920 e Livro 098 - Registros 98921 a 98938. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <http://www.unitins.br>.

#### EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21, da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/04/2023 a 30/04/2023 registrou 18 (dezoito) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 098 - Registros 98939 a 98956. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <http://www.unitins.br>.

## TRIBUNAL DE CONTAS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2023/COREA-DILIG

Expediente nº 3145/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Silvanópolis/TO - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 1310/2022 - Fiscalização 173/2020. Nos termos do Despacho nº 689/2023 do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor Gernivon Adão Pereira Rosa, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas por SICOP do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de maio de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO  
Conselheiro-Substituto

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

### ALIANÇA DO TOCANTINS

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 022/2022-ADM

Partes: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa PLENO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 24.332.431/0001-13. Resultado da Tomada de Preço nº 001/2022. OBJETO: ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 022/2022. Prazo de Vigência: 09/05/2023 até 08/08/2023. Data de Assinatura do Termo 05 de maio de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 023/2022-ADM

Partes: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa CONSTRUTORANEIVALTDA-ME, CNPJ nº 41.314.176/0001-03. Resultado da Tomada de Preço nº 004/2022. OBJETO: ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 023/2022. Prazo de Vigência: A partir do vencimento até 30/08/2023. Data de Assinatura do Termo 27 de abril de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

### ALVORADA

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023/ADM

A Secretária Municipal de Meio Ambiente de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação torna pública a SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023/ADM, que se realizaria no dia 17/05/2023 às 08h30m, Tipo Menor Preço por item, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL. A republicação será pelos mesmos meios da publicação original. Mais informações através do fone: (63) 3353-2482, ou do e-mail: [prefeituraalvoradacpl@gmail.com](mailto:prefeituraalvoradacpl@gmail.com) de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, 09 de abril de 2023.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### ARRAIAS

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Arraias/TO, através da Pregoeira (Interina) Municipal, torna público aos interessados que procederá a realização de sessão pública de licitação na modalidade Pregão Eletrônico 004/2023, Processo Administrativo nº 1545/2023, visando a Aquisição de Veículo Sedã, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Arraias de Arraias - TO, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos; Início da disputa para o dia: 25/05/2023 às 09h (nove horas), horário de Brasília-DF.

O certame ocorrerá através do site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis no site oficial <https://www.arraias.to.gov.br/transparencia/ou> através do e-mail: [licitacao@arraias.to.gov.br](mailto:licitacao@arraias.to.gov.br), de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3653-1370 e na Sala da Comissão de Licitação, situada no endereço Rua 09, Quadra K, Lote 09, Setor Arnaldo Pietro, CEP: 77.330-000, Arraias -TO.

Arraias/TO, 08 de maio de 2023.

Evanúzia Cardoso dos Santos  
Pregoeira Interina

**BURITI DO TOCANTINS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 016/2023. OBJETO: Contratação de Serviços de Shows Artísticos Musicais para realização da festa alusiva aos 34 anos de Buriti do Tocantins/TO. FAVORECIDO: I C VIEIRA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ: 43.254.513/0001-31. VALOR TOTAL: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Lucilene Gomes de Brito Almeida/Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO 107/2023, proveniente do Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, CNPJ Nº 25.061.722/0001-87 e, do outro lado CONTRATADO, a empresa I C VIEIRA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ: 43.254.513/0001-31. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de serviços artísticos da atração artística musical com a atração IGOR CUNHA, para realização das festividades alusivas ao ANIVERSÁRIO DE 34 ANOS de Buriti do Tocantins - TO, a ser realizado no dia 02 de junho de 2023. Valor do contrato: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 08 de maio até 08 de junho. Data da assinatura: 08 de abril de 2023. Lucilene Gomes de Brito Almeida. Prefeita Municipal.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE RESCISÃO**

Termo de Rescisão Consensual do CONTRATO Nº 003/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ Nº 06.080.583/0001-94, órgão contratante, a empresa EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 42.400.064/0001-20, contratada, sendo o objeto ora rescindindo a Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO, celebrado em 03/01/2022. Fundamento Legal: com fundamento na Cláusula Décima sexta do contrato em epígrafe e no arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93. Raimunda Alice Leocádio Barbosa, Secretária Municipal de Educação - Contratante e Assinam: EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI - Contratada.

Termo de Rescisão Consensual do CONTRATO Nº 004/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ Nº 06.080.583/0001-94, órgão contratante, a empresa EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 42.400.064/0001-20, contratada, sendo o objeto ora rescindindo a Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO, celebrado em 03/01/2022. Fundamento Legal: com fundamento na Cláusula Décima sexta do contrato em epígrafe e no arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93. Raimunda Alice Leocádio Barbosa, Secretária Municipal de Educação - Contratante e Assinam: EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI - Contratada.

Termo de Rescisão Consensual do CONTRATO Nº 005/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ Nº 06.080.583/0001-94, órgão contratante, a empresa EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 42.400.064/0001-20, contratada, sendo o objeto ora rescindindo a Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO, celebrado em 03/01/2022. Fundamento Legal: com fundamento na Cláusula Décima sexta do contrato em epígrafe e no arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93. Raimunda Alice Leocádio Barbosa, Secretária Municipal de Educação - Contratante e Assinam: EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI - Contratada.

Termo de Rescisão Consensual do CONTRATO Nº 006/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ Nº 06.080.583/0001-94, órgão contratante, a empresa EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 42.400.064/0001-20, contratada, sendo o objeto ora rescindindo a Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO, celebrado em 03/01/2022. Fundamento Legal: com fundamento na Cláusula Décima sexta do contrato em epígrafe e no arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93. Raimunda Alice Leocádio Barbosa, Secretária Municipal de Educação - Contratante e Assinam: EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI - Contratada.

Termo de Rescisão Consensual do CONTRATO Nº 007/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ Nº 06.080.583/0001-94, órgão contratante, a empresa EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 42.400.064/0001-20, contratada, sendo o objeto ora rescindindo a Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO, celebrado em 03/01/2022. Fundamento Legal: com fundamento na Cláusula Décima sexta do contrato em epígrafe e no arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93. Raimunda Alice Leocádio Barbosa, Secretária Municipal de Educação - Contratante e Assinam: EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI - Contratada.

Buriti do Tocantins - TO, 03 de maio de 2023.

Raimunda Alice Leocádio Barbosa,  
Secretária Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO

**CARIRI DO TOCANTINS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023**

Pregão Presencial Nº 005/2023. Firmado em 09/05/2023, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa JOÃO CARLOS MOURA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 12.156.848/0001-93, estabelecida no endereço Rua Santana, 256, Qd F, Lt 06, CEP: 77423-260, Loteamento Nossa Senhora da Abadia - Gurupi - TO. Com valor global de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (ALMOÇO), PARA SER REALIZADO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS PELA CONTRATADA, COM TODOS OS MÓVEIS E UTENSÍLIOS PRÓPRIOS, INCLUSIVE MESAS COM CADEIRAS, TOALHAS E ARRANJOS. Dotação Orçamentaria: 03.0012.13.392.0150.2059 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE, COMEMORAÇÃO E EVENTOS CULTURAIS. 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 15000000000000 - RECURSOS PRÓPRIOS. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Processo Administrativo nº 171/2023. Vigência: 09/05/2023 a 31/05/2023. Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior. Prefeito Municipal.

**NOVO ALEGRE****ADITIVOS**

Origem: Contrato nº 067/2022. Decorrente: Tomada de Preço 005/2022. Objeto de contrato: Obra de engenharia com vista na reforma do campo de futebol. Objeto do termo aditivo: Aditivo de prazo. Contratante: Município de Novo Alegre - TO, CNPJ nº 33.266.248/0001-58. Contratado: Construtora Vale do Palma, CNPJ Nº 09.604.894/0001-01. Vigência do contrato: 31/12/2022. Vigência do contrato após aditamento: 30/06/2023. Data da assinatura: 01/06/2022. Amparo legal: art. 57, II da Lei nº 866, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e ainda no item 6.1 da cláusula Sexta do contrato oriundo da Tomada de Preço 005/2022.

**2º TERMO DE ADITAMENTO**

Origem: Contrato nº 067/2022. Decorrente: Tomada de Preço 005/2022. Objeto de contrato: Obra de engenharia com vista na reforma do campo de futebol. Objeto do termo aditivo: Aditivo de valor. Contratante: Município de Novo Alegre - TO, CNPJ nº 33.266.248/0001-58. Contratado: Construtora Vale do Palma, CNPJ nº 09.604.894/0001-01. Vigência do contrato: 31/12/2023. Valor inicial: R\$ 386.443,70 (Trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos). Valor do Aditivo: R\$ 124.860,37 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos). Percentual do aditivo: 32,30% Data da assinatura: 01/06/2022 Amparo legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cláusula quinta do contrato inicial c/c com item 5.3 do contrato.

**1º TERMO DE ADITAMENTO**

Origem: Contrato nº 018/2022. Decorrente: Tomada de Preço 001/2022. Objeto de contrato: Obra de engenharia para construção da 1ª etapa do Parque de Exposição Agropecuária de Novo Alegre - TO. Objeto do termo aditivo: Aditivo de prazo. Contratante: Município de Novo Alegre - TO, CNPJ nº 33.266.248/0001-58. Contratado: Sol - Soluções em Engenharia Ltda, CNPJ nº 24.249.727/0001-75. Vigência do contrato: 31/12/2022. Vigência do contrato após aditamento: 31/10/2023. Data da assinatura: 03/03/2022. Amparo legal: art. 57, II da Lei nº 866, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e ainda no item 6.1 da cláusula Sexta do contrato oriundo da Tomada de Preço 001/2022.

**1º TERMO DE ADITAMENTO**

Origem: Contrato nº 066/2022. Decorrente: Tomada de Preço 006/2022. Objeto de contrato: Obra de engenharia com vista na implantação de pavimentação em bloco intertravado com meio fio, sarjeta, calçadas, acessibilidade e sinalização. Objeto do termo aditivo: Aditivo de prazo. Contratante: Município de Novo Alegre - TO, CNPJ nº 33.266.248/0001-58. Contratado: Construtora Vale do Palma, CNPJ nº 09.604.894/0001-01. Vigência do contrato: 31/12/2022. Vigência do contrato após aditamento: 30/06/2023. Data da assinatura: 17/06/2022 Amparo legal: art. 57, II da Lei nº 866, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e ainda no item 6.1 da cláusula Sexta do contrato oriundo da Tomada de Preço 006/2022.

**1º TERMO DE ADITAMENTO**

Origem: Contrato nº 056/2022. Decorrente: Tomada de Preço 002/2022. Objeto de contrato: Obra de engenharia com vista na reforma do Ginásio e construção de quadra e arquibancada. Objeto do termo aditivo: Aditivo de prazo. Contratante: Município de Novo Alegre - TO, CNPJ nº 33.266.248/0001-58. Contratado: Sol - Soluções em Engenharia Ltda, CNPJ nº 24.249.727/0001-75. Vigência do contrato: 31/12/2022. Vigência do contrato após aditamento: 30/06/2023. Data da assinatura: 01/06/2022 Amparo legal: art. 57, II da Lei nº 866, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e ainda no item 6.1 da cláusula Sexta do contrato oriundo da Tomada de Preço 002/2022.

Fernando Pereira Gomes  
Prefeito Municipal de Novo Alegre

**SÃO SALVADOR DO TOCANTINS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO nº 02/2023  
PROCESSO nº 0941/2023  
PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2023.  
ÓRGÃO GESTOR: Município de São Salvador do Tocantins CNPJ: 37.344.371/0001-09  
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 14.540.194/0001-22; Fundo Municipal de Educação CNPJ: 29.532.276/0001-00; Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 12.489.636/0001-28.  
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para aquisição de combustível, óleos, lubrificantes, gás GLP e serviços de lava jato e borracharia para Prefeitura e Fundos Municipais de São Salvador do Tocantins

DETENTORA 01: Oseas de Paulo Ramos Rocha 03130035133 (ELITE LAVAJATO)  
CNPJ: 36.329.078/0001-00  
VALOR REGISTRADO: R\$ 50.880,00 (Cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais)  
ITENS REGISTRADOS: Lote/Item: 3/17; 3/23; 3/24; 3/25; 3/26; 3/27; 3/28; 3/29.

DETENTORA 02: LUZANI GOMES SILVA 02016135140 (LAVAJATO NOVA OPÇÃO)  
CNPJ: 46.448.561/0001-59  
VALOR REGISTRADO: R\$ 32.050,00 (Trinta e dois mil e cinquenta reais)  
ITENS REGISTRADOS: Lote/Item: 3/1; 3/2; 3/3; 3/6; 3/14; 3/20; 3/22; 3/32; 3/34  
VIGÊNCIA: 09/05/2023 A 09/05/2024  
SIGNATÁRIOS: Edmar José da Cruz; Oseas de Paulo Ramos Rocha; Mizael Barbosa Caldas.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO ITENS DESERTO**

A Prefeitura de São Salvador do Tocantins, torna público que realizará o processo licitatório dos itens desertos do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 02/2022 do TIPO MENOR PREÇO, contratação de empresas especializadas para aquisição de combustível, óleos, lubrificantes, gás GLP e serviços de lava jato e borracharia para Prefeitura e Fundos Municipais de São Salvador do Tocantins. Data: 23/05/2023 às 08h00. <https://saosalvador.to.gov.br> ou e-mail: [licitacoessto2124@gmail.com](mailto:licitacoessto2124@gmail.com).

JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUSA  
Pregoeiro

**WANDERLÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 997/2023. Objeto: Futuras aquisições de material de expediente e escolar para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Wanderlândia/TO, ABERTURA: às 08h10 do dia 29 de maio de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 998/2023. Objeto: Futuras aquisições de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar junto a Secretaria Municipal de Educação, ABERTURA: às 13h10 do dia 29 de maio de 2023.

Informações: no telefone: (63) 3453-1176 ou pelo e-mail: [wanderlandiacpl@gmail.com](mailto:wanderlandiacpl@gmail.com) editais disponíveis nos sites: <https://www.wanderlandia.to.gov.br> ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Wanderlândia - TO, 10 de maio de 2023.

Erasmus Miranda de Sousa  
Agente de contratação

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ANDRE DONGENSKI, CPF: XXX.285.800-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura na Fazenda Jaraguá - Abreulândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade."

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL JATOBA LTDA, CNPJ: 06.XXXXX/0001-82, torna pública que requereu ao NATURATINS-TO, a renovação de sua Autorização Transporte de Cargas Perigosa - ATCP Nº: 163/20222, pelo prazo de validade de um ano, para transporte rodoviário de produtos perigosos, sito Av. Vitorino Panta, S/N, CH N01 - Lagoa da Confusão - TO, CEP: 77.493-000.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A AZEVEDO HOLDING LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 25.461.688/0001-38, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças ambientais (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação), para atividade de agricultura e pecuária da Fazenda Bacuri Paraíso, localizada no município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA - 01/86, 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da Atividade, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Celso Amilton Rodrigues, CPF: xxx.812.xxx-00, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de Pecuária, na Fazenda Chapadinha, matrículas nº 2037/2068, situado no município de Monte do Carmo/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 007/2005, CONAMA 237/97 e 273/00, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. DIVINO EUGENIO DOS SANTOS, CPF: xxx.064.xxx-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO para atividade de Piscicultura, localizado na Faz. Conquista parte do Lote nº 106 do loteamento CARACOL, Zona rural do Município de Santa Tereza do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 88/2018 e 27/2011.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Dinossani Fontana e outros, CPF: xxx.988.xxx-20, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de Agricultura, na Fazenda Santa Luzia matrículas nº 1794/5595/5586/5655/5654 situado no município de Taguatinga/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 007/2005, CONAMA 237/97 e 273/00, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

EDMUNDO COELHO DE ABREU, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF nº xxx.253.xxx-00, residente e domiciliado na Fazenda São Francisco, Zona Rural do Município de Abreulândia - TO. É proprietário da Fazenda São Francisco município de Abreulândia/TO; requereu junto ao Naturatins, as Licenças da atividade de Bovinocultura de Corte. Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), do imóvel rural. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa EHL - Eletro Hidro LTDA, CNPJ: 03.014.011/0001-19, torna público que requereu da Fundação Municipal de Meio Ambiente do município de Palmas - TO, a emissão das Licenças municipais Prévia, Instalação e Operação para atividade de usina de asfalto, o empreendimento está localizado na fazenda Moreb, Lote 07, Quadra 02, Loteamento PA São João, Zona rural, no Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Elias Fernandes Mendes, inscrito no CPF: xxx.226.xxx-10, torna público que requereu a Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária, na Fazenda Estância São José, no município de São Valério/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. FABIO CRISTOFLETE CPF: XXX.173.XXX-57, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA E AGRICULTURA com endereço no FAZENDA VISTA DO LAGO I e II localizada no município de Paranã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A propriedade rural denominada Fazenda Caçulinha, localizada na TO 255, Porto Nacional sentido Fátima, km 28 à esquerda, 01 km sede, de propriedade de Soraia Moraes Cordeiro Adriano, torna público que requereu Dispensa de Licença de Atividade de Aquicultura junto a Prefeitura Municipal de Porto Nacional.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Guilherme Hilgemberg Villela, CPF: xxx.977.xxx-02, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de Pecuária e Agricultura, na Fazenda São Joaquim, situado no município de Monte do Carmo/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 007/2005, CONAMA 237/97 e 273/00, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa LAVA CAR 3 IRMÃOS W.G.D., CNPJ: nº 11.985.419/001-66, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia, de Instalação e Operação para a atividade depósito de Lava jato, com endereço na 10 Av JK, QD 01, Lote 21 B, Combinado - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

NADYLA ANTONIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, brasileira, Solteira, Agricultora, portadora do CPF: xxx.311.xxx-40, NO RANCHO TOP AR - JUNÇÃO DOS LOTES 03 E 04, município de PEDRO AFONSO - TO. É proprietária do RANCHO TOP AR - JUNÇÃO DOS LOTES 03 E 04 municípios de Pedro Afonso/TO; requereu junto ao Naturatins, as Licenças da atividade de Agricultura Irrigada. Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), do imóvel rural. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. OTONIEL DA CRUZ NOLETO, CPF: xxx.651.xxx-78, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO para atividade de Piscicultura, localizado na Faz. São João Lote nº 89, Zona rural do Município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 88/2018 e 27/2011.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Quartetto Supermercados Ltda, CNPJ: 02.397.343/0001-67, torna público que requereu a FMA do Município de Palmas a Licença Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, no endereço ACSU SO 10, AV. NS A (101 SUL) CONJ 02, LT 10, Palmas Shopping, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Quartetto Supermercados Ltda, CNPJ: 02.397.343/0004-00, torna público que requereu a FMA do Município de Palmas a Licença Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, no endereço Av. P1, Quadra 44, Lote 28-A, Jardim Santa Barbara, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ROBERTO ROCKENBACH FORSIN, cadastrado sob o CPF: 009.075.640-11, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Agricultura, localizada na FAZENDA MANOEL ALVES - LOTES 15 e 17, Zona Rural, no município de GOIATINS-TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor VAMILTON FRANZO, CPF: 123.XXX.868-07, torna público que requereu torna público que requereu a Secretaria de Planejamento Regulação Habitação e Meio Ambiente, as Licenças Prévia de Instalação e de Operação, para as atividades de pecuária realizada no Lote 08A da Fazenda Caraibas, Zona Rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

SOCIBE ENERGIA S/A  
CNPJ: 02.131.646/0001-33

**COMUNICADO**

Com sede no município de Dianópolis - Tocantins, na Zona Rural, S/N, complemento Pequena Central Hidrelétrica de Agrotrafo, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, uma Autorização Ambiental - AA para Revitalização do Dique de Enrocamento da PCH Agrotrafo. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/97 e COEMA 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Concorrência nº 000044-23 - CC, tipo Menor Preço, regida pelas Resoluções SESC 1.252/12 e 1.523/2022. A reunião acontecerá nº 02/06/2023 às 09:00hs, na sede do Sesc ACSU NO 40 (antiga 301 Norte) Av. Teotônio Segurado - Palmas/TO. A licitação destina-se, A Contratação de empresa especializada em elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura e de Engenharia, com Especificações Técnicas; Planilhas de Quantitativos e Custos; Planilhas de Composição de Custos Unitários de Serviços e Cronograma Físico-financeiro para a Reforma da unidade do Centro de Atividades do SESC de Palmas/TO, com a área total de 9.412,40m². Situado na Quadra 502 Norte, Av. LO 16, Lt. 21-A - Plano Diretor Norte de responsabilidade do Sesc/TO. O edital está disponível no site: [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br). Maiores Informações nos telefones: (063) 3219-9113/9125.

Palmas/TO, 10 de maio de 2023.

Adilio Rodrigues Ribeiro  
Presidente da CPL

SÃO BENTO AGROPECUÁRIA S/A - COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO  
E IMPORTAÇÃO/CNPJ: 02.336.178/0001-33

**EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

10:00 horas do 29/04/2023, na Fazenda Campestre - Lote Dueré - 1ª Etapa - Lts: 19, 19A, 21 e 38 - Zona Rural, Município de Dueré - Estado do Tocantins - CEP: 77.485-000, - convocação Carta Convite de 08/04/2023, prevista no artigo 124 da Lei 6.404/76, parágrafo 4, - deliberações: a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, relativas aos Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2022; publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6286, às páginas 55 e 56, do dia 09/03/2023 e no Jornal Folha Capital do dia 13 a 19/03/2023, página 04. b) - Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e a distribuição de dividendos e que através das Demonstrações Financeiras, ficou constatado que a empresa não obteve lucro neste exercício ora encerrado, portanto não há lucros e dividendos a distribuir. c) - ELEIÇÃO da Diretoria para cumprirem o mandato de 01/05/2023 até 30/04/2026 nos quais foram REELEITOS para PRESIDENTE, o Sr. Hornei Soares Barros, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, engenheiro eletricitista, CPF/MF nº 069.692.161-87 e Identidade nº 324.380-SSP/DF, nascido em 14/02/1951, natural de Porto Nacional/TO, filho de Melquíades Barros dos Santos e Tereza Soares dos Santos, residente na SQS 116 - BLOCO E - Aptº 403 - Brasília - DF - CEP.: 70.386-050 e DIRETOR FINANCEIRO, o Senhor Aylton Abreu dos Reis, brasileiro, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, CPF/MF nº 642.431.091-68 e Identidade nº 135.131-SSP/TO, nascido em 25/04/1977, natural de Gurupi/TO., filho de Milton Pereira dos Reis e Luiza Abreu dos Reis, residente na Rua José Luiz Filho, nº 212 - Setor Alto da Boa Vista - Gurupi - TO - CEP: 77.425-345 e na sequência a Diretoria ora reeleitos, resolveram abdicar de seus honorários até o final de seu mandato. O texto integral desta ata foi registrado na JUCETINS sob o nº 20230262040 de 03/05/2023 - Herlan Souza Milhomem - Secretário Geral

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

**APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM  
PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. PAULO ROBERTO  
DURO GUIMARÃES CRM-TO Nº 4748**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-MT nº 27/2019, julgado pela Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c", do art. 22 da mencionada Lei, por infração ao artigo 1º do Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1.931/2009 (correspondente ao artigo 1º do Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 2.217/2018) ao DR. PAULO ROBERTO DURO GUIMARÃES, inscrito neste Conselho sob o nº 4748.

Palmas/TO, 27 de abril de 2023.

Dr. Jorge Pereira Guardiola  
Presidente